PRIMEIRA PARCELA – VALOR R$ 182.593,59

Mês de Referencia/Setembro 2026

Instrumento: TERMO DE FOMENTO N° 046/2026

ID da Emenda: 2026.EPIMI.FD.031

Função Programática: 20 606 50018.031

Proponente: Vereador Junior Guirelle – PL

Concedente: Município de Canaã dos Carajás/SEMPRU

Beneficiário: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados de Canaã dos Carajás

Objeto: Realização do Projeto Horta Comunitária

Valor totsl: R$ 223.843,59 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarente e três reais e

cinquenta e nove centavos)

Início da Vigência: 13 de setembro de 2026

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO 2026EPIMIFD031

Período: 01/10/2026 Agência: 4153-X Conta: 54992-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
18/09/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
01/10/2026	4153	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:38 FUNDO M D R S - FMDRS	182.593,59 (+)
01/10/2026	4153	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:42 FUNDO M D R S - FMDRS	13.750,00 (+)
01/10/2026			S A L D O	196.343,59 (+)

Informações Adicionais

Saldo	196.343,59 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/10/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2026

Lançamentos Futuros

Dia	Histórico	Valor
00/00/0000		0,00 (+)

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO 2026EPIMIFD031

Período: 01 a 08/10/2026 Agência: 4153-X Conta: 54992-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
18/09/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
01/10/2026	99015	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:38 FUNDO M D R S - FMDRS	182.593,59 (+)
01/10/2026	99015	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:42 FUNDO M D R S - FMDRS	13.750,00 (+)
01/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	196.343,59 (-)
01/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
02/10/2026	13105	100201	Pix - Enviado 02/10 12:13 REDE MIDIA MARKETING E CO	750,50 (-)
02/10/2026	13105	100202	Pix - Enviado 02/10 12:13 CASTROS CONTABILIDADE E S	6.750,00 (-)
02/10/2026	13105	100203	Pix - Enviado 02/10 12:13 ANANDA ANK SOUSA LIMA	6.250,00 (-)
02/10/2026	13113	892751200159117	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/10/2026	27,42 (-)
02/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	13.777,92 (+)
02/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
06/10/2026	13105	100601	Pix - Enviado 06/10 17:39 TAISY BELKS CONSTRUCOES L	11.000,00 (-)
06/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	11.000,00 (+)
06/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
07/10/2026	13105	100701	Pix - Enviado 07/10 17:31 LP CANAA	102.697,07 (-)
07/10/2026	13105	100702	Pix - Enviado 07/10 17:31 AGRISUL	55.146,52 (-)
07/10/2026	13113	892801200198435	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 06/10/2026	10,00 (-)
07/10/2026	13113	892801200198436	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 07/10/2026	20,00 (-)
07/10/2026		9903	BB Rende Fácil	157.873,59 (+)
07/10/2026			Saldo do dia	0,00 (+)
08/10/2026			S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

Invest. Resgate Autom.	13.693,28 (+)
Saldo	13.693,28 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/10/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/11/2026

Lançamentos Futuros

Dia	Histórico	Valor
00/00/0000		0,00 (+)

Aplicações Financeiras

BB RENDE FACIL	13.693,83

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO 2026EPIMIFD031

Período: 01 a 08/10/2026 Agência: 4153-X Conta: 54992-4

Recebemos de AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 06/10/2026 Dest/Reme: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS Valor Total: R$ 55.146,52		**NF-e Nº 000.001.661 Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO

AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, SN, , CENTRO, 68537-000, CANAA DOS CARAJAS - PA

(94) 9149-0930

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.661
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1526 1023 7120 6600 0100 5500 1000 0016 6112 2078 7736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA ADQ RECB TERCEIROS	**215260055984576 - 06/10/2026 16:50:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
155069624		23.712.066/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS			**22.919.999/0001-00**		**06/10/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA
QD L LOTE 22, S/N CASA 22	RESIDENCIAL CANAA		68.537-000		**06/10/2026**
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CANAA DOS CARAJAS	PA	992149121	155289322		**16:49**

FATURA

DADOS DA FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	Total dos Tributos (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
38.216,20	7.261,08	0,00	0,00	194,35	0,00	55.146,52
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR DO COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897,00	**55.146,52**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
51427	TUBO GOTEJAMENTO1,5 L/H 20CM 1000M- - RIVULIS - 08091	84248229	020	5102	M	21.995,00	0,6567	0,00	14.444,12	4.757,89	904,00	0,00	19,00	0,00
51427	TUBO GOTEJAMENTO1,5 L/H 20CM 1000M- - RIVULIS - 08091	84248229	020	5102	M	5,00	0,4800	0,00	2,40	0,79	0,15	0,00	19,00	0,00
140529	TUBO PVC 75MM SOLDAVEL PN 60 - ASPERBRAS	84248229	020	5102	UN	90,00	120,0000	0,00	10.800,00	3.557,52	675,93	0,00	19,00	0,00
53300	TELHA MULTILIT 3,66X 1,10 6 MM - ELLOPARTS - A99400	68118200	000	5102	PC	230,00	130,0000	0,00	29.900,00	29.900,00	5.681,00	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cliente: [5334]-ASSOC ALFREDO Usuario:6-GUSTAVO / Vendedor: 2 - JANDIR / Portador: 11 - DEPOSITO BANCARIO Pedido de Venda: 33595 PRODUTOS ADQUIRIDOS NO AMBITO DO PROJETO HORTA COMUNITARIA. TERMO DE FOMENTO 046/2026. EMENDA: 2026.EPIMI.FD.031 DEPOSITO BANCARIO SICREDI. BANCO 748. AG 0804. CC 35600-5. CNPJ 23712066000100 AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI Valor Aproximado dos Tributos: Federal 0 Estadual 0 Municipal 0 Fonte: IBPT	

RECEBI(EMOS) DE TAISY BELKS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.276 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.276
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1526 1028 9492 7600 0130 5500 1000 0002 7610 0720 4385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TAISY BELKS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
RUA A, SN - QD 10 LT 20
VIA OESTE - Canaã dos Carajás/PA
CEP: 68537000 - FONE: 94992490066

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215260055881914 - 06/10/2026 10:53:03-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
155821032		28.949.276/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOC PROD DE HORTALÍÇAS, FRANGOS E PESCADOS	22.919.999/0001-00	06/10/2026

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAíDA/ENTRADA
Q L, SN - CASA 22	RESIDENCIAL CANAA	68537000	06/10/2026

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Canaã dos Carajás		PA	155289322	10:24:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
2	**AREIA DE MARABÁ**	**25171000**	**0102**	**5102**	M3	**35**	**200,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
3	**BRITA 1**	**25171000**	**0102**	**5102**	M3	**20**	**200,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Produtos adquiridos no âmbito do Projeto Horta Comunitária. Termo de Fomento 046/2026. Emenda: 2026.EPIMI.FD.031 **Taisy belks construções eireli** **Pix CNPJ** **28.949.276/0001-30** **Trib aprox: Fed: R$ 1.479,50 (13,45%), Est: R$ 2.090,00 (19,00%), Mun: R$ 0,00 (0,00%).** **Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - C44399**	

Sistema de emissÃ£o gratuito: nfemais.com.br

Recebemos de LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/10/2026 Dest/Reme: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS Valor Total: R$ 102.697,07

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.381
Série 001

LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA

RUA CAMPINA GRANDE QD 04, 25, ,
LOTEAMENTO SANTANA, 68537-000, CANAA DOS CARAJAS - PA

(94) 9115-5433

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.381
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1526 1034 0612 1100 0156 5500 1000 0003 8113 2593 8539

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA ADQ RECB TERCEIROS	**215260055933457 - 06/10/2026 14:19:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
158672895		34.061.211/0001-56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS			**22.919.999/0001-00**		**06/10/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA
QD L LOTE 22, S/N CASA 22	RESIDENCIAL CANAA		68.537-000		**06/10/2026**
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CANAA DOS CARAJAS	PA	992149121	155289322		**13:49**

FATURA

DADOS DA FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	Total dos Tributos (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.697,07
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR DO COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**102.697,07**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
51858	ESTACA TRATADA 2,8M (12-14)- - NORTE AGROINDUSTRIAL LTDA/ - A48027	44039800	0102	5102	UN	210,00	105,7143	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254591	ESTACA TRATADA MOURAO 4M 8-10 - NORTE AGROINDUSTRIAL LTDA/ - 1879	44039800	0102	5102	UN	241,00	70,0000	0,00	16.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53561	ESTACA TRATADA 6M (8 A 10)- - NORTE AGROINDUSTRIAL LTDA/ - A48045	44039800	0102	5102	UN	234,00	120,0000	0,00	28.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54290	TELA PRETA 50% 600X100- - CENTRAL TE - A02285	60053800	0102	5102	MT	2.000,00	17,0000	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49761	ARAME LISO 1000M - GERDAU - A25001	72172090	0102	5102	RL	1,00	1.547,0700	0,00	1.547,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cliente: [5334]-ASSOC ALFREDO Usuario:8-IRIS / Vendedor: 4 - GUSTAVO SOARES / Portador: 11 - DEPOSITO BANCARIO Pedido de Venda: 4841 PRODUTOS ADQUIRIDOS NO AMBITO DO PROJETO HORTA COMUNITARIA. TERMO DE FOMENTO 046/2026. EMENDA: 2026.EPIMI.FD.031 DEPOSITO BANCARIO SICREDI AG 0804. CC 73412-5. CNPJ 34061211000156 LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA Valor Aproximado dos Tributos: Federal 0 Estadual 0 Municipal 0 Fonte: IBPT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Inscrição no C.N.P.J. Nº. 01613321000124
RUA AMERICA,SN - NOVO HORIZONTE III
CANAA DOS CARAJAS - PA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e
26637
Código de Verificação de Autenticidade
579ACDEFF
Data e hora da Emissão da NFS-e
02/10/2026 às 09:10:47
Chave de Acesso
1160026ACDEOHIJKLMNOPQRSTTUVW

Para certificação da autenticidade acesse http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		CANAA DOS CARAJAS -	CANAA DOS

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				02/10/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social
03147893243			ANANDA ANK SOUSA LIMA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA V7, 86		NOVA ESPERANÇA II

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68350577	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA	(94)99230-5908	anansa.ank16@hotmail.com

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22919999000100			ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS

Logradouro	Complemento	Bairro
Q L, S/N	CASA 22	RESIDENCIAL CANAA

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	- PA		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1	UN	Serviço Técnico em edificações 1° parcela, Serviço prestado no ambito do termo de fomento 046/2026 emenda impositiva 2026 EPIMI.FD.031 Referente a Setembro de 2026.	R$ 6250,00	R$ 6.250,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	5 %	999999.9999999			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 6.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.250,00	R$ 312,50	02-Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R$ 6.250,00 **Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT**

Informações Complementares

Dados Bancários:Itaú Unibanco (341),Cpf: 03147893243 (PIX),Agencia:1019 Conta:48427-6

RECEB(EMOS) DE **ANANDA ANK SOUSA LIMA** SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO **26637** CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **579ACDEFF**

DATA _____/_____/_____ **CPF/RG** _____ **ASSINATURA** _____

NFSe Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: CANAA DOS CARAJAS / PA
Ambiente Gerador: Sistema Próprio do Município
Tipo de Ambiente: Produção

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E
15021521220249111000143000000000015826104886690882

NÚMERO DA NFS-E	COMPETÊNCIA DA NFS-E	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E
158	02/10/2026	02/10/2026 10:46:27
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
-	-	02/10/2026 10:46:27
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	NFS-e regular

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave no portal nacional.

PRESTADOR / FORNECEDOR

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
20.249.111/0001-43	4053	9499112-6222
Nome / Nome empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
CASTRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	CANAA DOS CARAJAS / PA	1502152 / 68537-000
Endereço	**E-mail**	
AV SAO JOÃO, S/N, QUADRA56 LOTE 16 SALA 02, NOVO HORIZONTE II	MARA@CASTROSCONTABILIDADE.COM	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempresa ou Empresa de...	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.919.999/0001-00	-	-
Nome / Nome empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E	CANAA DOS CARAJAS / PA	1502152 / 68357-000
Endereço	**E-mail**	
Q L, SN, CASA 22, RESIDENCIAL CANAA	-	

O DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR/ADQUIRENTE DA OPERAÇÃO

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional / Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
17.19.01	113022100	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR

Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Descrição do Serviço
Prestação de Serviço de Gestão contábil e controle patrimonial 1ª parcela R$ 6.750,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN		
Operação tributável	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR		
Regime Especial de Tributação do ISSQN	**Tipo de Imunidade do ISSQN**	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**
Nenhum	-	Não	-
Benefício Municipal	**Cálculo do BM**	**Total Deduções/Reduções**	**Desconto Incondicionado**
-	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 6.750,00	2.01%	Não Retido	R$ 135,67

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município de Incidência / Sigla UF		
000 / 000001	100301 / 1502152 / CANAA DOS CARAJAS / PA		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 135,67	R$ 6.614,33	- / - / -	0,10 % / 0,00 %
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
0,00 %	R$ 0,00	0,10 %	R$ 6,61
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
R$ 6,61	0,90 %	0,90 %	R$ 59,53

VALOR TOTAL DA NFS-E

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
R$ 6.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-E + IBS/CBS**
R$ 0,00	R$ 6.750,00	R$ 66,14	R$ 6.750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: Serviço prestado no âmbito do termo de fomento 046/2026, emenda impositiva nº 2026. EPIMI.FD.031
DADOS BANCARIOS BANCO DA AMAZONAS: 003 AG: 169 C/C: 071.304-3 PIX: CNPJ 20.249.111/0001-43; | Totais Aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: R$0,00 ; Estaduais: RS0,00 ; Municipais: RS0,00 ;

NFSe Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: CANAA DOS CARAJAS / PA
Ambiente Gerador: Sistema Próprio do Município
Tipo de Ambiente: Produção

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E
15021521241215180000106000000000007326106629857888

NÚMERO DA NFS-E	COMPETÊNCIA DA NFS-E	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E
73	02/10/2026	02/10/2026 06:26:47
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
-	-	02/10/2026 06:26:47
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	-

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave no portal nacional.

PRESTADOR / FORNECEDOR

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
41.215.180/0001-06	000143539	

Nome / Nome empresarial	Município / Sigla UF	Código IBGE / CEP
REDE MIDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA	CANAA DOS CARAJAS / PA	1502152 / 68537-000

Endereço	E-mail
RUA DAS HORTENCIAS, 274, CENTRO	JOSELIODESOUSAREIS@GMAIL.COM

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempresa ou Empresa de...	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN

TOMADOR / ADQUIRENTE

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.919.999/0001-00	-	-

Nome / Nome empresarial	Município / Sigla UF	Código IBGE / CEP
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados	CANAA DOS CARAJAS / PA	1502152 / 68537-000

Endereço	E-mail
q l, Casa 22, 00, Residencial Canaã	-

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional / Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
17.06.01	-	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR

Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publici...

Descrição do Serviço
Serviço de Manutenção do Portal de Transparência 1ª parcela

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN		
Operação tributável	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR		
Regime Especial de Tributação do ISSQN	**Tipo de Imunidade do ISSQN**	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**
Nenhum	-	Não	-
Benefício Municipal	**Cálculo do BM**	**Total Deduções/Reduções**	**Desconto Incondicionado**
-	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 750,00	2.01%	Não Retido	R$ 15,07

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município de Incidência / Sigla UF		
-	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
-	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-E + IBS/CBS**
R$ 0,00	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: Dados Bancários: Chave PIX 41.215.180/0001-06 Titular Rede Midia Marketing e Consultoria. Serviço Prestado no âmbito do Termo de Fomento 046/2026, Emenda Parlamentar nº 2026.EPIMI.FD.031; | Totais Aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: R$0,00 ; Estaduais: RS0,00 ; Municipais: RS0,00 ;

Comprovante BB

R$ 55.146,52

07/10/2026 às 17:31:52

Pix Enviado

Recebedor

Agrisul

CNPJ
23.712.066/0001-00

Agência
0804

Conta
356005

Instituição
32995755 COOP SICREDI SUDOESTE MT/P

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
23712066000100

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 1661 referente ao Ter mo de Fomento 032/2026 Emenda 2026.EP MI.FD.031

Informações adicionais

ID: E00000000202610072016147854798l5

Comprovante emitido em: 07/10/2026 às 17:32:50

Documento: 000000000100702

Autenticação SISBB: 3.EA8.3DA.83D.882.36C

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 6.250,00

02/10/2026 às 12:13:43

Pix Enviado

Recebedor

Ananda A Sousa Lima

CPF
***.478.932-**

Agência
1019

Conta
484276

Instituição
60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
03147893243

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 26637 referente ao Te rmo de Fomento 046/2026 Emenda 2026.E IMI.FD.031

Informações adicionais

ID: E00000000202610021452321420252 81

Comprovante emitido em: 02/10/2026 às 12:17:45

Documento: 000000000100203

Autenticação SISBB: 2.240.27B.B27.09C.B21

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias: https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 11.000,00

06/10/2026 às 17:39:04

Pix Enviado

Recebedor

Taisy Belks Construcoes Ltda

CNPJ
28.949.276/0001-30

Agência
2086

Conta
130007346

Instituição
90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
28949276000130

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000202610062037170328502 68

Comprovante emitido em: 08/10/2026 às 06:59:03

Documento: 000000000100601

Autenticação SISBB: F.E1A.90F.06F.AAB.D43

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 6.750,00

02/10/2026 às 12:13:42

Pix Enviado

Recebedor

Castros Contabilidade e Servicos Ltd

CNPJ
20.249.111/0001-43

Agência
0169

Conta
713043

Instituição
04902979 BCO DA AMAZONIA S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
20249111000143

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 158 referente ao Term o de Fomento 046/2026 Emenda 2026.EPI I.FD.031

Informações adicionais

ID: E00000000202610021447232052976 90

Comprovante emitido em: 02/10/2026 às 12:17:05

Documento: 000000000100202

Autenticação SISBB: A.19B.5F8.033.FF3.D15

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 102.697,07

07/10/2026 às 17:31:48

Pix Enviado

Recebedor

Lp Canaa

CNPJ
34.061.211/0001-56

Agência
0804

Conta
734125

Instituição
32995755 COOP SICREDI SUDOESTE MT/P

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
34061211000156

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 381 referente ao Term o de Fomento 046/2026 Emenda 2026.EPI I.FD.031

Informações adicionais

ID: E00000000202610072023093105550 43

Comprovante emitido em: 07/10/2026 às 17:32:20

Documento: 000000000100701

Autenticação SISBB: B.344.BDE.C01.674.8F7

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 750,50

02/10/2026 às 12:13:41

Pix Enviado

Recebedor

Rede Midia Marketing e Consultoria

CNPJ
41.215.180/0001-06

Agência
0001

Conta
323697755

Instituição
31872495 BCO C6 S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
41215180000106

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 073 referente ao Term o de Fomento 046/2026 Emenda 2026.EPI I.FD.031

Informações adicionais

ID: E00000000202610021444l7766676965

Comprovante emitido em: 02/10/2026 às 12:16:08

Documento: 000000000100201

Autenticação SISBB: A.479.41E.DFF.BDD.6C3

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

REDE MÍDIA
CONSULTORIA E MARKETING

CNPJ 41.215.180/0001-06

JUSTIFICATIVA

Canaã dos Carajás – PA, 22 de outubro de 2026.

À Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas – COOCAR
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA

Assunto: Pagamento a maior de R$ 0,50 na liquidação da NFS-e nº 73 e respectiva devolução – Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031.

Prezados Senhores,

A REDE MÍDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.215.180/0001-06, contratada para a manutenção do Portal de Transparência da Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – APHDFP, no âmbito do Termo de Fomento nº 046/2026 – Projeto Horta Comunitária, vem, por seu representante legal, apresentar a seguinte justificativa.

Em 02/10/2026, a APHDFP realizou, a partir da conta específica da parceria (Banco do Brasil, agência 4153-X, conta corrente 54992-4), o pagamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 73, emitida em 02/10/2026 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à 1ª parcela do serviço de manutenção do Portal de Transparência (Meta 03 do Plano de Trabalho).

Por erro de digitação no momento da transferência, o Pix foi efetuado no valor de R$ 750,50 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), gerando crédito a maior de R$ 0,50 (cinquenta centavos) em favor desta empresa. Constatado o equívoco, o valor excedente foi integralmente restituído à conta específica da parceria, por meio de Pix realizado em 22/10/2026, às 10h33, conforme comprovante anexo.

Com a devolução, o valor efetivamente recebido por esta empresa corresponde exatamente ao valor da NFS-e nº 73 (R$ 750,00), e o saldo da conta específica da parceria foi recomposto, sem prejuízo ao erário ou à execução do objeto do Termo de Fomento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSELIO DE SOUSA REIS
Data: 22/10/2026 10:55:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josélio de Sousa Reis
Representante Legal
Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda – CNPJ 41.215.180/0001-06

Anexos:
I – Comprovante do Pix de devolução de R$ 0,50, de 22/10/2026;
II – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 73, de 02/10/2026.

C6BANK

Pix em andamento
22/10/2026 10:33

Pix realizado!
22/10/2026 10:33

A1

Associação 2026epimifd031

Banco: 001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência: *****3
Conta: ******2-4

Código de autentificação
01M5HX1BQM6Y76DR0TGTN8B3QK

ID da transação
E31872495202610221332733481IqYFo

CPF / CNPJ
22.919.999/0001-00

Valor
R$ 0,50

Data e hora da transação
quinta-feira, 22 de outubro de 2026, 10:33

Conta de origem

RC

Rede Midia Marketing E Consultoria

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: *****1
Conta: ******5-5

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo.
Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais regiões
0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.
0800 660 6060

NFSe Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: CANAA DOS CARAJAS / PA
Ambiente Gerador: Sistema Próprio do Município
Tipo de Ambiente: Produção

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E
15021521241215180000106000000000007326106629857888

NÚMERO DA NFS-E	COMPETÊNCIA DA NFS-E	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E
73	02/10/2026	02/10/2026 06:26:47
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
-	-	02/10/2026 06:26:47
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	-

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave no portal nacional.

PRESTADOR / FORNECEDOR

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
41.215.180/0001-06	000143539	

Nome / Nome empresarial	Município / Sigla UF	Código IBGE / CEP
REDE MIDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA	CANAA DOS CARAJAS / PA	1502152 / 68537-000

Endereço	E-mail
RUA DAS HORTENCIAS, 274, CENTRO	JOSELIODESOUSAREIS@GMAIL.COM

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempresa ou Empresa de...	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN

TOMADOR / ADQUIRENTE

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.919.999/0001-00	-	-

Nome / Nome empresarial	Município / Sigla UF	Código IBGE / CEP
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados	CANAA DOS CARAJAS / PA	1502152 / 68537-000

Endereço	E-mail
q l, Casa 22, 00, Residencial Canaã	-

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional / Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
17.06.01	-	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR

Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publici...

Descrição do Serviço
Serviço de Manutenção do Portal de Transparência 1ª parcela

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN		
Operação tributável	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR		
Regime Especial de Tributação do ISSQN	**Tipo de Imunidade do ISSQN**	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**
Nenhum	-	Não	-
Benefício Municipal	**Cálculo do BM**	**Total Deduções/Reduções**	**Desconto Incondicionado**
-	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 750,00	2.01%	Não Retido	R$ 15,07

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município de Incidência / Sigla UF		
-	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
-	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-E + IBS/CBS**
R$ 0,00	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: Dados Bancários: Chave PIX 41.215.180/0001-06 Titular Rede Midia Marketing e Consultoria. Serviço Prestado no âmbito do Termo de Fomento 046/2026, Emenda Parlamentar nº 2026.EPIMI.FD.031; | Totais Aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: R$0,00 ; Estaduais: RS0,00 ; Municipais: RS0,00 ;

ASSOCIAÇÃO
dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ 22.919.999/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026 – Projeto Horta Comunitária

CONTRATADA: ANANDA ANK SOUSA LIMA, brasileira, Técnica em Edificações, nascida em 24/12/1995, portadora da Cédula de Identidade nº 0416147520116 SESP/MA e CPF nº 031.478.932-43, inscrita no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT sob o nº 03147893243, residente e domiciliada à Rua V7 número 86, Bairro Nova esperança 2, Canaã dos Carajás-Pará.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços técnicos em edificações, no âmbito da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços técnicos especializados em técnicas de edificação, para apoio técnico à implantação das estruturas de sombreamento, dos canteiros, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio do Projeto Horta Comunitária, executado no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, em benefício de 30 (trinta) famílias, compreendendo:

1.1 – Conferência técnica dos materiais e equipamentos adquiridos com recursos da parceria (estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, arame liso galvanizado, areia grossa lavada, pedra brita, telhas, canos soldáveis e mangueiras para gotejamento), no ato do recebimento, quanto à conformidade com as especificações do Plano de Trabalho;

Digitalizado com CamScanner

1.2 – Locação, orientação e acompanhamento da execução das estruturas de sombreamento e de proteção dos canteiros, compostas por estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite e arame galvanizado;

1.3 – Orientação e acompanhamento da execução dos pisos e das coberturas de apoio às estruturas produtivas, com o emprego de areia grossa lavada, pedra brita e telhas;

1.4 – Apoio técnico à instalação do sistema de irrigação por gotejamento, composto por canos soldáveis de 75mm e mangueiras de gotejamento;

1.5 – Elaboração de relatórios técnicos mensais de acompanhamento, com descrição das etapas executadas, registro fotográfico datado e eventuais recomendações técnicas, os quais integrarão a prestação de contas da parceria;

1.6 – Emissão do termo de instalação final das estruturas implantadas, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica (Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme o conselho profissional em que a CONTRATADA estiver registrada), em atendimento ao meio de verificação da Meta 01 do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados presencialmente na área do projeto, no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, conforme cronograma a ser definido em conjunto com a diretoria da CONTRATANTE, observados os marcos de execução previstos no Plano de Trabalho: Mês 1 – apoio aos processos de compra quanto às especificações técnicas dos materiais; Mês 2 – recebimento e conferência dos itens adquiridos e conclusão da implantação das estruturas de sombreamento e dos canteiros; Mês 3 – conclusão da instalação do sistema de irrigação por gotejamento e das obras de infraestrutura de apoio; Mês 4 – emissão do termo de instalação final e apoio ao inventário patrimonial dos bens instalados.

2.2 – Cada etapa acompanhada deverá ser comprovada por meio de relatório técnico assinado pela CONTRATADA, acompanhado de registro fotográfico datado.

2.3 – A CONTRATADA permitirá o acompanhamento dos trabalhos por representante indicado pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, mediante fornecimento prévio de identificação, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 046/2026.

2.4 – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o Plano de Trabalho aprovado, as pranchas de desenho das estruturas, a relação e as notas fiscais dos materiais adquiridos e o acesso à área do projeto, necessários à execução dos serviços.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – Executar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade técnica, observada a legislação profissional vigente e as normas do respectivo conselho profissional.

3.2 – Emitir e apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, os relatórios técnicos de acompanhamento e demais comprovantes exigidos como meio de verificação do cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

3.3 – Fornecer, mensalmente, Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal de Serviço referente aos serviços prestados, para fins de instrução da prestação de contas da parceria.

3.4 – Responsabilizar-se tecnicamente pelas orientações prestadas e pelas etapas cuja execução acompanhar, nos limites de sua atribuição profissional.

3.5 – O presente contrato não gera vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, tampouco entre a CONTRATADA e o Município de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da Cláusula 3.2.6 do Termo de Fomento nº 046/2026.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os dados, documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, bem como garantir o acesso à área de execução do projeto.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, divididos em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, mediante emissão de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal de Serviço, conforme cronograma abaixo, correspondente ao item 2.2 da Meta 02 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1	R$ 6.250,00
Mês 2	R$ 6.250,00
Mês 3	R$ 6.250,00
Mês 4	R$ 6.250,00
TOTAL GERAL	R$ 25.000,00

Digitalizado com CamScanner

4.3 – O pagamento de cada parcela mensal fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, do respectivo relatório técnico de acompanhamento referente ao mês de competência.

4.4 – Sobre os valores previstos no item 4.2 incidirão as retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei, quando cabíveis, cabendo à CONTRATANTE o respectivo recolhimento, nos termos das Cláusulas 3.2.5 e 3.2.6 do Termo de Fomento nº 046/2026.

4.5 – Serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto da parceria, poderão ser cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026, de autoria do Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle (PL), celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, destinado ao custeio do Projeto Horta Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido instrumento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – A contratação observará o Regulamento Interno de Compras da APHDFP, tendo sido precedida da apresentação de, no mínimo, três orçamentos, em conformidade com o item 6 do Plano de Trabalho aprovado.

5.4 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 10/09/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de

Digitalizado com CamScanner

15 (quinze) dias, não desobrigando-a do pagamento dos serviços já executados até a data da rescisão.

6.2 – A falta de pagamento de qualquer parcela faculta à CONTRATADA suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.3 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 046/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados.

6.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2026.

Ananda Ank S. Lima

ANANDA ANK SOUSA LIMA

Técnica em Edificações – CRT nº 03147893243

CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS,

FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP

Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente

CONTRATANTE

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 - Termo de Fomento nº 046/2026

CONTRATADA: CASTROS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 20.249.111/0001-43, com sede na Av. São João, S/N, Qd 56, Lt 16 – Sala 02 – Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.356-195, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Mara de Castro Paim Lima Souza, Contadora, CPF nº 016.386.461-63, CRC-TO nº 004000 – PA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de gestão contábil e administrativa, no âmbito do Termo de Fomento nº 046/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de gestão contábil e administrativa necessários à execução do Projeto Horta Comunitária, custeado por meio do Termo de Fomento nº 046/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031, celebrado entre a CONTRATANTE e o Município de Canaã dos Carajás/PA, compreendendo:

1.1 – ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 – Classificação e escrituração contábil regular das movimentações financeiras decorrentes da execução da parceria, de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 – Apuração de balancetes mensais e conciliação bancária da conta específica e exclusiva vinculada ao Termo de Fomento nº 046/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031;

1.1.3 – Elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios de execução física e financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

1.2 – ÁREA FISCAL

1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 – Escrituração dos registros fiscais e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos, quando aplicável;

1.2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.3.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária aplicáveis às relações de emprego eventualmente mantidas pela CONTRATANTE no âmbito da execução da parceria;

1.3.2 – Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos, quando houver;

1.3.3 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 – ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE PATRIMONIAL DO PROJETO

1.4.1 – Registro e controle patrimonial dos bens permanentes adquiridos com recursos da parceria (GND 4), compreendendo estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, telhas, canos soldáveis e mangueiras para gotejamento, com elaboração do inventário patrimonial completo ao final da vigência;

1.4.2 – Gestão contábil e acompanhamento mensal das despesas de capital (GND 4) e de custeio (GND 3) realizadas na execução do Projeto Horta Comunitária, desenvolvido em benefício de 30 (trinta) famílias residentes no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA;

1.4.3 – Assessoria na organização da documentação comprobatória dos processos de compra (pesquisas de preços, ordens de compra, notas fiscais e termos de recebimento e conferência), bem como orientação quanto ao gravame de inalienabilidade dos bens permanentes previsto nas cláusulas 3.2.11 e 3.2.11.1 do Termo de Fomento nº 046/2026;

1.4.4 – Suporte técnico à prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA e, quando necessário à conferência e ao controle patrimonial dos bens adquiridos, nas dependências da CONTRATANTE ou na área de execução do projeto, no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, de forma presencial ou remota, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A documentação indispensável ao desempenho dos serviços será fornecida pela CONTRATANTE, constituindo, basicamente: extratos da conta bancária específica da parceria; documentos dos processos de compra (pesquisas de preços, ordens de compra, notas fiscais e termos de recebimento e conferência dos bens e materiais adquiridos); contratos e comprovantes de contratação de serviços; registros fotográficos da implantação das estruturas; e demais documentos relacionados à execução do objeto do Termo de Fomento nº 046/2026.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa, em boa ordem, com periodicidade mensal, de modo a permitir a elaboração dos balancetes e relatórios dentro dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos estabelecidos na legislação de referência quanto aos serviços contratados, em especial os prazos de apresentação da prestação de contas parcial (30 dias do recebimento de cada parcela) e da prestação de contas final (60 dias após o término da vigência), conforme cláusulas 3.2.9 e 3.2.10 do Termo de Fomento nº 046/2026.

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96.

3.2 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE em caso de culpa ou dolo.

3.3 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no seu escritório e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos

serviços ora contratados, inclusive para fins de acompanhamento por representante indicado pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 046/2026.

3.4 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

3.5 – A CONTRATADA não assume responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade por dados recebidos intempestivamente.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes ao valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, divididos em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme cronograma abaixo, correspondente ao item 2.1 da Meta 02 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1	R$ 6.750,00
Mês 2	R$ 6.750,00
Mês 3	R$ 6.750,00
Mês 4	R$ 6.750,00
TOTAL GERAL	R$ 27.000,00

4.3 – A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de materiais eventualmente utilizados na execução dos serviços ora ajustados, quando não compreendidos no valor do item 4.2, mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso, observados os limites do Plano de Trabalho aprovado.

4.4 – Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto do Termo de Fomento nº 046/2026, poderão ser cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 046/2026, celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031, de autoria do Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle (PL), destinado ao custeio do Projeto Horta Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido Termo de Fomento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 10/09/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

6.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra empresa contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços.

6.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar

rescindindo o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.4 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 046/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados e a prestação de contas correspondente.

6.5 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

6.5.1 – Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo de eventual penalidade específica prevista em lei.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, presencialmente ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2026.

CASTROS CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA:20249111000143
Assinado de forma digital por CASTROS CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA:20249111000143
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.21931

CASTROS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Mara de Castro Paim Lima Souza – Contadora
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.21931

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP
Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
CONTRATANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026 – Projeto Horta Comunitária

CONTRATADA: REDE MÍDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 41.215.180/0001-06, com sede na Rua das Hortências, nº 274, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Josélio de Sousa Reis, brasileiro, casado, CPF nº 279.048.302-72, residente e domiciliado na Rua Cristalino, nº 11, Bairro Vale do Sossego, Canaã dos Carajás – PA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico mensal de Portal de Transparência, no âmbito da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de manutenção e suporte técnico mensal do Portal de Transparência institucional da APHDFP, disponível no endereço associacaodehortalicas.com.br, destinado à publicação contínua e acessível ao público das informações relativas ao Projeto Horta Comunitária, em cumprimento aos arts. 11 e 63 da Lei Federal nº 13.019/2014 e à Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025, compreendendo:

1.1 – SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL

1.1.1 – Manutenção técnica mensal do Portal, assegurando sua disponibilidade e pleno funcionamento durante toda a vigência da parceria;

1.1.2 – Adequação do Portal às exigências legais aplicáveis, com a estruturação de área específica para a parceria do Termo de Fomento nº 046/2026, destinada à publicação do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento, dos termos celebrados, dos valores recebidos, da execução das atividades e da prestação de contas, conforme exigências da Instrução Normativa nº 006/2025 do TCM/PA.

1.2 – PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.2.1 – Publicação mensal dos documentos da parceria fornecidos pela CONTRATANTE, em especial contratos firmados, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025;

1.2.2 – Atualização mensal das informações financeiras e de execução do Projeto Horta Comunitária, durante os 4 (quatro) meses de vigência da parceria;

1.2.3 – Fornecimento de print screen datado do Portal com os documentos publicados, extraído mensalmente, para fins de instrução da prestação de contas e de comprovação do cumprimento da Meta 03 do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato, o endereço de acesso público à área específica da parceria no Portal de Transparência, a ser informado pela CONTRATANTE à SEPLAN/COOCAR do Município de Canaã dos Carajás/PA.

2.2 – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, mensalmente, a documentação relativa à execução do Projeto Horta Comunitária (Plano de Trabalho, extratos, contratos, notas fiscais, relatórios de atividades e de execução física e financeira e demais documentos exigidos pela IN TCM-PA nº 006/2025) necessária à alimentação do Portal.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a manter o Portal ativo e acessível ao público durante toda a vigência da parceria, respondendo por eventuais indisponibilidades que lhe sejam imputáveis.

2.4 – A remessa de documentos entre as partes deverá ser feita sempre sob protocolo ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – Executar os serviços com zelo e diligência, mantendo o Portal em pleno funcionamento e com publicação tempestiva das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

3.2 – Responsabilizar-se por eventuais falhas técnicas de manutenção que comprometam a disponibilidade do Portal, providenciando sua correção em prazo razoável.

3.3 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representante indicado pela CONTRATANTE ou pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, mediante fornecimento prévio de identificação, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 046/2026.

3.4 – Fornecer, mensalmente, comprovante (nota fiscal ou recibo) dos serviços de manutenção prestados, para fins de instrução da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os dados, documentos e informações necessários à publicação e à manutenção do Portal de Transparência.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme cronograma abaixo, correspondente ao item 3.1 da Meta 03 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1	R$ 750,00 (Suporte técnico mensal)
Mês 2	R$ 750,00 (Suporte técnico mensal)
Mês 3	R$ 750,00 (Suporte técnico mensal)
Mês 4	R$ 750,00 (Suporte técnico mensal)
TOTAL GERAL	R$ 3.000,00

4.3 – O suporte técnico mensal será pago em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme cronograma acima.

4.4 – Serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto da parceria, poderão ser cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela

CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026, de autoria do Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle (PL), celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, destinado ao custeio do Projeto Horta Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido instrumento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – A contratação observará o Regulamento Interno de Compras da APHDFP, tendo sido precedida da apresentação de, no mínimo, três orçamentos, em conformidade com o item 6 do Plano de Trabalho aprovado.

5.4 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 10/09/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não desobrigando-a do pagamento dos serviços já executados até a data da rescisão.

6.2 – A falta de pagamento de qualquer parcela faculta à CONTRATADA suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.3 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 046/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados.

6.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSELIO DE SOUSA REIS
Data: 01/10/2026 21:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REDE MÍDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA
Josélio de Sousa Reis – Representante Legal
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.21931

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP
Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
CONTRATANTE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: SETEMBRO/2026

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Edificações

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	046/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.031 (autoria: Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle – PL)
Projeto	Horta Comunitária
Local de Execução	Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA – 30 famílias beneficiárias
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Profissional Contratada	Ananda Ank Sousa Lima – Técnica em Edificações
Registro Profissional	CRT nº 03147893243
Vigência do Contrato	10/09/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Setembro/2026 (1ª competência – 10/09 a 30/09/2026)

2. SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Marco de Execução do Mês 1 (Cláusula 2.1)

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Definição do cronograma de execução dos serviços em conjunto com a diretoria da CONTRATANTE	Sim	Sim
Apoio aos processos de compra quanto às especificações técnicas dos materiais previstos no Plano de Trabalho: estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, arame liso galvanizado, areia grossa lavada, pedra brita, telhas, canos soldáveis de 75mm e mangueiras para gotejamento	Sim	Sim

2.2 Acompanhamento Técnico da Implantação (Cláusula 1ª)

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Conferência técnica dos materiais e equipamentos adquiridos, no ato do recebimento, quanto à conformidade com as especificações do Plano de Trabalho (item 1.1)	Mês 2	Não aplicável no período
Locação, orientação e acompanhamento das estruturas de sombreamento e de proteção dos canteiros (item 1.2)	Mês 2	Não aplicável no período
Orientação e acompanhamento da execução dos pisos e das coberturas de apoio (item 1.3)	Mês 3	Não aplicável no período
Apoio técnico à instalação do sistema de irrigação por gotejamento (item 1.4)	Mês 3	Não aplicável no período
Emissão do termo de instalação final, com TRT ou ART (item 1.6)	Mês 4	Não aplicável no período
Apoio ao inventário patrimonial dos bens instalados (Cláusula 2.1)	Mês 4	Não aplicável no período

2.3 Relatórios e Comprovação

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Elaboração do relatório técnico mensal de acompanhamento (item 1.5 e Cláusula 3.2)	Sim	Sim
Fornecimento de RPA ou Nota Fiscal de Serviço referente aos serviços do mês (Cláusula 3.3)	Sim	Sim

Digitalizado com CamScanner

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.4 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos e condições abaixo, necessários à execução dos serviços:

Nº	Documento / Condição	Prazo Cumprido
1	Plano de Trabalho aprovado do Termo de Fomento nº 046/2026	Sim – início da vigência
2	Pranchas de desenho das estruturas	Sim – início da vigência
3	Relação dos materiais a adquirir, com as especificações do Plano de Trabalho	Sim – início da vigência
4	Notas fiscais dos materiais adquiridos	Sim – a cada aquisição
5	Acesso à área do projeto (Chacreamento Ramalho)	Sim – garantido

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Apoio aos processos de compra (especificações técnicas)	Mês 1 (Cláusula 2.1)	Cumprido
Relatório técnico mensal de acompanhamento	Mensal (Cláusulas 1.5 e 3.2)	Cumprido
RPA ou Nota Fiscal de Serviço	Mensal (Cláusula 3.3)	Cumprido
Conferência dos itens e implantação do sombreamento e dos canteiros	Mês 2 (Cláusula 2.1)	Não aplicável no período
Irrigação por gotejamento e infraestrutura de apoio	Mês 3 (Cláusula 2.1)	Não aplicável no período
Termo de instalação final com TRT/ART e apoio ao inventário	Mês 4 (Cláusulas 1.6 e 2.1)	Não aplicável no período
Acompanhamento por representante do Município	Sempre que solicitado (Cláusula 2.3; Cláusula 3.1.2 do TF)	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – SETEMBRO/2026

Valor total do contrato	R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Número de parcelas	4 parcelas mensais e sucessivas
Valor de cada parcela	R$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
Parcela de referência	1ª parcela – setembro/2026 (Mês 1)
Previsão no Plano de Trabalho	Meta 02, item 2.2
Forma de pagamento	Mediante Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal de Serviço
Retenções	Tributárias e previdenciárias previstas em lei, quando cabíveis, recolhidas pela CONTRATANTE (Cláusula 4.4)
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda 2026.EPIMI.FD.031
Condição	Apresentação do relatório técnico do mês (Cláusula 4.3) e efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA (Cláusula 5.4)
Situação do pagamento	Pagamento Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 10/09/2026, conforme Cláusula 6.1, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 046/2026 (Meta 02, item 2.2), em atendimento ao disposto na Cláusula 5.2 do contrato, na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

6.3 Etapa do cronograma: No Mês 1, conforme Cláusula 2.1, os serviços concentraram-se no apoio técnico aos processos de compra, com a verificação das especificações dos materiais previstos no Plano de Trabalho. A

Digitalizado com CamScanner

conferência dos itens no recebimento e a implantação das estruturas em campo ocorrem a partir do Mês 2, quando passa a ser apresentado o registro fotográfico datado de cada etapa acompanhada (Cláusula 2.2).

6.4 Vínculo: O presente contrato não gera vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, nem entre a CONTRATADA e o Município de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da Cláusula 3.5 do contrato e da Cláusula 3.2.6 do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.5 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados no período de 10 a 30 de setembro de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de outubro de 2026.

Ananda Ank Sousa Lima
Técnica em Edificações
CRT nº 03147893243
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.20931

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

Digitalizado com CamScanner

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 001/2026

Implantação das Estufas de Sombreamento – Projeto Horta Comunitária

Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda Impositiva 2026.EPIMI.FD.031

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Instrumento	Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda Parlamentar Impositiva 2026.EPIMI.FD.031 (Vereador Junior Guirelle)
Órgão concedente	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN)
OSC executora	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás – APHDFP CNPJ 22.919.999/0001-00
Representante legal	Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
Projeto	Projeto Horta Comunitária – 30 famílias beneficiárias
Vigência da parceria	01/09/2026 a 30/12/2026
Meta vinculada	Meta 1 – Aquisição e implantação de infraestrutura produtiva (GND 4)
Contratação do técnico	Item 2.2 do Cronograma de Execução Físico-Financeiro – pessoa física especializada em técnicas de edificação
Responsável técnico	ANANDA ANK SOUSA LIMA – Técnico em Edificações – registro CFT/CRT nº 03147893243
Local da visita	Chacreamento Ramalho, Rodovia PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA
Data e horário da visita	19/09/2026, das 8h às 17h
Período de referência	Mês 1 de execução (setembro/2026)

2. OBJETIVO DA VISITA

A visita técnica teve por objetivo verificar as condições das áreas destinadas às estufas e orientar os beneficiários sobre a execução da estrutura conforme as Pranchas de Desenho das Estufas (item 6 do Plano de Trabalho), em cumprimento à Meta 1. Durante a visita foram realizadas as seguintes atividades:

- inspeção das áreas indicadas por cada beneficiário: dimensões disponíveis, declividade, drenagem, fonte de água e interferências (árvores, construções, rede elétrica);
- apresentação das pranchas e das medidas padrão da estufa de 8,00 m × 30,00 m;
- orientação prática sobre locação, escavação, fixação dos pilares, montagem da cobertura, instalação do sombrite, canteiros, drenagem e irrigação por gotejamento;
- orientação sobre segurança no trabalho, conservação da estrutura e guarda dos bens patrimoniais;
- registro fotográfico datado e anotação das pendências de cada propriedade (seção 5).

Digitalizado com CamScanner

3. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

As orientações deste relatório seguem as quatro pranchas do item 6 do Plano de Trabalho, resumidas no quadro a seguir.

Prancha	Vista	O que define
01	Planta baixa	Estufa de 8,00 m × 30,00 m; pilares laterais a cada 3,00 m (11 por lateral), pilares de frente e fundo a cada 2,00 m (5 por face); eixo de cumeeira longitudinal e central.
02	Vista frontal (empena)	Face de 8,00 m em 4 vãos de 2,00 m; altura livre de 2,70 m nas laterais e 3,20 m na cumeeira; enterramento de 0,80 m; porta de acesso.
03	Vista lateral	Face de 30,00 m em 10 vãos de 3,00 m; 11 pilares; cumeeira central; escoamento da água para as faces laterais; sombrite lateral.
04	Corte transversal A-A	Caibros de 4,50 m, frechal, viga de cumeeira, pilares laterais de 3,50 m e de cumeeira de 4,00 m enterrados 0,80 m; inclinação aproximada de 7°.

Aplicam-se, ainda, a Lei nº 13.019/2014, a Instrução Normativa nº 006/2025-TCM-PA e os itens 5 a 7 do Plano de Trabalho (metas, forma de execução e parâmetros de aferição).

4. ESPECIFICAÇÃO DA ESTUFA PADRÃO

4.1 Dimensões principais

Elemento	Especificação
Dimensões em planta	8,00 m × 30,00 m (240,00 m²)
Área a reservar no lote	Cerca de 11,00 m × 33,00 m (faixa livre de 1,50 m em todo o contorno)
Altura livre nas laterais	2,70 m
Altura livre na cumeeira	3,20 m
Enterramento dos pilares	0,80 m, sobre camada de 0,10 m de brita
Cobertura	Duas águas, cumeeira no eixo central; desnível de 0,50 m em 4,00 m (≈ 7°)
Tela	Sombrite 50% – cobertura de 10,00 m × 33,00 m e fechamento das laterais e empenas

Digitalizado com CamScanner

4.2 Peças estruturais por estufa

Peça	Comprimento	Posição	Qtde.
Pilar lateral	3,50 m	11 por lateral, a cada 3,00 m	22
Pilar de cumeeira	4,00 m	Eixo central, a cada 3,00 m (inclui os 2 das empenas)	11
Pilar intermediário de empena	3,75 m (ver 4.3)	2 por empena, a 2,00 m e 6,00 m dos cantos	4
Frechal	peças de 6,00 m	Topo dos pilares laterais – 2 linhas de 30,00 m	10
Viga de cumeeira	peças de 6,00 m	Topo dos pilares centrais – 1 linha de 30,00 m	5
Caibro	4,50 m	A cada 1,50 m, nas duas águas	42

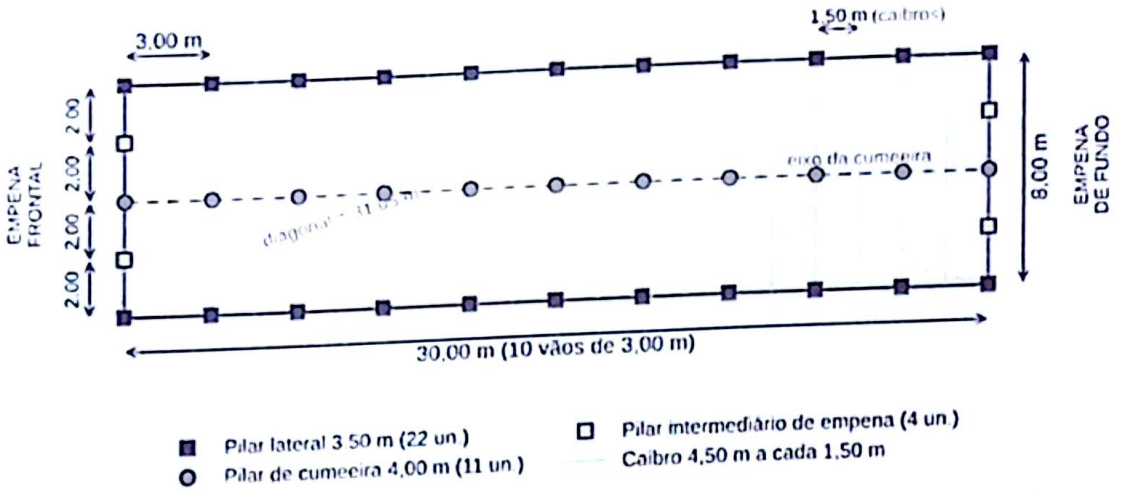


Figura 1 – Planta de locação dos pilares (base: Prancha 01). Medidas de centro a centro dos pilares.

Digitalizado com CamScanner

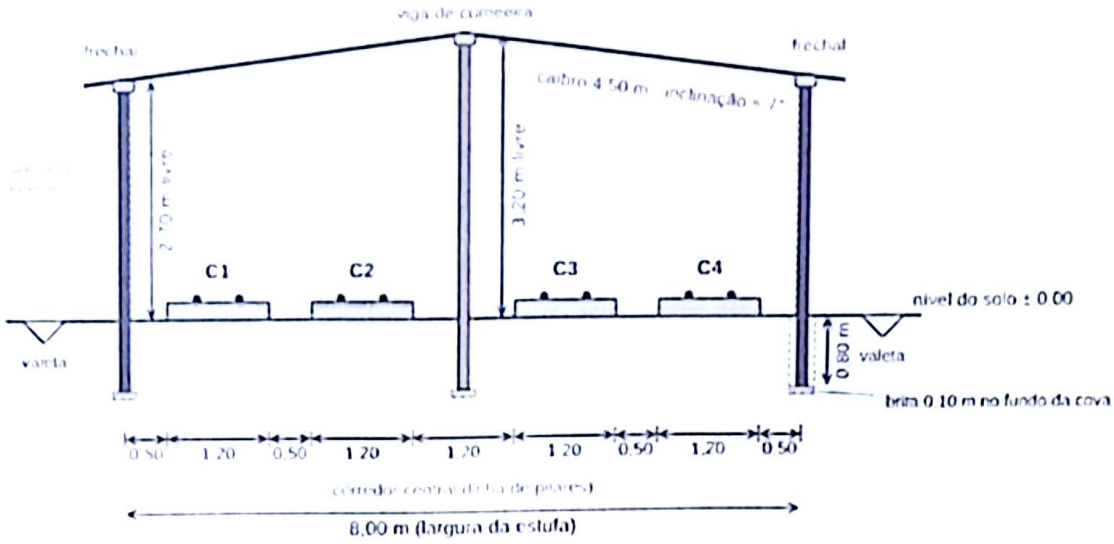


Figura 2 – Corte transversal com a distribuição dos canteiros (base: Prancha 04). C1 a C4: canteiros de 1,20 m × 28,00 m; pontos pretos: linhas de gotejamento (2 por canteiro).

4.3 Ajustes de execução

Os três ajustes abaixo não alteram as dimensões das pranchas; apenas garantem que a montagem em campo resulte exatamente nas medidas projetadas.

1. **Emendas de frechal e cumeeira.** Como os pilares estão a cada 3,00 m, toda emenda deve cair sobre um pilar. As travessas de 6,00 m (item 1.3 do cronograma) vencem exatamente dois vãos: 5 peças por linha, 15 por estufa. Peças de 5,00 m deixariam emendas no meio do vão e não devem ser usadas sem ajuste.
2. **Pilares intermediários das empenas.** A 2,00 m do canto, a cobertura fica a cerca de 2,95 m do solo. Com pilar de 3,50 m e 0,80 m enterrados, faltariam 0,25 m até o caibro. Recomenda-se cortar estaca de 4,00 m (item 1.2) em 3,75 m: 0,80 m enterrado e 2,95 m livre, com preservativo aplicado no corte.
3. **Beiral.** O caibro de 4,50 m vence os 4,03 m inclinados entre cumeeira e frechal e deixa beiral de cerca de 0,45 m além das laterais, que protege o topo dos pilares e o sombrite lateral.

5. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AOS BENEFICIÁRIOS

As orientações a seguir foram repassadas aos beneficiários e devem ser seguidas na ordem apresentada. Nenhuma etapa deve ser iniciada antes de o técnico conferir a etapa anterior.

5.1 Escolha e preparo da área

1. Reservar área de cerca de 11,00 m × 33,00 m: a estufa (8,00 m × 30,00 m) mais faixa livre de 1,50 m em todo o contorno, para circulação, valetas e estais.
2. Escolher terreno plano ou com declive suave, de até cerca de 3%, sem pontos de alagamento e fora de caminhos de enxurrada.

Digitalizado com CamScanner

1. Evitar sombra de árvores e construções: manter pelo menos 5,00 m de distância de árvores de grande porte.
2. Escolher o ponto mais perto possível da fonte de água (poço, cisterna ou reservatório) para encurtar a tubulação.
3. Não instalar sob rede elétrica: manter afastamento mínimo de 5,00 m da linha.
4. Sempre que o terreno permitir, orientar o comprimento da estufa no sentido norte–sul. Mas atenção: vento forte predominante pode exigir a empena (face de 8,00 m) voltada para o vento.
5. Roçar, retirar tocos, raízes e pedras e nivelar a área. Não usar fogo na limpeza.

5.2 Locação e marcação

1. Cravar estacas provisórias nos quatro cantos e esticar linha de náilon formando o retângulo de 8,00 m × 30,00 m.
2. Conferir o esquadro: as duas diagonais devem medir **31,05 m** cada. Diferença maior que 5 cm indica canto fora de esquadro, corrigir antes de seguir.
3. Marcar os pilares laterais a cada 3,00 m: 11 em cada lateral, de 0 a 30 m.
4. Marcar o eixo central, a 4,00 m de cada lateral, e os 11 pilares de cumeeira a cada 3,00 m, alinhados aos pilares laterais.
5. Marcar nas empenas os pilares intermediários a 2,00 m e a 6,00 m de cada canto.
6. Medir sempre de centro a centro dos pilares, com tolerância de ±2 cm.
7. Fotografar a marcação concluída, com a trena aparente.

5.3 Covas e fixação dos pilares

1. Abrir covas de cerca de 0,30 m de diâmetro e 0,90 m de profundidade.
2. Lançar 0,10 m de brita no fundo de cada cova, para drenar a água e proteger a base da madeira. O pilar fica com 0,80 m enterrado, conforme as pranchas.
3. Colocar a ponta mais grossa para baixo. Não cortar a ponta tratada que será enterrada; se um corte for inevitável, aplicar preservativo de madeira na superfície cortada.
4. Começar pelos quatro cantos, depois as linhas laterais e por último a linha de cumeeira, sempre guiado pela linha esticada.
5. Aprumar cada pilar nas duas direções (prumo ou nível de bolha) e travar com escoras provisórias.
6. Conferir as alturas livres antes de compactar: **2,70 m** nos pilares laterais e **3,20 m** nos de cumeeira. Usar mangueira de nível para que os topos de cada linha fiquem na mesma altura.
7. Reaterrar em camadas de 0,20 m, com solo misturado a brita ou areia grossa, umedecendo levemente e socando bem cada camada.
8. Nos pilares intermediários das empenas, deixar o topo a 2,95 m do solo, para encontrar a inclinação da cobertura (item 4.3).

Digitalizado com CamScanner

5.4 Montagem da estrutura de cobertura

1. Fixar o frechal sobre o topo dos pilares laterais e a viga de cumeeira sobre os pilares centrais, com as emendas sempre sobre um pilar.
2. Conferir o desnível de 0,50 m entre frechal e cumeeira (inclinação de cerca de 7°).
3. Fixar os caibros de 4,50 m a cada 1,50 m – um sobre cada pilar e um no meio de cada vão –, apoiados na cumeeira e no frechal, deixando beiral de cerca de 0,45 m.
4. Usar parafusos ou pregos galvanizados, com pré-furo nas pontas das peças para evitar rachaduras, e reforçar os nós com amarração de arame liso galvanizado.
5. Contraventar com diagonais (mãos-francesas) nos cantos e nos vãos extremos das laterais e das empenas.
6. Estaiar os pilares de canto e os das extremidades de cada linha com arame liso galvanizado, ancorado em estaca enterrada a 1,50–2,00 m do pilar, inclinada para fora.
7. Rebater pontas de prego e de arame e eliminar farpas nas faces de contato, para não rasgar o sombrite.

5.5 Instalação do sombrite

1. Usar sombrite 50%, padrão indicado no Plano de Trabalho para folhosas e hortaliças em regiões de alta incidência solar.
2. Antes da tela, esticar linhas de arame liso galvanizado no sentido do comprimento, sobre os caibros, espaçadas de cerca de 1,00 m, para apoiar o sombrite.
3. Cobrir as duas águas com a peça de 10,00 m × 33,00 m, deixando sobra nas cabeceiras para o arremate das empenas.
4. Instalar em dia sem vento, de preferência pela manhã, com no mínimo quatro pessoas.
5. Esticar por igual, sem rugas ou bolsões, e fixar nas bordas a cada 0,50 m com presilhas ou amarração de arame na bainha dobrada. Não pregar diretamente na tela.
6. Fechar as laterais e as empenas com sombrite até o solo, enterrando de 0,10 m a 0,20 m da borda ou prendendo-a em arame rente ao chão, para impedir a entrada de animais.
7. Instalar a porta de acesso – quadro de madeira revestido com sombrite – em um dos vãos de 2,00 m da empena frontal, conforme a Prancha 02, alinhada a um corredor.

5.6 Canteiros Internos

Bordadura junto à lateral	0,50 m	0,00 a 0,50
Canteiro C1	1,20 m	0,50 a 1,70

Digitalizado com CamScanner

Corredor	0,50 m	1,70 a 2,20
Canteiro C2	1,20 m	2,20 a 3,40
Corredor central (linha de pilares de cabeceira)	1,20 m	3,40 a 4,60
Canteiro C3	1,20 m	4,60 a 5,80
Corredor	0,50 m	5,80 a 6,30
Canteiro C4	1,20 m	6,30 a 7,50
Bordadura junto à lateral	0,50 m	7,50 a 8,00

A distribuição abaixo, medida a partir de uma das laterais, mantém todas as linhas de pilares fora dos canteiros (Figura 2)

- Comprimento dos canteiros: 28,00 m, deixando 1,00 m livre em cada cabeceira para circulação.
- Altura dos canteiros: 0,15 m a 0,20 m.
- Área cultivável por estufa: 4 × 1,20 m × 28,00 m = **134,40 m²**.
- Os pilares intermediários das empenas, a 2,00 m e a 6,00 m, ficam dentro dos corredores.

5.7 Drenagem

1. Abrir valeta rasa, com 0,20 m a 0,30 m de profundidade, ao longo das duas laterais e a cerca de 1,00 m da linha de pilares, para receber a água que escorre da cobertura (Prancha 03).
2. Conduzir as valetas para fora da área, no sentido do declive natural, longe das covas dos pilares.
3. Não permitir água parada junto aos pilares: é a principal causa de apodrecimento da base da madeira.

5.8 Irrigação por gotejamento

Etapa prevista para conclusão em novembro/2026 (Mês 3 da Meta 1).

1. Instalar a adutora (linha principal) com cano soldável de 75 mm, da fonte de água até a cabeceira da estufa, enterrada de 0,30 m a 0,40 m para protegê-la do sol e do trânsito.
2. Instalar filtro (tela ou disco) e registro de controle na entrada de cada estufa, antes das linhas de gotejamento.
3. Na cabeceira, instalar a linha de derivação, transversal aos canteiros.
4. Estender duas linhas de mangueira de gotejamento de ½" por canteiro, ao longo dos 28,00 m, com os gotejadores voltados para cima: cerca de 224 m por estufa.
5. Na colagem dos canos, lixar, limpar, aplicar adesivo para PVC nas duas partes, encaixar sem girar e respeitar o tempo de cura indicado pelo fabricante antes de pôr o sistema em pressão.
6. Operar na pressão indicada pelo fabricante da mangueira.

Digitalizado com CamScanner

7. Fechar o final de cada linha (dobra com anel ou tampão) e abri-lo uma vez por mês para lavagem.
8. Irrigar no início da manhã ou no fim da tarde.

5.9 Segurança no trabalho

- Usar luvas, botas, chapéu e protetor solar; usar óculos de proteção ao cortar madeira ou arame.
- A montagem da cumeeira e dos caibros é trabalho acima de 2,00 m (NR-35): usar escada firme, sobre base nivelada, sempre com outra pessoa segurando. Nunca subir nos pilares ou na estrutura.
- Não trabalhar com chuva, vento forte ou trovoadas.
- Ao cortar arame tensionado, segurar as duas pontas antes do corte.
- Manter crianças e animais afastados durante a obra e guardar as ferramentas cortantes após o uso.

5.10 Conservação e manutenção

Periodicidade	O que verificar
Semanal	Gotejadores entupidos, vazamentos, limpeza do filtro e rasgos no sombrite.
Mensal	Retensionar aramos, estais e amarrações; lavar as linhas de gotejamento; capinar ao redor dos pilares; desobstruir as valetas.
Após vento forte ou chuva intensa	Prumo dos pilares, estais, fixação do sombrite e da porta.
Semestral	Base dos pilares na linha do solo (apodrecimento, cupim, folga). Peças comprometidas devem ser comunicadas à APHDFP antes de qualquer substitulção.

5.11 Guarda dos bens e registros para a prestação de contas

1. Os materiais da estufa foram adquiridos com recursos públicos, são inventariados pela APHDFP.
2. É proibido vender, emprestar, ceder, desmontar ou transferir a estrutura e os materiais para outra área ou finalidade.
3. A estufa destina-se exclusivamente à produção de hortaliças do Projeto Horta Comunitária.
4. Manter visível a identificação patrimonial das peças.
5. Comunicar à APHDFP, de imediato, qualquer dano, furto ou necessidade de reparo.
6. Permitir o acesso da diretoria da APHDFP, do técnico, da Comissão de Avaliação e Monitoramento (Portaria nº 213/2024) e dos órgãos de controle para vistoria.
7. Permitir o registro fotográfico datado de cada etapa – marcação, covas, pilares, estrutura, cobertura, irrigação e estufa concluída –, exigido pelo indicador da Meta 1.

Digitalizado com CamScanner

8 Assinar o termo de recebimento dos materiais e, ao final, o termo de instalação.

6. RECOMENDAÇÕES E PRÓXIMOS PASSOS

As etapas seguem os marcos mensais do indicador da Meta 1 do Plano de Trabalho.

Etapa	Prazo	Responsável
Resolução das pendências da seção 5 e marcação das áreas aptas	Outubro/2026 (Mês 2)	Técnico e beneficiário
Covas, pilares, estrutura de cobertura, sombrite e canteiros	Outubro/2026 (Mês 2)	Beneficiário, com acompanhamento do técnico
Sistema de irrigação por gotejamento e infraestrutura de apoio	Novembro/2026 (Mês 3)	Beneficiário, com acompanhamento do técnico
Termo de instalação final, inventário patrimonial e dossiê comprobatório	Dezembro/2026 (Mês 4)	Técnico e APHDFP
Nova visita técnica de acompanhamento	30/10/2026	Técnico

O termo de instalação final será acompanhado do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), registrado no Conselho Regional dos Técnicos Industriais, documento que, para o técnico em edificações, corresponde à anotação de responsabilidade técnica prevista no Quadro de Metas.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro que realizei a visita técnica descrita neste relatório, que repassei as orientações aqui registradas aos beneficiários presentes e que as informações anotadas correspondem às condições verificadas em campo.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2026.

ANANDA ANK SOUSA LIMA
Técnico em Edificações
CFT/CRT nº 03147893243

Ciente

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente da APHDFP
CPF 102.524.281-53

Digitalizado com CamScanner

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: SETEMBRO/2026

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis e de Gestão Administrativa

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	046/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.031 (autoria: Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle – PL)
Projeto	Horta Comunitária
Local de Execução	Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA – 30 famílias beneficiárias
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Empresa Contábil (Contratada)	Castros Contabilidade e Serviços Ltda – CNPJ 20.249.111/0001-43
Responsável Técnica	Mara de Castro Paim Lima Souza – CRC-TO 004000/PA
Vigência do Contrato	10/09/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Setembro/2026 (1ª competência – 10/09 a 30/09/2026)

2. SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Área Contábil

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Classificação e escrituração contábil das movimentações financeiras da parceria – competência setembro/2026	Sim	Sim
Apuração de balancete do mês de setembro/2026	Sim	Sim
Conciliação bancária da conta específica e exclusiva vinculada ao TF 046/2026	Sim	Sim
Elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios de execução física e financeira (Lei 13.019/2014 e IN 006/2025-TCM-PA)	Sim	Sim

2.2 Área Fiscal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais federais, estaduais e municipais	Sim	Sim
Escrituração dos registros fiscais e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos, quando aplicável	Sim	Sim
Atendimento das demais exigências de atos normativos e de eventuais procedimentos de fiscalização tributária	Sim	Sim – sem fiscalização no período

2.3 Área Trabalhista e Previdenciária

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação e controle da aplicação da legislação trabalhista e previdenciária aplicável à execução da parceria	Sim	Sim
Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos, quando houver	Sim	N/A – sem vínculo empregatício no período
Atendimento das demais exigências legais e de eventual fiscalização	Sim	N/A – sem movimentação

2.4 Gestão Administrativa e Controle Patrimonial do Projeto

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Registro e controle patrimonial dos bens permanentes adquiridos com recursos da parceria (GND 4): estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, telhas, canos soldáveis e mangueiras para gotejamento	Sim	Sim
Elaboração do inventário patrimonial completo dos bens permanentes	Ao final da vigência	N/A – previsto para dezembro/2026
Gestão contábil e acompanhamento mensal das despesas de capital (GND 4) e de custeio (GND 3) do Projeto Horta Comunitária	Sim	Sim
Assessoria na organização da documentação comprobatória dos processos de compra (pesquisas de preços, ordens de compra, notas fiscais e termos de recebimento e conferência)	Sim	Sim
Orientação quanto ao gravame de inalienabilidade dos bens permanentes (cláusulas 3.2.11 e 3.2.11.1 do TF 046/2026)	Sim	Sim
Suporte técnico à prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA	Sim	Sim
Elaboração do presente relatório mensal de execução física e financeira	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2ª do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários ao desempenho dos serviços pactuados:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Extratos da conta bancária específica da parceria (TF 046/2026)	Sim – entrega mensal
2	Documentos dos processos de compra: pesquisas de preços, ordens de compra, notas fiscais e termos de recebimento e conferência dos bens e materiais adquiridos	Sim – entrega mensal
3	Contratos e comprovantes de contratação de serviços	Sim – entrega mensal
4	Registros fotográficos da implantação das estruturas	N/A – sem implantação de estruturas no período
5	Comunicações de admissão, rescisão ou alterações salariais	N/A – sem movimentação

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Envio da documentação pela CONTRATANTE	Mensal, completa e em boa ordem (Cláusula 2.2)	Cumprido
Prestação de contas parcial	30 dias do recebimento de cada parcela (Cláusula 3.2.9 do TF 046/2026)	Em prazo
Prestação de contas final	60 dias após o término da vigência (Cláusula 3.2.10 do TF 046/2026)	Não aplicável no período
Remessa de documentos entre as partes	Sempre sob protocolo (Cláusula 2.4)	Cumprido
Disponibilidade de informações à CONTRATANTE e ao representante do Município	Horário normal de expediente (Cláusula 3.3; Cláusula 3.1.2 do TF)	Cumprido

5. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS – SETEMBRO/2026

Valor total do contrato	R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Número de parcelas	4 parcelas mensais e sucessivas
Valor de cada parcela	R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Parcela de referência	1ª parcela – setembro/2026 (Mês 1)
Previsão no Plano de Trabalho	Meta 02, item 2.1
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda 2026.EPIMI.FD.031
Condição	Condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA (Cláusula 5.3)
Situação do pagamento	Pagamento Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 10/09/2026, conforme Cláusula 6.1, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026. Todas as atividades de implantação dos serviços contábeis e administrativos foram desenvolvidas regularmente desde o início do período.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 046/2026, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.2 do contrato, na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

6.3 Controle patrimonial: O registro dos bens permanentes adquiridos com recursos da parceria (GND 4) é mantido de forma contínua. O inventário patrimonial completo será elaborado ao final da vigência, conforme item 1.4.1 do contrato.

6.4 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.5 Remessa de documentos: Toda a troca de documentos entre CONTRATANTE e CONTRATADA foi realizada mediante protocolo, conforme exigência do item 2.4 do contrato.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados no período de 10 a 30 de setembro de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de outubro de 2026.

MARA DE CASTRO PAIM:01638646163
Assinado de forma digital por MARA DE CASTRO PAIM:01638646163
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

Mara de Castro Paim Lima Souza
Contadora – CRC-TO 004000/PA
Castros Contabilidade e Serviços Ltda
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: SETEMBRO/2026

Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico de Portal de Transparência

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	046/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.031 (autoria: Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle – PL)
Projeto	Horta Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Empresa Contratada	Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda – CNPJ 41.215.180/0001-06
Representante Legal	Josélio de Sousa Reis
Portal de Transparência	associacaodehortalicas.com.br
Vigência do Contrato	10/09/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Setembro/2026 (1ª competência – 10/09 a 30/09/2026)

2. SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Suporte Técnico e Manutenção Mensal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Manutenção técnica mensal do Portal, assegurando sua disponibilidade e pleno funcionamento	Sim	Sim
Adequação do Portal às exigências legais, com estruturação de área específica para a parceria do TF 046/2026 (Plano de Trabalho, Termo de Fomento, termos celebrados, valores recebidos, execução das atividades e prestação de contas)	Sim	Sim
Disponibilização à CONTRATANTE do endereço de acesso público à área da parceria, para informação à SEPLAN/COOCAR	Sim	Sim

2.2 Publicação e Atualização de Documentos

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Publicação dos documentos da parceria fornecidos pela CONTRATANTE (contratos firmados, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA)	Sim	Sim
Atualização das informações financeiras e de execução do Projeto Horta Comunitária – Mês 1 de 4	Sim	Sim
Fornecimento de print screen datado do Portal com os documentos publicados, para comprovação da Meta 03 do Plano de Trabalho	Sim	Sim
Fornecimento de comprovante (nota fiscal) dos serviços de manutenção prestados no mês	Sim	Sim
Elaboração do presente relatório mensal de atividades	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.2 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários à alimentação do Portal:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 046/2026	Sim – início da vigência
2	Extratos da conta bancária específica da parceria	Sim – entrega mensal
3	Contratos firmados no âmbito da parceria	Sim – entrega mensal
4	Notas fiscais	Sim – entrega mensal
5	Relatórios de atividades e de execução física e financeira	Sim – entrega mensal

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Disponibilização do endereço público da área da parceria	Até 15 dias após a assinatura (Cláusula 2.1)	Cumprido
Publicação e atualização dos documentos e informações	Mensal (Cláusulas 1.2.1 e 1.2.2)	Cumprido
Print screen datado do Portal	Mensal (Cláusula 1.2.3)	Cumprido
Portal ativo e acessível ao público	Toda a vigência da parceria (Cláusula 2.3)	Cumprido – sem indisponibilidade
Comprovante dos serviços (nota fiscal)	Mensal (Cláusula 3.4)	Cumprido
Remessa de documentos entre as partes	Sob protocolo ou meio eletrônico com confirmação de recebimento (Cláusula 2.4)	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – SETEMBRO/2026

Valor total do contrato	R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Número de parcelas	4 parcelas mensais e sucessivas
Valor de cada parcela	R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) – suporte técnico mensal
Parcela de referência	1ª parcela – setembro/2026 (Mês 1)
Previsão no Plano de Trabalho	Meta 03, item 3.1
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda 2026.EPIMI.FD.031
Condição	Condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA (Cláusula 5.4)
Situação do pagamento	Pagamento Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 10/09/2026, conforme Cláusula 6.1, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 046/2026 (Meta 03, item 3.1), em atendimento ao disposto na Cláusula 5.2 do contrato, aos arts. 11 e 63 da Lei Federal nº 13.019/2014 e à Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

6.3 Escopo dos serviços: Os serviços deste contrato referem-se à manutenção, ao suporte técnico e à publicação das informações do Projeto Horta Comunitária na área específica da parceria do TF 046/2026 no Portal, nos termos da Cláusula 1ª.

6.4 Comprovação da Meta 03: O print screen datado do Portal, com os documentos publicados no mês, foi fornecido à CONTRATANTE para instrução da prestação de contas, conforme item 1.2.3 do contrato.

6.5 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. O Portal permaneceu ativo e acessível ao público, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.6 Remessa de documentos: Toda a troca de documentos entre CONTRATANTE e CONTRATADA foi realizada sob protocolo ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento, conforme item 2.4 do contrato.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados no período de 10 a 30 de setembro de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSELIO DE SOUSA REIS
Data: 21/10/2026 11:04:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josélio de Sousa Reis
Representante Legal
Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

EXECUÇÃO DA PUBLICIDADE

Projeto: Roça Comunitária

Nº Termo de Parceria: 046/2026 – Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031

OSC: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados

Representante Legal: Alfredo Luiz Sobrinho

Publicações no Instagram Oficial @associacaodehortalicascanaa (Inicio da Instalação das Estufas)

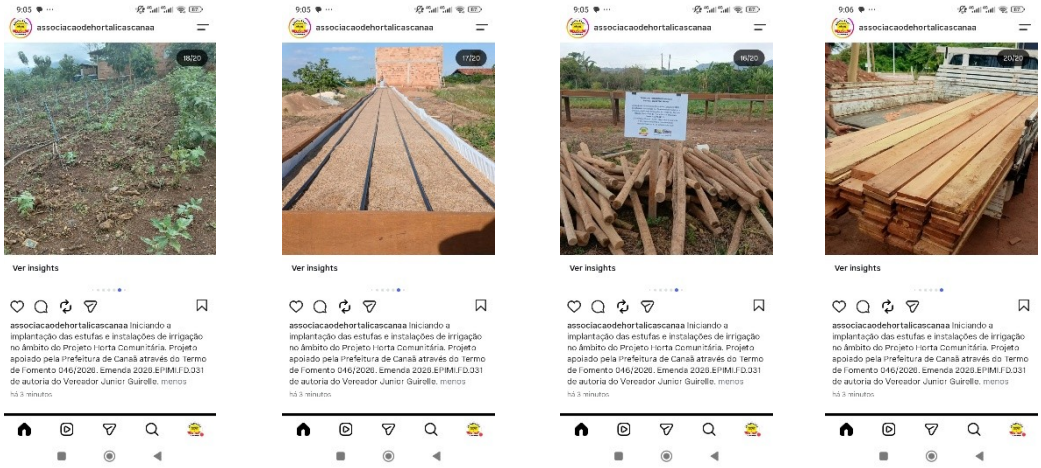


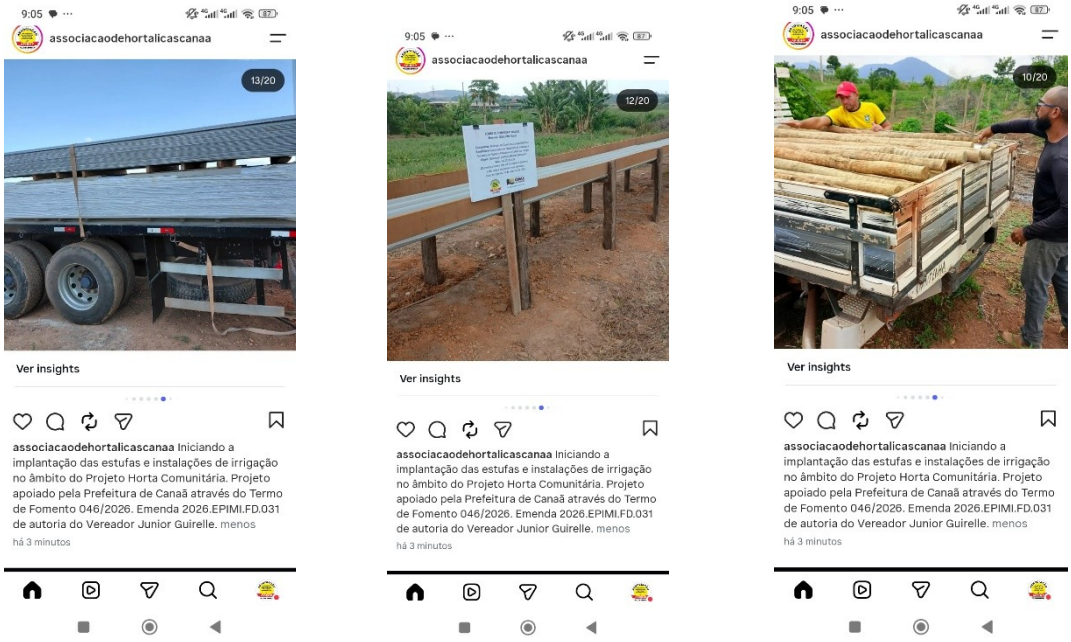




Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

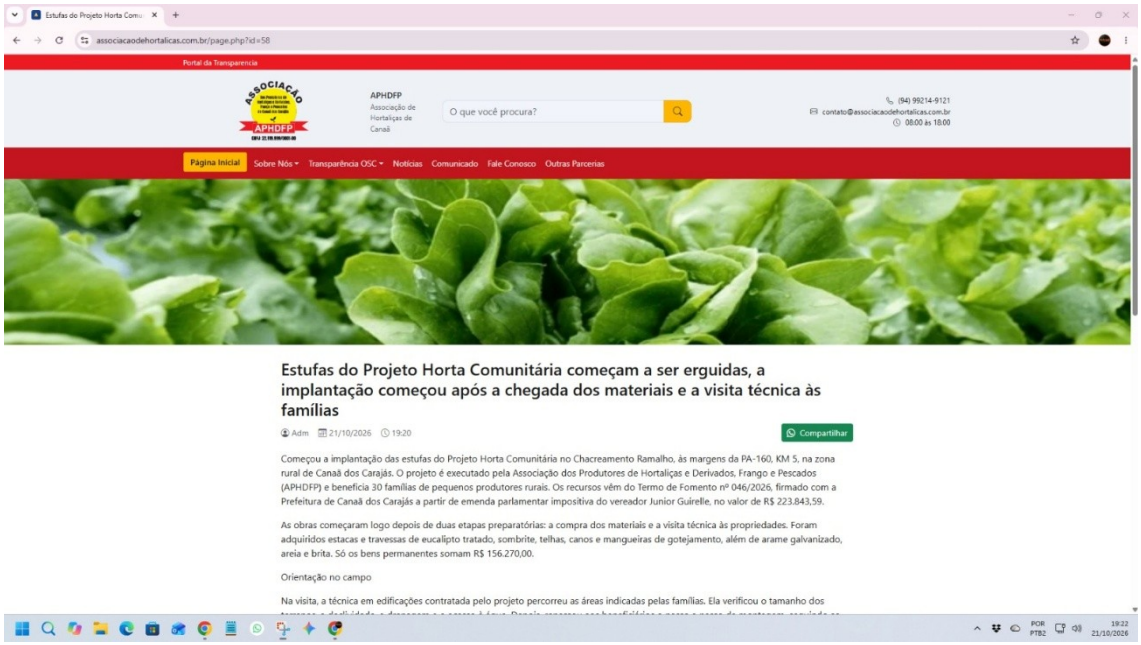
ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

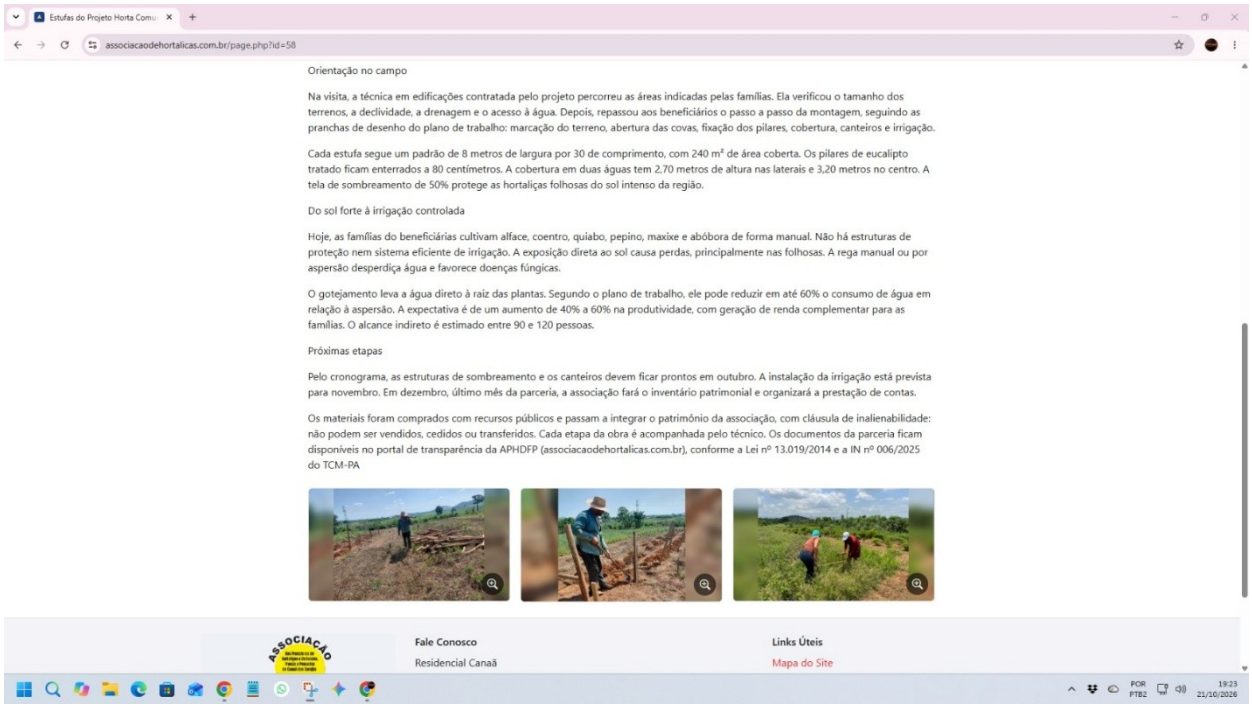




Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

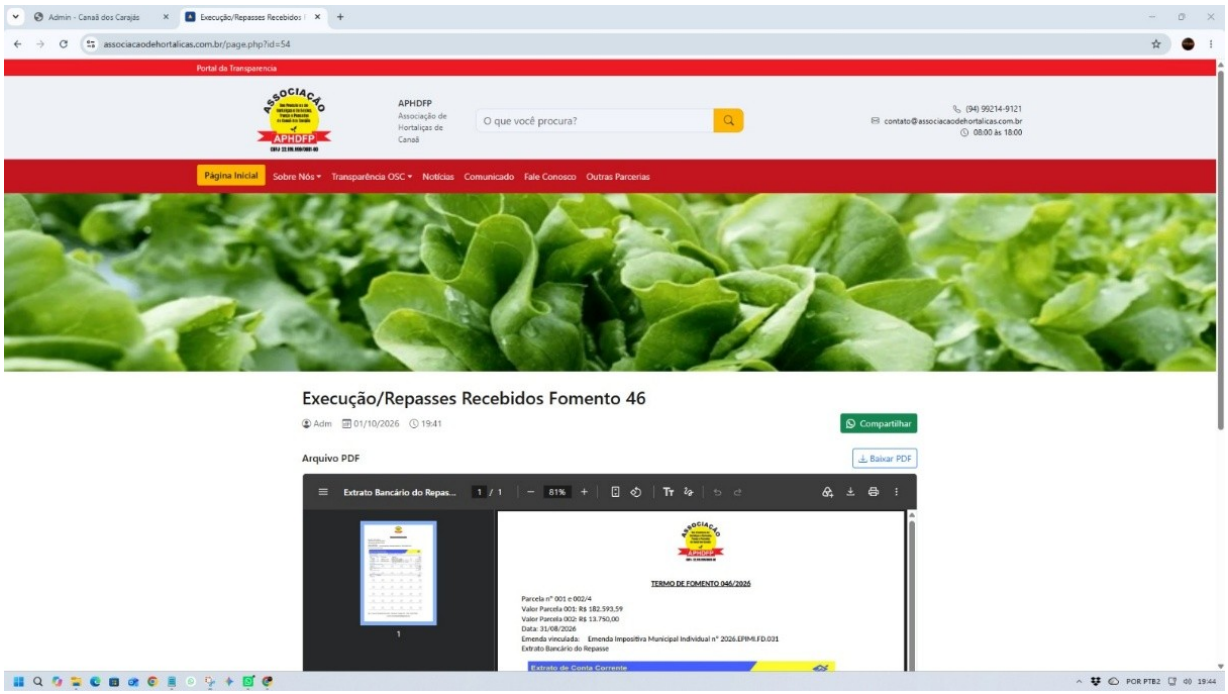


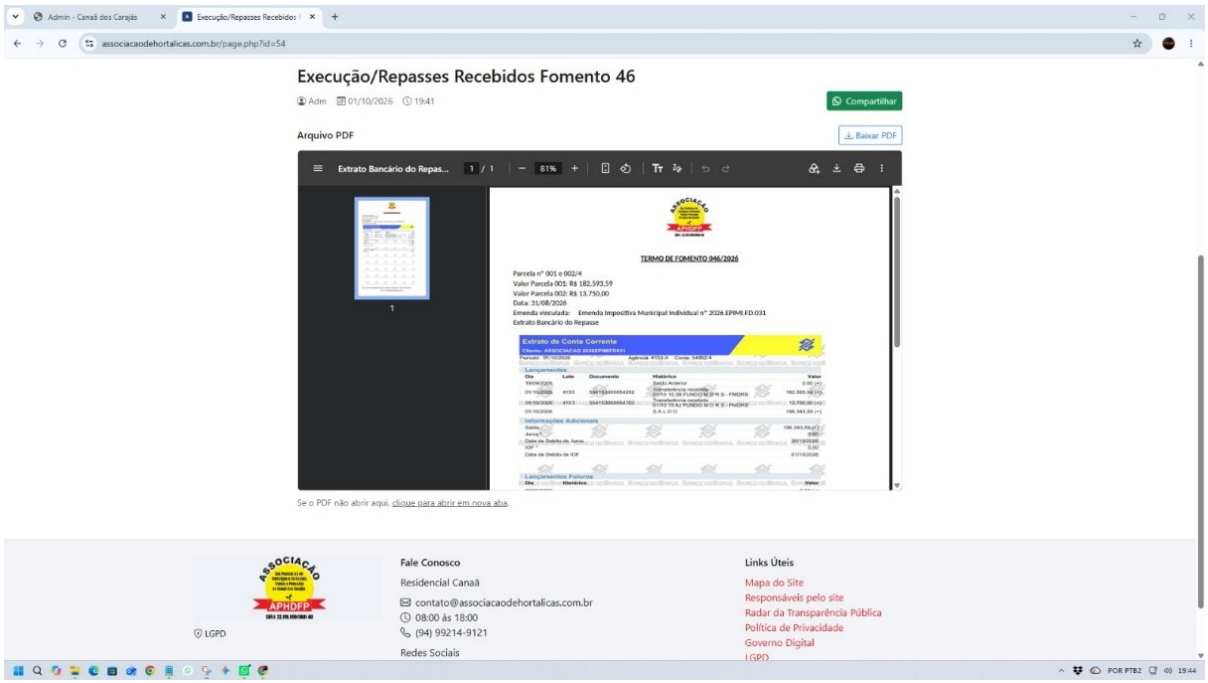


Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

Publicações Tempestivas dos Repasses no Portal Oficial (associacaodehortalicas.com.br)





Placa de identficação do PROJETO

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00





Canaã dos Carajás-Pará 22 de outubro de 2026

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Elismar Eduardo Lima
CPF	
Endereço	VS-44, KM 5, PA-160, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Elismar Eduardo Lima

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Danilo de Sousa Lago
CPF	
Endereço	VS-44, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de Outubro de 2026.

Danilo de Sousa Lago

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	José Jorge Ribeiro de Oliveira
CPF	
Endereço	VP-21, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

José Jorge Ribeiro de Oliveira

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Juniara Cristiane de S. Lima
CPF	
Endereço	VS-44, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Alfredo Luiz Sobrinho
CPF	
Endereço	VS-40, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Marcos Antônio Linhares Reis
CPF	
Endereço	_____ – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Amós Nemison Prudente Costa
CPF	
Endereço	_____ – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Nilson José da Silva
CPF	
Endereço	_____ – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	José Adelson Bento
CPF	
Endereço	_____ – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

José Adelson Bento

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Valder Moreira Ferreira
CPF	
Endereço	_____ – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Valder Moreira Ferreira

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Kenia Gomes de Souza
CPF	
Endereço	Vila Nova Jerusalém, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Kenia Gomes de Souza

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Jailson Leal de Lima
CPF	
Endereço	Vila Jerusalém, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Jailson Leal de Lima

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Vanderson Jardim Lima
CPF	
Endereço	_____ – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de outubro de 2026.

Vanderson Jardim Lima

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Walber Pereira Freitas
CPF	
Endereço	_____ – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Walber Pereira Freitas

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Raimundo Pereira da Silva
CPF	
Endereço	Vicinal Buriti, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Raimundo Pereira da Silva

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Simião Ferreira dos Santos
CPF	
Endereço	Vicinal Buriti, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Simião Ferreira dos Santos

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Maurício Rodrigues de Sousa
CPF	
Endereço	Vila Conquista, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Maurício Rodrigues de Sousa

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Eugênio Rodrigues de Sousa
CPF	
Endereço	_____ – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Eugênio Rodrigues de Sousa

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Belcio Soares Gonçalves
CPF	
Endereço	VS-40, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Junilson da Cruz Chaves
CPF	
Endereço	Vila Conquista, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de Outubro de 2026.

Junilson Cruz Chaves

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Tiago Gonçalves de Souza
CPF	
Endereço	KM 5, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Tiago Gonçalves de Souza

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Gerson Lima da Silva
CPF	
Endereço	4V, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Gerson Lima da Silva

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Raimundo Ferreira de Sá
CPF	
Endereço	VS-40, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Raimundo Ferreira de Sá

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Edivan Pinheiro de Alencar
CPF	
Endereço	VS-40, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Edivan Pinheiro de Alencar

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Jackson Prudente Costa
CPF	
Endereço	Chácara Goiás, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados da Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Francisco Alves da Silva
CPF	
Endereço	Vale da Bênção, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Francisco Alves da Silva

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Evando Mariano Correia
CPF	
Endereço	Residencial Condor, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Evando Mariano Correia

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Francisco Pereira da Silva Neto
CPF	
Endereço	Vila Sossego, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Francisco Pereira da Silva Neto

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Heloisa Oliveira de Morais
CPF	
Endereço	Vicinal Buriti, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2026.

Heloisa Oliveira de Morais

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados da Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE MATERIAIS

Projeto Horta Comunitária – Termo de Fomento nº 046/2026

Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031 – Vereador Junior Guirelle

Nome completo	Gilson Alves Roza Junior
CPF	
Endereço	Vicinal Buriti, Zona Rural – Canaã dos Carajás/PA
Data da entrega	10/10/2026

Item	Material	Natureza	Unidade	Quantidade recebida
ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO				
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80 m Ø 12–14 cm	GND 4	Unidade	
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00 m Ø 8–10 cm	GND 4	Unidade	
1.4	Sombrite	GND 4	Rolo c/ 50 m	
1.5	Arame liso galvanizado	GND 3	Bola c/ 1.000 m	
INFRAESTRUTURA DE APOIO				
1.6	Areia grossa lavada	GND 3	m³	
1.7	Pedra brita 01x	GND 3	m³	
1.8	Telhas 3/6/6	GND 4	Unidade	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				
1.9	Cano soldável 75 mm	GND 4	Peça de 6 m	
1.10	Mangueira ½" para gotejamento	GND 4	Rolo c/ 1.000 m	

GND 4 – Material permanente (bem patrimonial da APHDFP) | GND 3 – Material de consumo

Declaro, para os devidos fins, que recebi da APHDFP os materiais relacionados acima, nas quantidades indicadas e em perfeito estado, destinados à implantação das estruturas de sombreamento, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio em minha área de cultivo, no âmbito do Plano de Trabalho do Projeto Horta Comunitária, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente na finalidade prevista no projeto.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de outubro de 2026.

Gilson Alves Roza Junior

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

OFICIO 030/2026

Canaã dos Carajás/PA, 26 de agosto de 2026

À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

À Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas – COOCAR - Setor de Convênios – Comissão de Avaliação e Monitoramento – Portaria nº 213/2024.

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, inscrita no CNPJ nº22.919.999/0001-00, localizada no endereço Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã-Canaã dos Carajás-Pa, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador (a) do CPF nº 102.524.281-53, solicita a Vossa Senhoria, a análise do plano de trabalho entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de Canaã, para custear com o projeto ***Horta Comunitária***.

Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Junior Guirelle.

Alfredo Luiz Sobrinho
Representante Legal

Associação dos P. Hortaliças
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

RECEBIDO EM:
DATA: 26/08/26
HORÁRIO: 09:38
SEPLAN
Jayonara Dias

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Endereço: Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã – Canaã dos Carajás-Pa

Contato Telefônico/Watsapp: (94) 99214-9121

Email: contato@associacaodehortalicas.com.br

Site: associacaodehortalicas.com.br (Ver Relatório Executivo em Anexo)

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

2. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Cargo: Presidente

Nome: Alfredo Luiz Sobrinho

CPF: 102.524.281-53 RG: 6616305 PC/PA

Endereço: Qd L, Casa 22, Residencial Canaã – Canaã dos Carajás-Pará

Contato Telefônico/Watsapp: (94) 99214-9121

Email: alfredoluizsobrinho@gmail.com

Eleito em: 02/01/2025 Vencimento do mandato: 02/01/2027

Associação dos P. de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

3. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA *(SECRETÁRIO/TESOUREIRO/OUTROS)*:

Cargo: Tesoureiro

Nome: Gerson Lima da Silva

CPF: 023.304.242-30 RG: 6967841 PC/PA

Endereço: Rua Canaã, S/N, Bairro Vale Verde – Canaã dos Carajás-Pará

Cargo: Primeiro Secretário

Nome: Mauricio Rodrigues de Sousa

CPF: 867.744.172-72 RG: 4830665 PC/PA

Endereço: Rua F, Qd 31, Lt 18, Bairro Vale dos Sonhos – Canaã dos Carajás-Pa

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados, Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

PLANO DE TRABALHO

Conforme Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Instrução Normativa nº 06/2025 TCM/PA.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. OBJETO

(Conforme o Art. 33 – I - Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014)

Ampliação e estruturação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária, mediante aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, telhas, canos e mangueiras para gotejamento (GND 4), aquisição de materiais de consumo para infraestrutura de apoio, incluindo arame liso galvanizado, areia grossa lavada e pedra brita (GND 3), e contratação de pessoa jurídica especializada em gestão contábil de despesas de capital, controle patrimonial de bens adquiridos com recursos públicos, manutenção do portal de transparência da entidade e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas, e de pessoa física especializada em técnicas de edificação para apoio técnico à implantação da infraestrutura produtiva (GND 3), em benefício de 30 famílias de baixa renda residentes no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA.

1.1 TÍTULO DO PROJETO

PROJETO HORTA COMUNITÁRIA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Fomento destina-se à ampliação e estruturação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária, desenvolvido pela APHDFP no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, em benefício de 30 famílias de baixa renda.

O componente de capital (GND 4) compreende a aquisição dos seguintes bens permanentes: estacas tratadas de eucalipto nos comprimentos de 2,80m e 4,00m; travessas de eucalipto tratado de 6,00m; sombrite em rolos de 50m; telhas 3/6/6; canos soldáveis 75mm e mangueiras para gotejamento em rolos de 1.000m. Esses itens destinam-se à implantação de canteiros cobertos, sistema de irrigação por gotejamento e infraestrutura de sombreamento, sendo inventariados como bens permanentes da entidade. O componente de consumo associado à infraestrutura (GND 3) compreende a aquisição de materiais de consumo incorporados à execução: arame liso galvanizado, areia grossa lavada e pedra brita 01x, utilizados na fixação das

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

estruturas e execução das bases de apoio, classificados como material de consumo por não serem passíveis de inventariação individual como bem permanente.

O componente de custeio (GND 3) compreende, adicionalmente à aquisição dos materiais de consumo descritos acima, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos seguintes serviços durante os 4 meses de vigência da parceria: gestão contábil das despesas de capital realizadas com recursos públicos; controle patrimonial e inventário dos bens adquiridos; manutenção e atualização do portal de transparência da entidade, em conformidade com a IN 006/2025-TCM-PA; e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas final da parceria. Compreende, ainda, a contratação de pessoa física especializada em técnicas de edificação, pelo período de 4 (quatro) meses de vigência da parceria, para apoio técnico à implantação das estruturas de sombreamento, canteiros e infraestrutura de apoio do projeto.

3. PÚBLICO-ALVO E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS

O projeto beneficia diretamente 30 famílias de baixa renda residentes no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, e entorno, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, vinculadas à APHDFP na condição de associados ativos. São famílias de pequenos produtores rurais que desenvolvem ou pretendem desenvolver atividades de cultivo de hortaliças em regime de produção orgânica e semi-orgânica, sem acesso a programas municipais de fomento que exijam escala produtiva ou regularização fundiária como critério de elegibilidade.

Considerando a composição média de 3 a 4 membros por núcleo familiar, estima-se um alcance indireto de aproximadamente 90 a 120 pessoas, que passarão a se beneficiar do aumento da capacidade produtiva e da geração de renda complementar das famílias atendidas.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Chacreamento Ramalho está situado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, na Zona Rural de Canaã dos Carajás, e concentra um contingente expressivo de famílias de pequenos produtores rurais em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A principal atividade produtiva dessas famílias é o cultivo de hortaliças em pequena escala alface, coentro, quiabo, pepino, maxixe e abóbora, desenvolvida de forma manual, sem acesso a equipamentos mecanizados, estruturas de proteção adequadas ou sistemas eficientes de irrigação.

Essa realidade impõe limitações severas à capacidade produtiva das famílias. A ausência de estruturas de sombreamento adequadas e de sistema de irrigação eficiente obriga os produtores a realizar o preparo e a manutenção dos canteiros de forma precária, processo que demanda maior esforço físico, mais tempo e resulta em canteiros menos uniformes, com menor rendimento por área. A falta de estruturas de sombreamento expõe as culturas ao sol intenso da região amazônica, causando perdas significativas, especialmente em folhosas como alface e coentro, que são altamente sensíveis ao excesso de radiação solar.

A inexistência de sistema de irrigação por gotejamento força os produtores a realizar a irrigação de forma manual ou por aspersão, métodos ineficientes que desperdiçam água, recurso escasso e de custo elevado na região e distribuem a umidade de forma irregular, comprometendo o desenvolvimento uniforme das culturas e aumentando a incidência de doenças fúngicas. O resultado é uma produção irregular, ciclos produtivos curtos e descontinuados, incapacidade de gerar excedente para comercialização e ausência de renda complementar estável.

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Meta 1 - Aquisição e implantação de infraestrutura produtiva (GND 4)

Aquisição e instalação de equipamentos por responsável técnico habilitado em edificações e materiais destinados à ampliação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária.

Indicador: 100% dos itens adquiridos, recebidos, inventariados e instalados na área do projeto ao término da vigência, com os seguintes marcos mensais de aferição: Mês 1 - processos de compra concluídos e ordens de compra emitidas; Mês 2 - recebimento e conferência de todos os itens adquiridos com registro fotográfico e conclusão da implantação das estruturas de sombreamento e canteiros; Mês 3 - conclusão da instalação do sistema de irrigação por gotejamento e das obras de infraestrutura de apoio; Mês 4 - inventário patrimonial concluído e dossiê comprobatório organizado.

Atividades: Processo de compras conforme regulamento interno; recebimento e conferência dos materiais; implantação das estruturas de sombreamento (sombrite, estacas e travessas de eucalipto); instalação do sistema de irrigação por gotejamento (canos, mangueiras e arame); execução das obras de infraestrutura de apoio (areia, pedra brita e telhas).

Prazo : Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

Meta 2 - Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3)

Contratação e manutenção de pessoa jurídica especializada para gestão contábil das despesas de capital, controle patrimonial dos bens adquiridos e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas.

Indicador: 4 relatórios mensais de gestão contábil entregues; inventário patrimonial completo elaborado ao final da vigência.

Atividades: Processo seletivo e contratação da empresa de gestão; acompanhamento mensal das despesas realizadas; registro e controle patrimonial dos bens adquiridos com inventário; assessoria na organização da documentação comprobatória para prestação de contas.

Prazo: Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

Meta 3 - Manutenção do portal de transparência (GND 3)

Manutenção e atualização contínua do portal de transparência da APHDFP durante toda a vigência da parceria, em conformidade com a IN 006/2025-TCM-PA.

Indicador: Portal atualizado mensalmente com contratos, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA durante os 4 meses de vigência.

Atividades: Publicação dos documentos da parceria no portal; atualização mensal das informações financeiras e de execução; adequação do portal às exigências legais aplicáveis.

Prazo: Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

QUADRO DE METAS E INDICADORES DE RESULTADO

Meta	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Periodicidade / Prazo

Meta 1 Infraestrutura produtiva (GND 4)	Percentual cumulativo de itens adquiridos, recebidos e instalados na área do projeto em relação ao total previsto no Plano de Trabalho, aferido mês a mês, com a meta de 100% concluída até o final da vigência.	Notas fiscais de aquisição; termo de recebimento e conferência dos materiais; registro fotográfico datado da instalação; termo de instalação final com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Aferição mensal (meses 1 a 4); conclusão no mês 4.
Meta 2 Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3)	4 (quatro) relatórios mensais de gestão contábil entregues ao longo da vigência; inventário patrimonial completo dos bens adquiridos elaborado ao final do período.	Relatórios mensais de gestão contábil protocolados; termo de inventário patrimonial dos bens adquiridos.	Entrega mensal (meses 1 a 4); inventário final no mês 4.
Meta 3 Manutenção do portal de transparência (GND 3)	Portal de transparência da APHDFP atualizado mensalmente com contratos, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA, durante toda a vigência da parceria.	Capturas de tela datadas do portal de transparência ou acesso direto e a qualquer tempo pelo órgão concedente.	Atualização mensal (meses 1 a 4).

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Nota técnica sobre o indicador da Meta 1

O indicador da Meta 1 foi formulado em base percentual cumulativa mensal e não apenas como verificação binária ao final da vigência, para permitir a aferição objetiva do cumprimento proporcional do cronograma físico-financeiro em caso de atraso parcial na execução, reduzindo o risco de glosa por ausência de parâmetro intermediário de controle, em linha com o art. 16, §2º, III, da IN 006/2025-TCM-PA.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução das atividades previstas no presente Termo de Fomento será realizada diretamente pela APHDFP, por meio de sua estrutura administrativa e operacional, com o apoio de pessoa jurídica especializada contratada para prestação dos serviços de gestão contábil, controle patrimonial e manutenção do portal de transparência, nos termos descritos no objeto da parceria.

A aquisição dos equipamentos e materiais previstos no componente de capital (GND 4) observará integralmente o Regulamento Interno de Compras da APHDFP, com realização de

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaa
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

pesquisa de preços junto a no mínimo três fornecedores, emissão de ordem de compra, recebimento e conferência dos itens adquiridos, e registro fotográfico comprobatório. Todos os processos de compra serão documentados e organizados em dossiê próprio para fins de prestação de contas.

A instalação e implantação dos equipamentos e materiais adquiridos será executada na área do Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, sob acompanhamento da diretoria da APHDFP e de **responsável técnico habilitado em edificações**, garantindo a correta aplicação dos recursos e a qualidade das estruturas implantadas.

A contratação da pessoa jurídica especializada em gestão contábil e manutenção do portal de transparência (GND 3) seguirá igualmente o Regulamento Interno de Compras da entidade, sendo exigida da contratada comprovação de capacidade técnica compatível com as exigências da IN 006/2025-TCM-PA e do MROSC. A empresa contratada atuará em regime de assessoria, sendo a responsabilidade pela prestação de contas e pela regularidade da execução integralmente da APHDFP.

O cumprimento das metas será monitorado mensalmente pela diretoria da APHDFP, com elaboração de relatórios periódicos de execução física e financeira, registros fotográficos das etapas de implantação e organização contínua da documentação comprobatória, assegurando plena rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos e conformidade com as exigências legais aplicáveis.

O Projeto estrutura-se em dois componentes complementares, classificados conforme a natureza das despesas previstas na legislação orçamentária municipal:

Associação dos Produtores de Hortaliças
Ulfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Componente de Capital - GND 4

O componente de capital compreende a aquisição de equipamentos e materiais de construção e irrigação destinados à implantação de infraestrutura produtiva permanente nas áreas de cultivo das 30 famílias beneficiárias. Os itens previstos foram selecionados com base nas necessidades técnicas identificadas in loco e na compatibilidade com as condições edafoclimáticas da região amazônica.

As estacas e travessas de eucalipto tratado, combinadas com sombrite e arame galvanizado, formarão as estruturas de sombreamento e proteção dos canteiros. O eucalipto tratado apresenta maior durabilidade em condições tropicais úmidas, com vida útil estimada superior a dez anos, justificando o investimento como infraestrutura permanente. O sombrite, com sombreamento de 50%, é o padrão técnico recomendado para cultivo de folhosas e hortaliças em regiões com alta incidência solar.

O sistema de irrigação por gotejamento, composto por canos soldáveis 75mm e mangueiras de gotejamento em rolos de 1.000m, representa a solução tecnicamente mais eficiente para as condições do projeto: aplicação localizada de água diretamente na zona radicular das plantas, redução de até 60% no consumo hídrico em relação à irrigação por aspersão, menor incidência de doenças fúngicas e possibilidade de fertirrigação futura.

Os materiais de construção civil, areia grossa lavada, pedra brita 01x e telhas 3/6/6, destinam-se à implantação de pisos e coberturas de apoio às estruturas produtivas, garantindo durabilidade e funcionalidade às instalações.

Componente de Custeio – GND 3

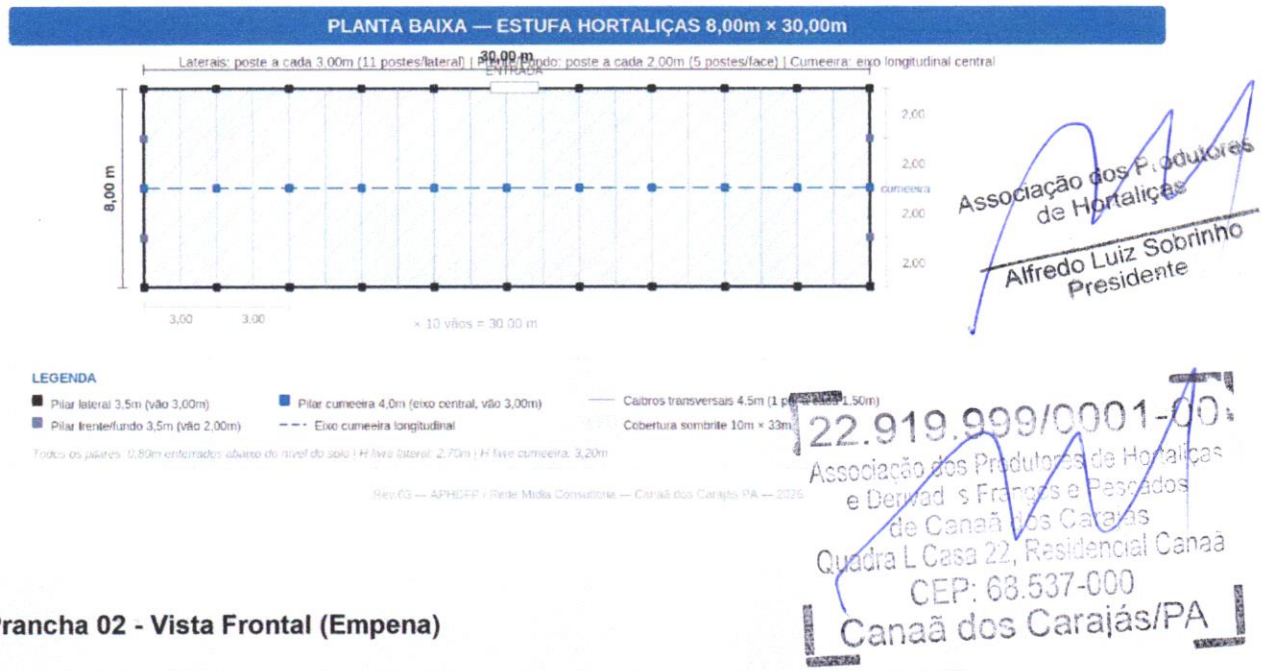
O componente de custeio contempla dois serviços essenciais à regularidade e à transparência da execução da parceria, prestados por pessoa jurídica especializada durante os 4 meses de vigência do Termo de Fomento.

Ambos os serviços são juridicamente obrigatórios durante a vigência de qualquer parceria celebrada ao amparo da Lei nº 13.019/2014. A gestão contábil especializada garante o correto registro, controle e rastreabilidade das despesas de capital realizadas com recursos públicos. A manutenção do portal de transparência atende à obrigação expressa dos artigos 11 e 63 da Lei nº 13.019/2014 e do Anexo I da IN nº 006/2025-TCM-PA, sendo condição de regularidade do próprio Termo de Fomento.

PRANCHAS DE DESENHO DAS ESTUFAS

Prancha 01 - Planta Baixa

Vista superior/Escala representativa/Espaçamentos e posicionamento de pilares e caibros

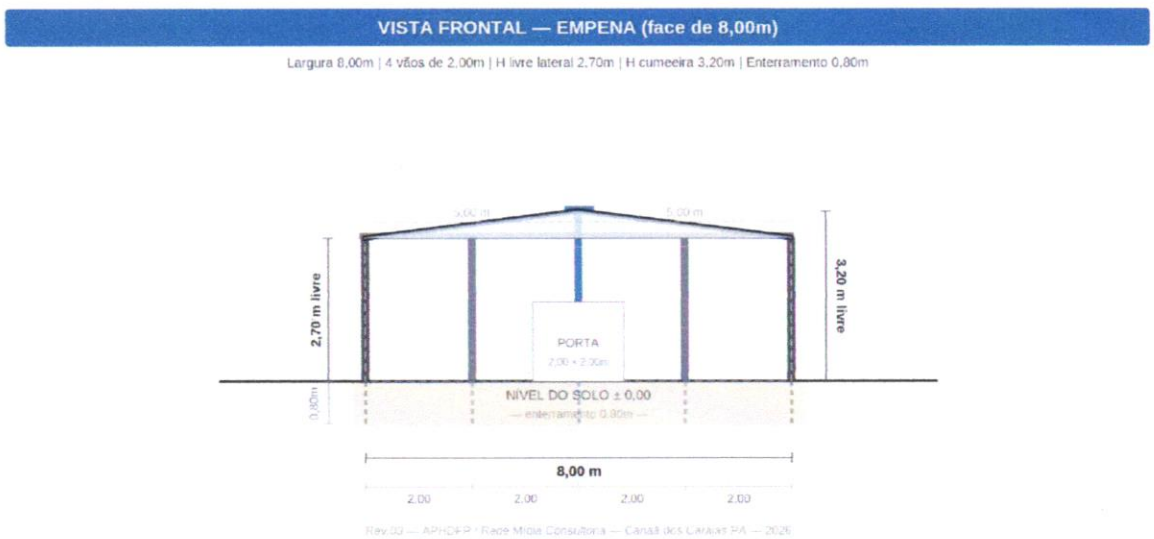


Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Prancha 02 - Vista Frontal (Empena)

Face de 8,00m/Pilares a cada 2,00m/Alturas livres reais com enterramento de 0,80m



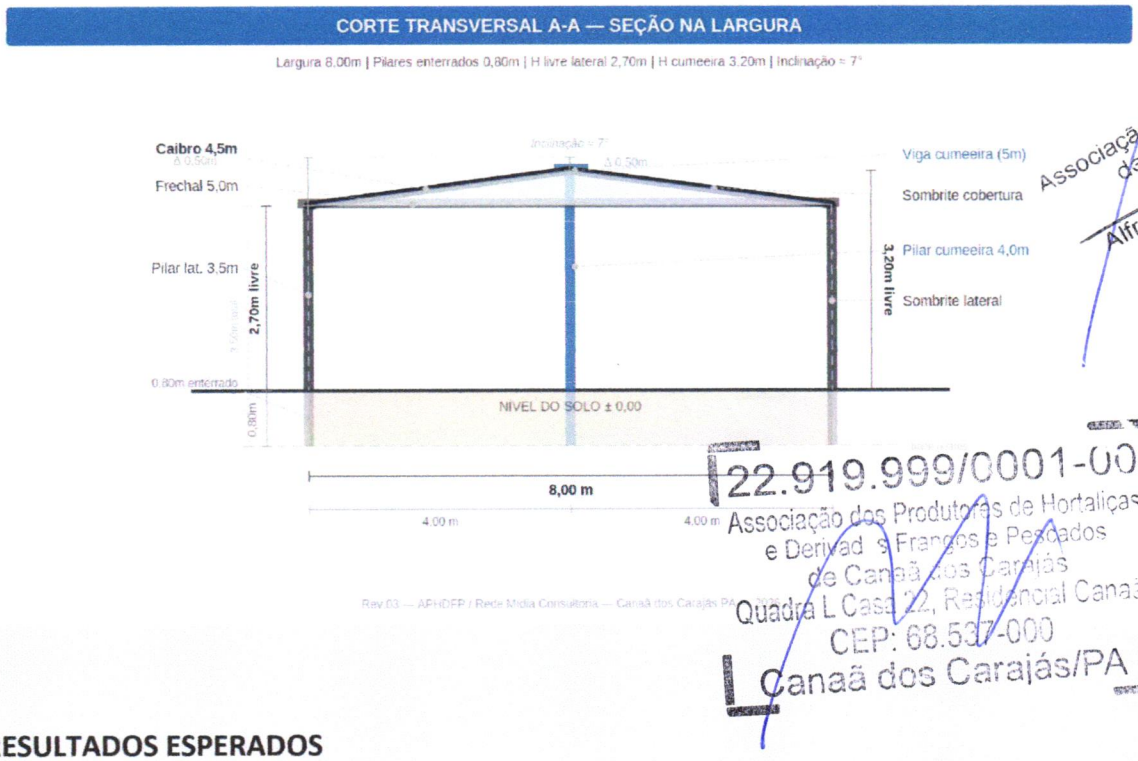
Prancha 03 - Vista Lateral

Face de 30,00m/10 vãos de 3,00m/Cumeeira central oculta/Água escorre para esta face



Prancha 04 - Corte Transversal A-A

Seção na largura /Caibros, frechar, viga de cumeeira e pilares enterrados em detalhe



Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução integral do Projeto Horta Comunitária, esperam-se os seguintes resultados concretos para as 30 famílias beneficiárias e para o município de Canaã dos Carajás:

• Implantação de canteiros mecanizados e cobertos em até 30 propriedades do Chacreamento Ramalho, com infraestrutura de sombreamento e irrigação por gotejamento instalada e operacional.

• Ampliação da capacidade produtiva de hortaliças em regime orgânico e semi-orgânico, com potencial de aumento de produtividade estimado em 40% a 60% em relação ao sistema manual atual.

• Redução das perdas de produção causadas por excesso de radiação solar e irrigação inadequada, contribuindo para a estabilidade dos ciclos produtivos ao longo do ano.

• Geração de renda complementar para 30 famílias de baixa renda, fortalecendo a economia local e o abastecimento de hortaliças frescas no mercado do município.

• Fortalecimento institucional da APHDFP, com plena regularidade técnica, contábil e de transparência para execução de futuras parcerias com o poder público.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Do Processo Seletivo dos Beneficiários

A seleção das 30 (trinta) famílias beneficiárias do Projeto Horta Comunitária será realizada mediante processo seletivo público, aberto a qualquer família residente no Chacreamento Ramalho e demais localidades da zona rural do município de Canaã dos Carajás que atenda aos critérios estabelecidos no edital de chamamento. O edital será publicado no site oficial da APHDFP, www.associacaodehortalicas.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao prazo de inscrição, garantindo ampla divulgação e acesso igualitário a todos os interessados.

As inscrições serão recebidas presencialmente na sede da APHDFP, localizada na Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-PA, e também por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.associacaodehortalicas.com.br, assegurando que a distância geográfica não constitua barreira à participação das famílias residentes nas comunidades rurais mais afastadas do centro urbano.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

7. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento das metas estabelecidas no presente Termo de Fomento será aferido com base nos seguintes parâmetros:

Meta 1 - Aquisição e implantação de infraestrutura produtiva (GND 4): o cumprimento será verificado mediante apresentação das notas fiscais de aquisição de todos os itens previstos na planilha orçamentária, ordens de compra com pesquisa de preços de no mínimo três fornecedores, termos de recebimento e conferência dos materiais, registros fotográficos das etapas de instalação e implantação na área do projeto, e inventário patrimonial dos bens adquiridos com identificação individual.

Meta 2 - Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3): o cumprimento será verificado mediante apresentação do contrato firmado com a pessoa jurídica especializada, acompanhado de comprovação de capacidade técnica; entrega de 4 relatórios mensais de gestão contábil, com registro das despesas realizadas e conciliação financeira; e apresentação do inventário patrimonial completo ao término da vigência, com relação de todos os bens adquiridos e valores.

Meta 3 - Manutenção do portal de transparência (GND 3): o cumprimento será verificado mediante comprovação mensal de atualização do portal de transparência da APHDFP, com publicação dos contratos firmados, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA, podendo ser aferido por meio de capturas de tela datadas ou acesso direto ao endereço eletrônico da entidade pelo órgão concedente.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Em todos os casos, a documentação comprobatória será organizada em dossiê próprio por mês de execução, disponibilizada ao órgão concedente sempre que solicitada e publicada no portal de transparência da entidade nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

Disponibilização, no site oficial da Organização da Sociedade Civil, as informações referentes à parceria, incluindo Plano de Trabalho, termos celebrados, valores recebidos, execução das atividades e prestação de contas, conforme exigências da Instrução Normativa 06/2025 do TCM/PA.

8. LOCAL/ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO (BAIRROS/LOCAIS ESPECÍFICOS, ETC.)

O Projeto Horta Comunitária será executado no Chacreamento Ramalho, localizado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A área de atuação compreende os lotes agrícolas ocupados pelas 30 famílias beneficiárias vinculadas ou não à APHDFP, situados no referido chacreamento e seu entorno imediato.

Os serviços de gestão contábil, controle patrimonial e manutenção do portal de transparência, correspondentes ao componente de custeio (GND 3), serão prestados na sede administrativa da APHDFP, localizada na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, podendo ser executados de forma presencial ou remota, conforme as necessidades operacionais da entidade e as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

9. INFORMAR LOCAIS E DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO (SE HOUVER)

As ações previstas no presente Termo de Fomento não estão condicionadas a datas ou eventos específicos de realização pontual, desenvolvendo-se de forma contínua ao longo dos 4 meses de vigência da parceria, no período de setembro a dezembro de 2026.

Não obstante, destacam-se as seguintes ações com previsão de ocorrência em momentos específicos da execução:

Mês 1 (setembro/2026): realização dos processos de compra dos equipamentos e materiais (GND 4) e contratação da pessoa jurídica de gestão contábil e manutenção do portal (GND 3), com emissão de ordens de compra e assinatura dos respectivos contratos; início da atualização do portal de transparência da APHDFP.

Meses 1 e 2 (setembro e outubro/2026): recebimento, conferência e início da instalação dos equipamentos e materiais adquiridos na área do Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, com registro fotográfico das etapas de implantação.

Mês 3 (novembro/2026): conclusão prevista da implantação das estruturas físicas, sombreamento, canteiros e sistema de irrigação por gotejamento, com elaboração do primeiro relatório de execução física.

Meses 1 a 4 (setembro a dezembro/2026): atualização mensal do portal de transparência e entrega dos relatórios mensais de gestão contábil.

Mês 4 (dezembro/2026): elaboração do inventário patrimonial final, organização do dossiê completo de prestação de contas e encerramento das atividades da parceria.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivad s Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO: *01 de setembro de 2026* **TÉRMINO:** *30 de dezembro de 2026*

11. Cronograma de Execução Físico/Financeiro

Item	Especificação	Qtd	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total	In.	Ter.
META 01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO (GND 4 e GND 3)							
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80m Ø 12-14cm	210	Unidade	R$ 105,71	R$ 22.200,00	Mês 1	Mês 2
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00m Ø 8–10cm	241	Unidade	R$ 70,00	R$ 16.870,00	Mês 1	Mês 2
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00m Ø 8–10cm	234	Unidade	R$ 120,00	R$ 28.080,00	Mês 1	Mês 2
1.4	Sombrite	40	Rolo c/ 50m	R$ 850,00	R$ 34.000,00	Mês 1	Mês 2
1.5	Arame liso galvanizado (GND 3 - Mat. Consumo)	1	Bola c/ 1.000 m	R$ 1.547,07	R$ 1.547,07	Mês 1	Mês 2
1.6	Areia grossa lavada (GND 3 - Mat. Consumo)	35	m³	R$ 200,00	R$ 7.000,00	Mês 1	Mês 2
1.7	Pedra brita 01x (GND 3 - Mat. Consumo)	20	m³	R$ 200,00	R$ 4.000,00	Mês 1	Mês 2
1.8	Telhas 3/6/6	230	Un.	R$ 130,00	R$ 29.900,00	Mês 1	Mês 2
1.9	Cano soldável 75mm	90	Peça 6m	R$ 120,00	R$ 10.800,00	Mês 1	Mês 2
1.10	Mangueira ½p para gotejamento	22	Rolo 1.000 m	R$ 656,66	R$ 14.446,52	Mês 1	Mês 2
TOTAL DA META 01:							**R$ 168.823,59**
META 02 - GESTÃO CONTÁBIL E CONTROLE PATRIMONIAL (GND 3)							
2.1	Contratação de PJ especializada em gestão contábil de despesas de capital, controle patrimonial de bens adquiridos e assessoria	4	Contrato mensal	R$ 6.750,00	R$ 27.000,00	Mês 1	Mês 4

Item	Especificação	Qtd	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total	In.	Ter.
	técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas						
2.2	Contratação de pessoa física especializada em técnicas de edificação	4	Contrato mensal	R$ 6.250,00	R$ 25.000,00	Mês 1	Mês 4
TOTAL DA META 02:						**R$ 52.000,00**	
META 03 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (GND 3)							
3.1	Suporte técnico mensal ao Portal de Transparência da APHDFP, conforme exigências da IN 006/2025-TCM-PA	4	Mês	R$ 750,00	R$ 3.000,00	Mês 1	Mês 4
TOTAL DA META 03:						**R$ 3.000,00**	
TOTAL GERAL DAS METAS:						**R$ 223.843,59**	

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

12. Quadro Resumo Financeiro por Natureza da Despesa

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Material Permanente	R$ 156.270,00
Material de Consumo	R$ 12.573,59
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
Outros	R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 223.843,59**
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA (GND)	
Valor de Investimento - GND 4	R$ 156.270,00
Valor de Custeio - GND 3	R$ 67.573,59
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 223.843,59**

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Soares
Presidente

13. Cronograma de Desembolso

MÊS	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R$)
Mês 1	Aquisição de bens permanentes (GND 4): R$ 156.270,00 \| Aquisição de materiais de consumo (GND 3): R$ 12.573,59 \| Gestão contábil e controle patrimonial 1ª parcela (GND 3): R$	R$ 182.593,59

MÊS	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R$)
	6.750,00 \| Técnico em Edificação 1ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 1ª parcela (GND 3): R$ 750,00	
Mês 2	Gestão contábil e controle patrimonial 2ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 2ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 2ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
Mês 3	Gestão contábil e controle patrimonial 3ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 3ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 3ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
Mês 4	Gestão contábil e controle patrimonial 4ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 4ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 4ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:		**R$ 223.843,59**

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

14. DECLARAÇÕES

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, localizada no endereço Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã-Canaã dos Carajás-Pa, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador (a) do CPF nº 102.524.281-53. DECLARA que:

1. (X) NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro que esta Organização NÃO se encontra com pendências em prestações de contas perante qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

2. (X) NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

Declaro para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que esta Organização não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

3. (X) INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES.

Declaro para os devidos fins que esta Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

4. (X) DESTINAÇÃO DE BENS.

Esta Organização solicitará análise de destinação dos bens remanescentes em prazo de 30 dias anterior à finalização da parceria. Caso não solicite no prazo, automaticamente deverá devolver ao Município os bens permanentes remanescentes ao final da parceria e finalização do objeto de acordo com as penalidades previstas no Art. 36 da Lei 13.019/2014. Declaro também que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo-se à transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme § 5º do art. 35 da Lei 13.019/2014.

5. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO.

Declaro sob as penas da lei que, durante o período de vigência da parceria, não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ainda que previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

6. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO COM O PROGRAMA PROCAMPO.

Declaro, para os fins do art. 33, inciso IX, da Lei nº 13.019/2014 e das normas de controle aplicáveis, que as atividades previstas no Projeto Horta Comunitária, objeto do presente Plano de Trabalho, não se sobrepõem, no todo ou em parte, a ações, projetos ou programas financiados pelo Programa de Desenvolvimento Rural do Estado do Pará — PROCAMPO ou por qualquer outro programa estadual de fomento à agricultura familiar que já atenda, com o mesmo objeto e os mesmos beneficiários, as famílias identificadas nesta parceria. Declaro ainda que, no caso de superveniência de sobreposição identificada no curso da execução, a APHDFP comunicará imediatamente o órgão concedente para as providências cabíveis.

7. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO COM O PROJETO ROÇA COMUNITÁRIA (EPIMI 016/2026).

Declaro, para os fins das normas de controle aplicáveis à gestão de recursos públicos municipais, que os 30 (trinta) beneficiários identificados no presente Projeto Horta Comunitária são distintos dos beneficiários relacionados no Projeto Roça Comunitária (EPIMI 016/2026, Vereador Wilson Leite), não havendo duplicidade de atendimento individual com recursos públicos provenientes de emendas parlamentares distintas. Declaro ainda que os objetos dos dois projetos são complementares e não duplicados: o presente projeto destina-se à ampliação da infraestrutura física produtiva (bens permanentes e materiais de consumo para instalação), enquanto o Projeto Roça Comunitária destina-se ao fornecimento de insumos para produção

rural. Em caso de coincidência eventual de beneficiários que venha a ser identificada, a APHDFP comunicará imediatamente o órgão concedente para análise e adoção das medidas cabíveis.

PEDE DEFERIMENTO

Canaã dos Carajás-Pará, 26 de agosto de 2026

Alfredo Luiz Sobrinho
Representante Legal

Associação dos P. ... de Hortaliças
Alfredo Luiz ...
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGO E PESCADO







Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A IN Nº 06/2025 – TCM/PA

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADO - APHDFP, inscrita no CNPJ nº **22.919.999/0001-00**, com sede à **Qd L, Casa 22, Residencial Canaã – Canaã dos Carajás/PA**, neste ato representada por seu representante legal **Alfredo Luiz Sobrinho**, CPF nº **102.524.281-53**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da legislação vigente, que:

Possui plena ciência e concorda integralmente com o atendimento e cumprimento dos dispositivos da Instrução Normativa nº 06/2025 - TCM/PA, especialmente no que se refere aos seguintes artigos:

Art. 17 – Requisitos de qualificação e regularidade;

Art. 22 – Da prestação de contas pelas Organizações da Sociedade Civil;

Art. 23 – Da publicação do Relatório de Gestão;

Art. 24 – Da guarda dos documentos.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Declara, ainda, estar ciente de que a ausência desta manifestação expressa impedirá o início da análise técnica do plano de trabalho, conforme previsto na referida Instrução Normativa.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2026.

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA





ASSOCIAÇÃO dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados APHDFP





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM AGENTES POLITICOS

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADO - APHDFP, inscrita no CNPJ nº **22.919.999/0001-00**, com sede à **Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás/PA**, neste ato representada por seu representante legal **Alfredo Luiz Sobrinho**, CPF nº **102.524.281-53**, DECLARA, sob as penas da lei, que **não há parentesco, vínculo funcional, societário, contratual ou de qualquer outra natureza, direta ou indireta, entre:**

- Membros do quadro diretivo, associados ou sócios da OSC;
- Vereadores;
- Ordenadores de despesa do Poder Legislativo;
- Ordenadores de despesa do Poder Executivo;
- Membros de Comissões de Avaliação;
- Agentes do Controle Interno;
- Ou quaisquer pessoas que detenham poder de decisão, influência ou fiscalização sobre a parceria decorrente de emenda impositiva.

A presente declaração ainda abrange, inclusive:

- A intenção de contratação de pessoas físicas ou jurídicas;
- Qualquer forma de pagamento realizado com recursos oriundos da emenda impositiva.

Quanto à execução:

A Organização da Sociedade Civil declara para os devidos fins, que não possui outros projetos em execução com o mesmo objeto junto a órgãos da esfera pública municipal, incluindo conselhos, fundações, autarquias ou quaisquer outras entidades, no momento da celebração da presente parceria.

Declara ainda que não haverá atendimento prioritário a associados, cooperados ou membros da própria entidade (item aplicável a todas as áreas de atuação: saúde, educação, assistência social, agricultura, esporte, etc.).

Declara estar ciente de que a ausência ou inadequação da comprovação poderá ensejar a reprovação do plano de trabalho.

Canaã dos Carajás-Pará, 6 de abril de 2026

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente











ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

JUSTIFICATIVA

Projeto Horta Comunitária

Emenda Parlamentar Impositiva Individual — Vereador Junior Guirelle

Plano de Trabalho — Ofício nº 021/2026 | Valor: R$ 223.843,59 | Vigência: Junho a Novembro/2026

Canaã dos Carajás/PA, abril de 2026

I. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Entidade Executora	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP
CNPJ	22.919.999/0001-00
Representante Legal	Alfredo Luiz Sobrinho - CPF: 102.524.281-53
Mandato	02/01/2025 a 02/01/2027
Endereço	Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã - Canaã dos Carajás/PA
Contato	(94) 99214-9121 \| contato@associacaodehortalicas.com.br
Portal Institucional	associacaodehortalicas.com.br
Título do Projeto	PROJETO HORTA COMUNITÁRIA
Emenda Parlamentar	Impositiva Individual - Vereador Junior Guirelle
Instrumento	Termo de Fomento - Lei nº 13.019/2014 (MROSC)
Valor Total	R$ 223.843,59 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência	Junho a Novembro de 2026 (6 meses)

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Área de Execução	Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA
Beneficiários Diretos	30 famílias de pequenos produtores rurais de baixa renda
Alcance Indireto Estimado	90 a 120 pessoas (média de 3 a 4 membros por família)

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados — APHDFP é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, constituída com o propósito de organizar, representar e fortalecer os pequenos produtores rurais de Canaã dos Carajás e região, em especial aqueles dedicados ao cultivo de hortaliças e à produção de derivados de frango e pescados.

Com mais de uma década de atuação contínua no município, a APHDFP acumulou experiência comprovada na gestão de projetos de fomento ao desenvolvimento rural com recursos públicos, incluindo a execução do Termo de Fomento nº 017/2025, cujas contas finais foram apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN em março de 2026, atestando a capacidade técnica e administrativa da entidade para gestão de recursos públicos.

A entidade dispõe de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com Estatuto Social registrado em cartório, Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, CNPJ ativo e portal institucional de transparência no endereço associacaodehortalicas.com.br, estruturado em conformidade com as exigências da Instrução Normativa nº 006/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA.

A diretoria eleita em 02 de janeiro de 2025, com mandato vigente até 02 de janeiro de 2027, é composta pelo Presidente Alfredo Luiz Sobrinho, pelo Tesoureiro Gerson Lima da Silva e pelo Primeiro Secretário Mauricio Rodrigues de Sousa, todos residentes no Município de Canaã dos Carajás.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA SOCIAL

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

3.1 A realidade do Chacreamento Ramalho

O Chacreamento Ramalho está situado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, na Zona Rural de Canaã dos Carajás, e concentra um contingente expressivo de famílias de pequenos produtores rurais em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A principal atividade produtiva dessas famílias é o cultivo de hortaliças em pequena escala alface, coentro, quiabo, pepino, maxixe e abóbora , desenvolvida de forma manual, sem acesso

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

a equipamentos mecanizados, estruturas de proteção adequadas ou sistemas eficientes de irrigação.

Essa realidade impõe limitações severas à capacidade produtiva das famílias. A ausência de encanteradeira mecanizada obriga os produtores a realizar o preparo dos canteiros exclusivamente com ferramentas manuais, processo que demanda maior esforço físico, mais tempo e resulta em canteiros menos uniformes, com menor rendimento por área. A falta de estruturas de sombreamento expõe as culturas ao sol intenso da região amazônica, causando perdas significativas, especialmente em folhosas como alface e coentro, que são altamente sensíveis ao excesso de radiação solar.

A inexistência de sistema de irrigação por gotejamento força os produtores a realizar a irrigação de forma manual ou por aspersão, métodos ineficientes que desperdiçam água, recurso escasso e de custo elevado na região e distribuem a umidade de forma irregular, comprometendo o desenvolvimento uniforme das culturas e aumentando a incidência de doenças fúngicas. O resultado é uma produção irregular, ciclos produtivos curtos e descontinuados, incapacidade de gerar excedente para comercialização e ausência de renda complementar estável.

Em síntese: as 30 famílias beneficiárias do Projeto Horta Comunitária possuem terra, disposição para trabalhar e conhecimento acumulado sobre o cultivo de hortaliças, o que lhes falta é infraestrutura. É exatamente essa lacuna que o presente projeto se propõe a preencher.

3.2 Por que estas famílias não são atendidas pelos programas municipais existentes

O Município de Canaã dos Carajás desenvolve programas de apoio à agricultura familiar, como o PROCAMPO, operado pela Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU. Entretanto, esses programas possuem critérios de elegibilidade que exigem, entre outros requisitos, escala produtiva mínima e regularização fundiária completa, condições que a maior parte das famílias do Chacreamento Ramalho ainda não reúne.

As famílias beneficiárias deste projeto encontram-se em estágio produtivo anterior ao exigido para acesso aos programas municipais, são produtores em fase de estruturação, que precisam primeiro ampliar sua infraestrutura básica para, então, alcançar a escala e a regularidade fundiária que lhes permitiriam acessar outros instrumentos de fomento. O Projeto Horta Comunitária atua, portanto, como ação complementar e não concorrente com os programas municipais existentes, atingindo um segmento da população rural que permanece desassistido pelas políticas públicas em curso.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

IV. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E DE SEUS COMPONENTES

O Projeto Horta Comunitária estrutura-se em dois componentes complementares, classificados conforme a natureza das despesas previstas na legislação orçamentária municipal:

4.1 Componente de Capital - GND 4 (R$ 193.843,59)

O componente de capital compreende a aquisição de equipamentos e materiais de construção e irrigação destinados à implantação de infraestrutura produtiva permanente nas áreas de cultivo das 30 famílias beneficiárias. Os itens previstos foram selecionados com base nas necessidades técnicas identificadas in loco e na compatibilidade com as condições edafoclimáticas da região amazônica.

A encanteradeira agrícola RSFE 125/6c é o equipamento central do componente de capital. Trata-se de uma máquina específica para preparo mecanizado de canteiros hortícolas, capaz de substituir horas de trabalho manual por operação eficiente e padronizada, garantindo canteiros com dimensões e profundidade uniformes, condição essencial para o desenvolvimento regular das culturas.

As estacas e travessas de eucalipto tratado, combinadas com sombrite e arame galvanizado, formarão as estruturas de sombreamento e proteção dos canteiros. O eucalipto tratado apresenta maior durabilidade em condições tropicais úmidas, com vida útil estimada superior a dez anos, justificando o investimento como infraestrutura permanente. O sombrite, com sombreamento de 50%, é o padrão técnico recomendado para cultivo de folhosas e hortaliças em regiões com alta incidência solar.

O sistema de irrigação por gotejamento, composto por canos soldáveis 75mm e mangueiras de gotejamento em rolos de 1.000m, representa a solução tecnicamente mais eficiente para as condições do projeto: aplicação localizada de água diretamente na zona radicular das plantas, redução de até 60% no consumo hídrico em relação à irrigação por aspersão, menor incidência de doenças fúngicas e possibilidade de fertirrigação futura.

Os materiais de construção civil, areia grossa lavada, pedra brita 01x e telhas 3/6/6, destinam-se à implantação de pisos e coberturas de apoio às estruturas produtivas, garantindo durabilidade e funcionalidade às instalações.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

4.2 Componente de Custeio - GND 3 (R$ 30.000,00)

O componente de custeio contempla dois serviços essenciais à regularidade e à transparência da execução da parceria, prestados por pessoa jurídica especializada durante os 6 meses de vigência do Termo de Fomento.

Ambos os serviços são juridicamente obrigatórios durante a vigência de qualquer parceria celebrada ao amparo da Lei nº 13.019/2014. A gestão contábil especializada

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000

garante o correto registro, controle e rastreabilidade das despesas de capital realizadas com recursos públicos. A manutenção do portal de transparência atende à obrigação expressa dos artigos 11 e 63 da Lei nº 13.019/2014 e do Anexo I da IN nº 006/2025-TCM-PA, sendo condição de regularidade do próprio Termo de Fomento.

V. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução integral do Projeto Horta Comunitária, esperam-se os seguintes resultados concretos para as 30 famílias beneficiárias e para o município de Canaã dos Carajás:

- *Implantação de canteiros mecanizados e cobertos em até 30 propriedades do Chacreamento Ramalho, com infraestrutura de sombreamento e irrigação por gotejamento instalada e operacional.*

- *Ampliação da capacidade produtiva de hortaliças em regime orgânico e semi-orgânico, com potencial de aumento de produtividade estimado em 40% a 60% em relação ao sistema manual atual.*

- *Redução das perdas de produção causadas por excesso de radiação solar e irrigação inadequada, contribuindo para a estabilidade dos ciclos produtivos ao longo do ano.*

- *Geração de renda complementar para 30 famílias de baixa renda, fortalecendo a economia local e o abastecimento de hortaliças frescas no mercado do município.*

- *Melhoria das condições de segurança alimentar e nutricional de 90 a 120 pessoas, com acesso ampliado a alimentos frescos, saudáveis e produzidos localmente.*

- *Fortalecimento institucional da APHDFP, com plena regularidade técnica, contábil e de transparência para execução de futuras parcerias com o poder público.*

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

VI. CONFORMIDADE LEGAL E CAPACIDADE INSTITUCIONAL

A presente proposta foi elaborada em conformidade com todos os dispositivos legais aplicáveis às parcerias entre o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em especial:

Lei nº 13.019/2014	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. Disciplina os requisitos de celebração, execução, monitoramento e prestação de contas de parcerias entre poder público e OSCs.
IN nº 006/2025-TCM-PA	Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Estabelece os requisitos de transparência digital, portal eletrônico, classificação de despesas (GND) e conformidade dos Planos de Trabalho.
Lei nº 4.320/1964	Normas gerais de Direito Financeiro. Fundamenta a classificação das despesas por natureza (GND 3, custeio e GND 4, capital) adotada no Plano de Trabalho.
Constituição Federal Art. 37	Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observados em toda a estrutura da proposta.
LOA Municipal 2026	A emenda parlamentar impositiva do Vereador Junior Guirelle está devidamente classificada na Lei Orçamentária Anual do Município de Canaã dos Carajás para o exercício de 2026, com dotação mista GND 3 e GND 4, compatível com o Plano de Trabalho apresentado.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

A APHDFP comprova sua capacidade institucional para a execução da parceria por meio de: regularidade jurídica (Estatuto registrado em cartório e Ata de Eleição vigente); regularidade fiscal (certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais); regularidade trabalhista; experiência anterior comprovada em gestão de projetos com recursos públicos (TF 017/2025); portal institucional de transparência em funcionamento; e Regulamento Interno de Compras compatível com as exigências da Lei nº 13.019/2014 e da IN nº 006/2025-TCM-PA.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

O Projeto Horta Comunitária representa uma intervenção precisa, tecnicamente fundamentada e juridicamente estruturada para superar as limitações de infraestrutura que impedem 30 famílias de pequenos produtores rurais do Chacreamento Ramalho de alcançar seu pleno potencial produtivo. Não se trata de um projeto de subsistência assistencialista, mas de um investimento em infraestrutura produtiva permanente que dotará essas famílias de condições materiais para trabalhar com mais eficiência, produzir com mais qualidade e comercializar com mais regularidade.

A emenda parlamentar impositiva individual do Vereador Junior Guirelle, no valor de R$ 223.843,59, viabiliza a execução integral do projeto, estruturado em três metas complementares: a implantação da infraestrutura física (GND 4, R$ 193.843,59), a gestão contábil e o controle patrimonial (GND 3, R$ 27.000,00) e a manutenção do portal de transparência (GND 3, R$ 3.000,00), todas indispensáveis para a plena regularidade da execução e da prestação de contas junto aos órgãos de controle.

A APHDFP reafirma seu compromisso com a execução responsável, transparente e eficiente dos recursos públicos confiados à entidade, colocando-se à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, do Departamento de Captação de Recursos - COOCAR e da Comissão de Avaliação e Monitoramento para quaisquer esclarecimentos, informações complementares ou reuniões de trabalho que sejam julgadas necessárias para a análise e aprovação do presente Plano de Trabalho.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2026.

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente - APHDFP | CPF: 102.524.281-53

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados-APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede à Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada por seu representante legal, Alfredo Luiz Sobrinho CPF nº 102.524.281-53, DECLARA que possui experiência prévia compatível com o objeto da emenda impositiva, a ser comprovada por meio de documentação idônea, conforme previsto na IN nº 06/2025 – TCM/PA, comprometendo-se a apresentar exclusivamente um ou mais dos seguintes documentos:

• Atestado de Capacidade Técnica, emitido e assinado por ente público ou empresa privada, acompanhado da respectiva nota fiscal;

• Prestação de Contas Aprovada ou Parecer Formal de Aprovação de prestação de contas referente a Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;

• Comprovação por Notoriedade Pública, quando aplicável, demonstrada por:

Atuação contínua no objeto de fim social;

Materiais institucionais, reportagens ou publicações em sites oficiais ou institucionais;

Registros fotográficos com data comprovada;

Comprovação mínima de 01 (um) ano de atuação anterior à apresentação da proposta da emenda impositiva.

Declara estar ciente de que a ausência ou inadequação da comprovação poderá ensejar a reprovação do plano de trabalho.

Canaã dos Carajás-Pará 18 de janeiro de 2026

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivad s Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

TERMO DE FOMENTO N° 046/2026

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 769.025.954-53 e RG n° 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.° 22.919.999/0001-00, com sede à quadra L, n° 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 102.524.281-53 e RG n° 6616305 PC/PA, residente e domiciliado na quadra L, n° 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n° 2026.EPIMI.FD.031, que tem por finalidade fomentar a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a compatibilidade do projeto com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás é uma Associação sem fins lucrativos que presta atendimento gratuito e continuado no município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2° da Lei 13.019/2014 e nos moldes das Instruções Normativas n° 006/2025 e 002/2026 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 – Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei complementar nº 101/2000 e Instruções Normativas nº 006/2025 e 002/2026 do TCMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Custear o Projeto Horta Comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$223.843,59 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas.

3.1.1.1 – O primeiro desembolso será referente às duas primeiras parcelas, ou seja, referente aos meses 01 e 02 do cronograma de desembolso, obrigando a OSC a seguir o item 3.2.9 deste Termo.

Mês 01 – R$182.593,59
Mês 02 - R$13.750,00
Mês 03 – R$13.750,00
Mês 04 – R$13.750,00
TOTAL GERAL - **R$223.843,59**

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município**, o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – DA OSC:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas à OSC por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

- Nome e Logomarca do Município de Canaã dos Carajás;
- Data de assinatura;
- Nome da OSC e número do CNPJ;
- Nome e Número do Termo de Parceria;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria;
- Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.8 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas parcial, no prazo máximo de 30 dias do recebimento da parcela, condicionando ao recebimento da parcela seguinte, conforme segue:
- Para recebimento da 3ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 1ª parcela;
- Para recebimento da 4ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 2ª parcela, e assim sucessivamente.

3.2.10 - Encaminhar ao **Município** prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo à OSC a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.11.1 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

GABINETE DA PREFEITA
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA

3.2.12 – Cumprir e fazer cumprir a Instrução Normativa nº 006/2025 do TCMPA, em especial os artigos 17 e 22 a 24, inclusive, inserir em todos os documentos relacionados a parceria o ID da Emenda: **2026.EPIMI.FD.031.**

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21 01. Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural
Dotação Orçamentária: 20 606 5001 8.031 Apoio a Assoc. dos Prod. de Hortaliças e derivados Emenda Imp. Junior Guirelle
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
Fontes: 15003112 Emenda parl. imp. munic. individual

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração até o dia 31/12/2026 a contar da data de sua assinatura, não se admitindo prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo e/ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento por meio de assinatura eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás/PA, data conforme assinatura eletrônica.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

SEGUNDA PARCELA – VALOR R$ 13.750,00

Mês de Referencia/Outubro 2026

Instrumento: TERMO DE FOMENTO N° 046/2026

ID da Emenda: 2026.EPIMI.FD.031

Função Programática: 20 606 50018.031

Proponente: Vereador Junior Guirelle – PL

Concedente: Município de Canaã dos Carajás/SEMPRU

Beneficiário: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados de Canaã dos Carajás

Objeto: Realização do Projeto Horta Comunitária

Valor totsl: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

Início da Vigência: 13 de setembro de 2026

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO 2026EPIMIFD031

Período: 01/10/2026 Agência: 4153-X Conta: 54992-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
18/09/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
01/10/2026	4153	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:38 FUNDO M D R S - FMDRS	182.593,59 (+)
01/10/2026	4153	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:42 FUNDO M D R S - FMDRS	13.750,00 (+)
01/10/2026			S A L D O	196.343,59 (+)

Informações Adicionais

Saldo	196.343,59 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/10/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2026

Lançamentos Futuros

Dia	Histórico	Valor
00/00/0000		0,00 (+)

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO 2026EPIMIFD031

Período: 01 a 08/10/2026 Agência: 4153-X Conta: 54992-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
18/09/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
01/10/2026	99015	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:38 FUNDO M D R S - FMDRS	182.593,59 (+)
01/10/2026	99015	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:42 FUNDO M D R S - FMDRS	13.750,00 (+)
01/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	196.343,59 (-)
01/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
02/10/2026	13105	100201	Pix - Enviado 02/10 12:13 REDE MIDIA MARKETING E CO	750,50 (-)
02/10/2026	13105	100202	Pix - Enviado 02/10 12:13 CASTROS CONTABILIDADE E S	6.750,00 (-)
02/10/2026	13105	100203	Pix - Enviado 02/10 12:13 ANANDA ANK SOUSA LIMA	6.250,00 (-)
02/10/2026	13113	892751200159117	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/10/2026	27,42 (-)
02/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	13.777,92 (+)
02/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
06/10/2026	13105	100601	Pix - Enviado 06/10 17:39 TAISY BELKS CONSTRUCOES L	11.000,00 (-)
06/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	11.000,00 (+)
06/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
07/10/2026	13105	100701	Pix - Enviado 07/10 17:31 LP CANAA	102.697,07 (-)
07/10/2026	13105	100702	Pix - Enviado 07/10 17:31 AGRISUL	55.146,52 (-)
07/10/2026	13113	892801200198435	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 06/10/2026	10,00 (-)
07/10/2026	13113	892801200198436	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 07/10/2026	20,00 (-)
07/10/2026		9903	BB Rende Fácil	157.873,59 (+)
07/10/2026			Saldo do dia	0,00 (+)
08/10/2026			S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

Invest. Resgate Autom.	13.693,28 (+)
Saldo	13.693,28 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/10/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/11/2026

Lançamentos Futuros

Dia	Histórico	Valor
00/00/0000		0,00 (+)

Aplicações Financeiras

BB RENDE FACIL	13.693,83

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO 2026EPIMIFD031

Período: 01 a 08/10/2026 Agência: 4153-X Conta: 54992-4

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO 2026EPIMIFD031

Período: 01 a 31/10/2026 Agência: 4153-X Conta: 54992-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
18/09/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
01/10/2026	99015	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:38 FUNDO M D R S - FMDRS	182.593,59 (+)
01/10/2026	99015	554153000054202	Transferência recebida 01/10 15:42 FUNDO M D R S - FMDRS	13.750,00 (+)
01/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	196.343,59 (-)
01/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
02/10/2026	13105	100201	Pix - Enviado 02/10 12:13 REDE MIDIA MARKETING E CO	750,50 (-)
02/10/2026	13105	100202	Pix - Enviado 02/10 12:13 CASTROS CONTABILIDADE E S	6.750,00 (-)
02/10/2026	13105	100203	Pix - Enviado 02/10 12:13 ANANDA ANK SOUSA LIMA	6.250,00 (-)
02/10/2026	13113	892751200159117	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/10/2026	27,42 (-)
02/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	13.777,92 (+)
02/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
06/10/2026	13105	100601	Pix - Enviado 06/10 17:39 TAISY BELKS CONSTRUCOES L	11.000,00 (-)
06/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	11.000,00 (+)
06/10/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
07/10/2026	13105	100701	Pix - Enviado 07/10 17:31 LP CANAA	102.697,07 (-)
07/10/2026	13105	100702	Pix - Enviado 07/10 17:31 AGRISUL	55.146,52 (-)
07/10/2026	13113	892801200198435	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 06/10/2026	10,00 (-)
07/10/2026	13113	892801200198436	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 07/10/2026	20,00 (-)
07/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	157.873,59 (+)
07/10/2026	14113		Saldo do dia	0,00 (+)
09/10/2026	14113	102820800130017	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/10/2026	27,42 (+)
09/10/2026	14113	102820800130017	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 07/10/2026	30,00 (+)
09/10/2026	14403	102821000179823	Adiant. Solução Imediata	57,42 (+)
09/10/2026	13105	100901	Pix - Enviado 09/10 15:09 REDE MIDIA MARKETING E CO	750,00 (-)
09/10/2026	13105	100902	Pix - Enviado 09/10 15:10 CASTROS CONTABILIDADE E S	6.750,00 (-)
09/10/2026	13105	100903	Pix - Enviado 09/10 15:10 ANANDA ANK SOUSA LIMA	6.250,00 (-)
09/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	13.635,16 (+)
09/10/2026	13403		Saldo do dia	0,00 (+)
13/10/2026	13403	102861000267264	Estorno Solução Imediata	57,42 (-)
13/10/2026	13113	812861200257240	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/10/2026	0,74 (-)
13/10/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	58,16 (+)

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO 2026EPIMIFD031

Período: 01 a 31/10/2026 Agência: 4153-X Conta: 54992-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
13/10/2026	14397		Saldo do dia	0,00 (+)
22/10/2026	14397	221033038526461	Pix - Recebido 22/10 10:33 41215180000106 REDE MIDIA	0,50 (+)
22/10/2026	13113	842951200135739	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/10/2026	0,50 (-)
22/10/2026	13113		Saldo do dia	0,00 (+)
31/10/2026			S A L D O	0,00 (+)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Inscrição no C.N.P.J. Nº 01613321000124
RUA AMERICA,SN - NOVO HORIZONTE III
CANAA DOS CARAJAS - PA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e
26678
Código de Verificação de Autencidade
245789AAB
Data e hora de Emissão da NFS-e
09/10/2026 às 13:04:57
Chave de Acesso
1161966779AACDEEGHIIJKLMMNPQQRST

Para certificação da autenticidade acesse http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		CANAA DOS CARAJAS - PA	CANAA DOS CARAJAS - PA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				09/10/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social
03147893243			ANANDA ANK SOUSA LIMA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA V7, 86		NOVA ESPERANÇA II

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68350577	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA	(94)99230-5908	anansa.ank16@hotmail.com

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22919999000100			ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS

Logradouro	Complemento	Bairro
Q L, S/N	CASA 22	RESIDENCIAL CANAA

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	- PA		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1	UN	Serviço Técnico em edificações 2º parcela, Serviço prestado no ambito do termo de fomento 046/2026 emenda impositiva 2026. EPIMI.FD.031. Referente a Outubro de 2026.	R$ 6250,00	R$ 6.250,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	5 %	999999.9999999			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 6.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.250,00	R$ 312,50	02-Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R$ 6.250,00 **Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT**

Informações Complementares

Dados Bancários:Itaú Unibanco (341),Cpf: 03147893243 (PIX),Agencia:1019 Conta:48427-6

RECEB(EMOS) DE **ANANDA ANK SOUSA LIMA** SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO **26678** CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **245789AAB**

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

CamScanner

NFSe Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: CANAA DOS CARAJAS / PA
Ambiente Gerador: Sistema Próprio do Município
Tipo de Ambiente: Produção

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E
15021521220249111000143000000000016026105361548201

NÚMERO DA NFS-E	COMPETÊNCIA DA NFS-E	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E
160	09/10/2026	09/10/2026 14:42:44
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
-	-	09/10/2026 14:42:44
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	NFS-e regular

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave no portal nacional.

PRESTADOR / FORNECEDOR

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
20.249.111/0001-43	4053	9499112-6222
Nome / Nome empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
CASTRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	CANAA DOS CARAJAS / PA	1502152 / 68537-000
Endereço	**E-mail**	
AV SAO JOÃO, S/N, QUADRA56 LOTE 16 SALA 02, NOVO HORIZONTE II	MARA@CASTROSCONTABILIDADE.COM	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempresa ou Empresa de...	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.919.999/0001-00	-	-
Nome / Nome empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E	CANAA DOS CARAJAS / PA	1502152 / 68357-000
Endereço	**E-mail**	
Q L, SN, CASA 22, RESIDENCIAL CANAA	-	

O DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR/ADQUIRENTE DA OPERAÇÃO

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional / Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
17.19.01	113022100	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR

Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Descrição do Serviço
Prestação de Serviço de Gestão contábil e controle patrimonial 1ª parcela R$ 6.750,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN		
Operação tributável	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR		
Regime Especial de Tributação do ISSQN	**Tipo de Imunidade do ISSQN**	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**
Nenhum	-	Não	-
Benefício Municipal	**Cálculo do BM**	**Total Deduções/Reduções**	**Desconto Incondicionado**
-	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 6.750,00	2.01%	Não Retido	R$ 135,67

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município de Incidência / Sigla UF		
000 / 000001	100301 / 1502152 / CANAA DOS CARAJAS / PA		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 135,67	R$ 6.614,33	- / - / -	0,10 % / 0,00 %
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
0,00 %	R$ 0,00	0,10 %	R$ 6,61
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
R$ 6,61	0,90 %	0,90 %	R$ 59,53

VALOR TOTAL DA NFS-E

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
R$ 6.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-E + IBS/CBS**
R$ 0,00	R$ 6.750,00	R$ 66,14	R$ 6.750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: Serviço prestado no âmbito do termo de fomento 046/2026, emenda impositiva nº 2026. EPIMI.FD.031
DADOS BANCARIOS BANCO DA AMAZONAS: 003 AG: 169 C/C: 071.304-3 PIX: CNPJ 20.249.111/0001-43; | Totais Aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: R$0,00 ; Estaduais: RS0,00 ; Municipais: RS0,00 ;

CamScanner

NFSe Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: CANAA DOS CARAJAS / PA
Ambiente Gerador: Sistema Próprio do Município
Tipo de Ambiente: Produção

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E
15021521241215180000106000000000007526101969457394

NÚMERO DA NFS-E	COMPETÊNCIA DA NFS-E	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E
75	09/10/2026	09/10/2026 12:55:56
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
-	-	09/10/2026 12:55:56
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	-

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave no portal nacional.

PRESTADOR / FORNECEDOR

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
41.215.180/0001-06	000143539	

Nome / Nome empresarial
REDE MIDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA

Município / Sigla UF
CANAA DOS CARAJAS / PA

Código IBGE / CEP
1502152 / 68537-000

Endereço
RUA DAS HORTENCIAS, 274, CENTRO

E-mail
JOSELIODESOUSAREIS@GMAIL.COM

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de...

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme resp...

TOMADOR / ADQUIRENTE

CPF / CNPJ / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.919.999/0001-00	-	-

Nome / Nome empresarial
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados

Município / Sigla UF
CANAA DOS CARAJAS / PA

Código IBGE / CEP
1502152 / 68537-000

Endereço
q l, Casa 22, 00, Residencial Canaã

E-mail
-

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional / Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
17.06.01	-	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR

Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publici...

Descrição do Serviço
Prestação de Serviço de Manutenção e alimentação do Site da Entidade

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN		
Operação tributável	CANAA DOS CARAJAS / PA / BR		
Regime Especial de Tributação do ISSQN	**Tipo de Imunidade do ISSQN**	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**
Nenhum	-	Não	-
Benefício Municipal	**Cálculo do BM**	**Total Deduções/Reduções**	**Desconto Incondicionado**
-	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 750,00	2.01%	Não Retido	R$ 15,07

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município de Incidência / Sigla UF		
-	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
-	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-E + IBS/CBS**
R$ 0,00	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: Dados Bancários: Chave PIX 41.215.180/0001-06. Serviços Prestados no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 046/2026. Emenda: 2026.EPIMI.FD.031; | Totais Aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: R$0,00 ; Estaduais: RS0,00 ; Municipais: RS0,00 ;

Comprovante BB

R$ 6.250,00

09/10/2026 às 15:10:44

Pix Enviado

Recebedor

Ananda A Sousa Lima

CPF
***.478.932-**

Agência
1019

Conta
484276

Instituição
60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
03147893243

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 26678 referente ao Te rmo de Fomento 046/2026 EMENDA 2026.E IMI.FD.031

Informações adicionais

ID: E00000000202610091802461858678l7

Comprovante emitido em: 31/10/2026 às 07:27:08

Documento: 000000000100903

Autenticação SISBB: 2.AD2.2FE.1D5.021.B99

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 6.750,00

09/10/2026 às 15:10:22

Pix Enviado

Recebedor

Castros Contabilidade e Servicos Ltd

CNPJ
20.249.111/0001-43

Agência
0169

Conta
713043

Instituição
04902979 BCO DA AMAZONIA S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
20249111000143

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 160 referente ao Term o de Fomento 046/2026 EMENDA 2026.EPI I.FD.031

Informações adicionais

ID: E00000000202610091804325012975 77

Comprovante emitido em: 31/10/2026 às 07:24:58

Documento: 000000000100902

Autenticação SISBB: 0.0DA.5FE.48C.572.6E1

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 750,00

09/10/2026 às 15:09:56

Pix Enviado

Recebedor

Rede Midia Marketing e Consultoria

CNPJ
41.215.180/0001-06

Agência
0001

Conta
323697755

Instituição
31872495 BCO C6 S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
41215180000106

Pagador

Associacao 2026Epimifd031

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54992-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 075 referente ao Term o de Fomento 046/2026 EMENDA 2026.EPI I.FD.031

Informações adicionais

ID: E00000000202610091759202391925 21

Comprovante emitido em: 31/10/2026 às 07:26:31

Documento: 000000000100901

Autenticação SISBB: 8.EDB.111.33B.DB1.CDD

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

ASSOCIAÇÃO
dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ 22.919.999/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026 – Projeto Horta Comunitária

CONTRATADA: ANANDA ANK SOUSA LIMA, brasileira, Técnica em Edificações, nascida em 24/12/1995, portadora da Cédula de Identidade nº 0416147520116 SESP/MA e CPF nº 031.478.932-43, inscrita no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT sob o nº 03147893243, residente e domiciliada à Rua V7 número 86, Bairro Nova esperança 2, Canaã dos Carajás-Pará.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços técnicos em edificações, no âmbito da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços técnicos especializados em técnicas de edificação, para apoio técnico à implantação das estruturas de sombreamento, dos canteiros, do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio do Projeto Horta Comunitária, executado no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, em benefício de 30 (trinta) famílias, compreendendo:

1.1 – Conferência técnica dos materiais e equipamentos adquiridos com recursos da parceria (estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, arame liso galvanizado, areia grossa lavada, pedra brita, telhas, canos soldáveis e mangueiras para gotejamento), no ato do recebimento, quanto à conformidade com as especificações do Plano de Trabalho;

Digitalizado com CamScanner

1.2 – Locação, orientação e acompanhamento da execução das estruturas de sombreamento e de proteção dos canteiros, compostas por estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite e arame galvanizado;

1.3 – Orientação e acompanhamento da execução dos pisos e das coberturas de apoio às estruturas produtivas, com o emprego de areia grossa lavada, pedra brita e telhas;

1.4 – Apoio técnico à instalação do sistema de irrigação por gotejamento, composto por canos soldáveis de 75mm e mangueiras de gotejamento;

1.5 – Elaboração de relatórios técnicos mensais de acompanhamento, com descrição das etapas executadas, registro fotográfico datado e eventuais recomendações técnicas, os quais integrarão a prestação de contas da parceria;

1.6 – Emissão do termo de instalação final das estruturas implantadas, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica (Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme o conselho profissional em que a CONTRATADA estiver registrada), em atendimento ao meio de verificação da Meta 01 do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados presencialmente na área do projeto, no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, conforme cronograma a ser definido em conjunto com a diretoria da CONTRATANTE, observados os marcos de execução previstos no Plano de Trabalho: Mês 1 – apoio aos processos de compra quanto às especificações técnicas dos materiais; Mês 2 – recebimento e conferência dos itens adquiridos e conclusão da implantação das estruturas de sombreamento e dos canteiros; Mês 3 – conclusão da instalação do sistema de irrigação por gotejamento e das obras de infraestrutura de apoio; Mês 4 – emissão do termo de instalação final e apoio ao inventário patrimonial dos bens instalados.

2.2 – Cada etapa acompanhada deverá ser comprovada por meio de relatório técnico assinado pela CONTRATADA, acompanhado de registro fotográfico datado.

2.3 – A CONTRATADA permitirá o acompanhamento dos trabalhos por representante indicado pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, mediante fornecimento prévio de identificação, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 046/2026.

2.4 – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o Plano de Trabalho aprovado, as pranchas de desenho das estruturas, a relação e as notas fiscais dos materiais adquiridos e o acesso à área do projeto, necessários à execução dos serviços.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – Executar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade técnica, observada a legislação profissional vigente e as normas do respectivo conselho profissional.

3.2 – Emitir e apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, os relatórios técnicos de acompanhamento e demais comprovantes exigidos como meio de verificação do cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

3.3 – Fornecer, mensalmente, Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal de Serviço referente aos serviços prestados, para fins de instrução da prestação de contas da parceria.

3.4 – Responsabilizar-se tecnicamente pelas orientações prestadas e pelas etapas cuja execução acompanhar, nos limites de sua atribuição profissional.

3.5 – O presente contrato não gera vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, tampouco entre a CONTRATADA e o Município de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da Cláusula 3.2.6 do Termo de Fomento nº 046/2026.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os dados, documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, bem como garantir o acesso à área de execução do projeto.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, divididos em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, mediante emissão de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal de Serviço, conforme cronograma abaixo, correspondente ao item 2.2 da Meta 02 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1	R$ 6.250,00
Mês 2	R$ 6.250,00
Mês 3	R$ 6.250,00
Mês 4	R$ 6.250,00
TOTAL GERAL	R$ 25.000,00

Digitalizado com CamScanner

4.3 – O pagamento de cada parcela mensal fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, do respectivo relatório técnico de acompanhamento referente ao mês de competência.

4.4 – Sobre os valores previstos no item 4.2 incidirão as retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei, quando cabíveis, cabendo à CONTRATANTE o respectivo recolhimento, nos termos das Cláusulas 3.2.5 e 3.2.6 do Termo de Fomento nº 046/2026.

4.5 – Serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto da parceria, poderão ser cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026, de autoria do Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle (PL), celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, destinado ao custeio do Projeto Horta Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido instrumento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – A contratação observará o Regulamento Interno de Compras da APHDFP, tendo sido precedida da apresentação de, no mínimo, três orçamentos, em conformidade com o item 6 do Plano de Trabalho aprovado.

5.4 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 10/09/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de

Digitalizado com CamScanner

15 (quinze) dias, não desobrigando-a do pagamento dos serviços já executados até a data da rescisão.

6.2 – A falta de pagamento de qualquer parcela faculta à CONTRATADA suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.3 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 046/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados.

6.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2026.

Ananda Ank S. Lima

ANANDA ANK SOUSA LIMA

Técnica em Edificações – CRT nº 03147893243

CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS,

FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP

Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente

CONTRATANTE

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 - Termo de Fomento nº 046/2026

CONTRATADA: CASTROS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 20.249.111/0001-43, com sede na Av. São João, S/N, Qd 56, Lt 16 – Sala 02 – Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.356-195, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Mara de Castro Paim Lima Souza, Contadora, CPF nº 016.386.461-63, CRC-TO nº 004000 – PA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de gestão contábil e administrativa, no âmbito do Termo de Fomento nº 046/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de gestão contábil e administrativa necessários à execução do Projeto Horta Comunitária, custeado por meio do Termo de Fomento nº 046/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031, celebrado entre a CONTRATANTE e o Município de Canaã dos Carajás/PA, compreendendo:

1.1 – ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 – Classificação e escrituração contábil regular das movimentações financeiras decorrentes da execução da parceria, de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 – Apuração de balancetes mensais e conciliação bancária da conta específica e exclusiva vinculada ao Termo de Fomento nº 046/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031;

1.1.3 – Elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios de execução física e financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

1.2 – ÁREA FISCAL

1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 – Escrituração dos registros fiscais e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos, quando aplicável;

1.2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.3.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária aplicáveis às relações de emprego eventualmente mantidas pela CONTRATANTE no âmbito da execução da parceria;

1.3.2 – Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos, quando houver;

1.3.3 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 – ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE PATRIMONIAL DO PROJETO

1.4.1 – Registro e controle patrimonial dos bens permanentes adquiridos com recursos da parceria (GND 4), compreendendo estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, telhas, canos soldáveis e mangueiras para gotejamento, com elaboração do inventário patrimonial completo ao final da vigência;

1.4.2 – Gestão contábil e acompanhamento mensal das despesas de capital (GND 4) e de custeio (GND 3) realizadas na execução do Projeto Horta Comunitária, desenvolvido em benefício de 30 (trinta) famílias residentes no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA;

1.4.3 – Assessoria na organização da documentação comprobatória dos processos de compra (pesquisas de preços, ordens de compra, notas fiscais e termos de recebimento e conferência), bem como orientação quanto ao gravame de inalienabilidade dos bens permanentes previsto nas cláusulas 3.2.11 e 3.2.11.1 do Termo de Fomento nº 046/2026;

1.4.4 – Suporte técnico à prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA e, quando necessário à conferência e ao controle patrimonial dos bens adquiridos, nas dependências da CONTRATANTE ou na área de execução do projeto, no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, de forma presencial ou remota, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A documentação indispensável ao desempenho dos serviços será fornecida pela CONTRATANTE, constituindo, basicamente: extratos da conta bancária específica da parceria; documentos dos processos de compra (pesquisas de preços, ordens de compra, notas fiscais e termos de recebimento e conferência dos bens e materiais adquiridos); contratos e comprovantes de contratação de serviços; registros fotográficos da implantação das estruturas; e demais documentos relacionados à execução do objeto do Termo de Fomento nº 046/2026.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa, em boa ordem, com periodicidade mensal, de modo a permitir a elaboração dos balancetes e relatórios dentro dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos estabelecidos na legislação de referência quanto aos serviços contratados, em especial os prazos de apresentação da prestação de contas parcial (30 dias do recebimento de cada parcela) e da prestação de contas final (60 dias após o término da vigência), conforme cláusulas 3.2.9 e 3.2.10 do Termo de Fomento nº 046/2026.

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96.

3.2 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE em caso de culpa ou dolo.

3.3 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no seu escritório e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos

serviços ora contratados, inclusive para fins de acompanhamento por representante indicado pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 046/2026.

3.4 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

3.5 – A CONTRATADA não assume responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade por dados recebidos intempestivamente.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes ao valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, divididos em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme cronograma abaixo, correspondente ao item 2.1 da Meta 02 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1	R$ 6.750,00
Mês 2	R$ 6.750,00
Mês 3	R$ 6.750,00
Mês 4	R$ 6.750,00
TOTAL GERAL	R$ 27.000,00

4.3 – A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de materiais eventualmente utilizados na execução dos serviços ora ajustados, quando não compreendidos no valor do item 4.2, mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso, observados os limites do Plano de Trabalho aprovado.

4.4 – Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto do Termo de Fomento nº 046/2026, poderão ser cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 046/2026, celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031, de autoria do Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle (PL), destinado ao custeio do Projeto Horta Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido Termo de Fomento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 10/09/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

6.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra empresa contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços.

6.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar

rescindindo o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.4 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 046/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados e a prestação de contas correspondente.

6.5 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

6.5.1 – Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo de eventual penalidade específica prevista em lei.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, presencialmente ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2026.

CASTROS CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA:20249111000143
Assinado de forma digital por CASTROS CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA:20249111000143
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.21931

CASTROS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Mara de Castro Paim Lima Souza – Contadora
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.21931

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP
Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
CONTRATANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026 – Projeto Horta Comunitária

CONTRATADA: REDE MÍDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 41.215.180/0001-06, com sede na Rua das Hortências, nº 274, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Josélio de Sousa Reis, brasileiro, casado, CPF nº 279.048.302-72, residente e domiciliado na Rua Cristalino, nº 11, Bairro Vale do Sossego, Canaã dos Carajás – PA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico mensal de Portal de Transparência, no âmbito da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de manutenção e suporte técnico mensal do Portal de Transparência institucional da APHDFP, disponível no endereço associacaodehortalicas.com.br, destinado à publicação contínua e acessível ao público das informações relativas ao Projeto Horta Comunitária, em cumprimento aos arts. 11 e 63 da Lei Federal nº 13.019/2014 e à Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025, compreendendo:

1.1 – SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL

1.1.1 – Manutenção técnica mensal do Portal, assegurando sua disponibilidade e pleno funcionamento durante toda a vigência da parceria;

1.1.2 – Adequação do Portal às exigências legais aplicáveis, com a estruturação de área específica para a parceria do Termo de Fomento nº 046/2026, destinada à publicação do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento, dos termos celebrados, dos valores recebidos, da execução das atividades e da prestação de contas, conforme exigências da Instrução Normativa nº 006/2025 do TCM/PA.

1.2 – PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.2.1 – Publicação mensal dos documentos da parceria fornecidos pela CONTRATANTE, em especial contratos firmados, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025;

1.2.2 – Atualização mensal das informações financeiras e de execução do Projeto Horta Comunitária, durante os 4 (quatro) meses de vigência da parceria;

1.2.3 – Fornecimento de print screen datado do Portal com os documentos publicados, extraído mensalmente, para fins de instrução da prestação de contas e de comprovação do cumprimento da Meta 03 do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato, o endereço de acesso público à área específica da parceria no Portal de Transparência, a ser informado pela CONTRATANTE à SEPLAN/COOCAR do Município de Canaã dos Carajás/PA.

2.2 – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, mensalmente, a documentação relativa à execução do Projeto Horta Comunitária (Plano de Trabalho, extratos, contratos, notas fiscais, relatórios de atividades e de execução física e financeira e demais documentos exigidos pela IN TCM-PA nº 006/2025) necessária à alimentação do Portal.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a manter o Portal ativo e acessível ao público durante toda a vigência da parceria, respondendo por eventuais indisponibilidades que lhe sejam imputáveis.

2.4 – A remessa de documentos entre as partes deverá ser feita sempre sob protocolo ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – Executar os serviços com zelo e diligência, mantendo o Portal em pleno funcionamento e com publicação tempestiva das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

3.2 – Responsabilizar-se por eventuais falhas técnicas de manutenção que comprometam a disponibilidade do Portal, providenciando sua correção em prazo razoável.

3.3 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representante indicado pela CONTRATANTE ou pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, mediante fornecimento prévio de identificação, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 046/2026.

3.4 – Fornecer, mensalmente, comprovante (nota fiscal ou recibo) dos serviços de manutenção prestados, para fins de instrução da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os dados, documentos e informações necessários à publicação e à manutenção do Portal de Transparência.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme cronograma abaixo, correspondente ao item 3.1 da Meta 03 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1	R$ 750,00 (Suporte técnico mensal)
Mês 2	R$ 750,00 (Suporte técnico mensal)
Mês 3	R$ 750,00 (Suporte técnico mensal)
Mês 4	R$ 750,00 (Suporte técnico mensal)
TOTAL GERAL	R$ 3.000,00

4.3 – O suporte técnico mensal será pago em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme cronograma acima.

4.4 – Serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto da parceria, poderão ser cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela

CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.031 – Termo de Fomento nº 046/2026, de autoria do Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle (PL), celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, destinado ao custeio do Projeto Horta Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido instrumento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – A contratação observará o Regulamento Interno de Compras da APHDFP, tendo sido precedida da apresentação de, no mínimo, três orçamentos, em conformidade com o item 6 do Plano de Trabalho aprovado.

5.4 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 10/09/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não desobrigando-a do pagamento dos serviços já executados até a data da rescisão.

6.2 – A falta de pagamento de qualquer parcela faculta à CONTRATADA suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.3 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 046/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados.

6.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSELIO DE SOUSA REIS
Data: 01/10/2026 21:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REDE MÍDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA
Josélio de Sousa Reis – Representante Legal
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.21931

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP
Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO APHDFP

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: OUTUBRO/2026

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Edificações

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	046/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.031 (autoria: Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle – PL)
Projeto	Horta Comunitária
Local de Execução	Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA – 30 famílias beneficiárias
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Profissional Contratada	Ananda Ank Sousa Lima – Técnica em Edificações
Registro Profissional	CRT nº 03147893243
Vigência do Contrato	10/09/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Outubro/2026 (2ª competência – 01/10 a 30/10/2026)

2. SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Marco de Execução do Mês 2 (Cláusula 2.1)

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Conferência técnica dos materiais e equipamentos adquiridos, no ato do recebimento, quanto à conformidade com as especificações do Plano de Trabalho (item 1.1)	Sim	Sim
Visita técnica às áreas indicadas pelos beneficiários, com verificação das dimensões, declividade, drenagem e acesso à água, e orientação para a montagem das estufas conforme as Pranchas de Desenho (item 6 do Plano de Trabalho)	Sim	Sim
Locação, orientação e acompanhamento das estruturas de sombreamento e de proteção dos canteiros (item 1.2)	Sim	Sim – implantação iniciada e em acompanhamento

2.2 Etapas Seguintes do Acompanhamento Técnico (Cláusula 1ª)

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação e acompanhamento da execução dos pisos e das coberturas de apoio (item 1.3)	Mês 3	Não aplicável no período
Apoio técnico à instalação do sistema de irrigação por gotejamento (item 1.4)	Mês 3	Não aplicável no período
Emissão do termo de instalação final, com TRT ou ART (item 1.6)	Mês 4	Não aplicável no período
Apoio ao inventário patrimonial dos bens instalados (Cláusula 2.1)	Mês 4	Não aplicável no período

2.3 Relatórios e Comprovação

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Elaboração do relatório técnico mensal de acompanhamento (item 1.5 e Cláusula 3.2)	Sim	Sim
Registro fotográfico datado de cada etapa acompanhada (Cláusula 2.2)	Sim	Sim
Fornecimento de RPA ou Nota Fiscal de Serviço referente aos serviços do mês (Cláusula 3.3)	Sim	Sim

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP

22.519.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Peixes de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.1 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos e condições abaixo necessários à execução do serviço:

Nº	Documento / Condição	Prazo Cumprido
1	Plano de Trabalho aprovado do Termo de Fomento nº 046/2026	Sim – recebido no início da vigência
2	Plantas de desenho das estruturas	Sim – recebido no início da vigência
3	Relação dos materiais a adquirir, com as especificações do Plano de Trabalho	Sim – recebido no início da vigência
4	Notas fiscais dos materiais adquiridos	Sim – a cada aquisição
5	Comprovantes individuais de entrega dos materiais aos beneficiários	Sim – entregas em 10/10/2026
6	Acesso à área do projeto (Chacreamento Ramalho) e às propriedades dos beneficiários	Sim – garantido

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Apoio aos processos de compra (especificações técnicas)	Mês 1 (Cláusula 2.1)	Cumprido na 1ª competência
Conferência dos itens e implantação do sombreamento e dos canteiros	Mês 2 (Cláusula 2.1)	Em execução – conferência concluída e implantação iniciada
Registro fotográfico datado das etapas acompanhadas	Mensal, a partir do Mês 2 (Cláusula 2.2)	Cumprido
Relatório técnico mensal de acompanhamento	Mensal (Cláusulas 1.5 e 3.2)	Cumprido
RPA ou Nota Fiscal de Serviço	Mensal (Cláusula 3.3)	Cumprido
Irrigação por gotejamento e infraestrutura de apoio	Mês 3 (Cláusula 2.1)	Não aplicável no período
Termo de instalação final com TRT/ART e apoio ao inventário	Mês 4 (Cláusulas 1.6 e 2.1)	Não aplicável no período
Acompanhamento por representante do Município	Sempre que solicitado (Cláusula 2.3; Cláusula 3.1.2 do TF)	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – OUTUBRO/2026

Valor total do contrato	R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Número de parcelas	4 parcelas mensais e sucessivas
Valor de cada parcela	R$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
Parcela de referência	2ª parcela – outubro/2026 (Mês 2)
Previsão no Plano de Trabalho	Meta 02, item 2.2
Forma de pagamento	Mediante Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal de Serviço
Retenções	Tributárias e previdenciárias previstas em lei, quando cabíveis, recolhidas pela CONTRATANTE (Cláusula 4.4)
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda 2026.EPIMI.FD.031
Condição	Apresentação do relatório técnico do mês (Cláusula 4.3) e efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA (Cláusula 5.4)
Situação do pagamento	Pagamento Realizado

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Digitalizado com CamScanner

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Execução contratual: O presente contrato, vigente desde 10/09/2026 (Cláusula 6.1), em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026, encontra-se em sua 2ª competência, com os serviços prestados de forma contínua e regular no período de 01 a 30/10/2026.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 046/2026 (Meta 02, item 2.2), em atendimento ao disposto na Cláusula 5.2 do contrato, na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

6.3 Etapa do cronograma: No Mês 2, conforme Cláusula 2.1, os serviços concentraram-se na conferência técnica dos materiais no recebimento, na visita técnica às áreas indicadas pelos beneficiários, com orientação para a montagem das estufas conforme as Pranchas de Desenho do Plano de Trabalho, e no acompanhamento do início da implantação das estruturas de sombreamento e dos canteiros. O registro fotográfico datado das etapas acompanhadas integra o relatório técnico do mês (Cláusula 2.2). A instalação do sistema de irrigação por gotejamento e da infraestrutura de apoio está prevista para o Mês 3.

6.4 Vínculo: O presente contrato não gera vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, nem entre a CONTRATADA e o Município de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da Cláusula 3.5 do contrato e da Cláusula 3.2.6 do Termo de Fomento nº 046/2026.

6.5 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados no período de 01 a 30 de outubro de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de outubro de 2026.

Ananda Ank S. Lima

Ananda Ank Sousa Lima
Técnica em Edificações
CRT nº 03147893243
CONTRATADA

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Digitalizado com CamScanner

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 002/2026

Implantação das Estufas de Sombreamento e das Bancadas Hidropônicas em Areia – Projeto Horta Comunitária

Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda Impositiva 2026.EPIMI.FD.031

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Instrumento	Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda Parlamentar Impositiva 2026.EPIMI.FD.031 (Vereador Junior Guirelle)
Órgão concedente	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN)
OSC executora	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás – APHDFP CNPJ 22.919.999/0001-00
Representante legal	Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
Projeto	Projeto Horta Comunitária – 30 famílias beneficiárias
Vigência da parceria	01/09/2026 a 30/12/2026
Meta vinculada	Meta 1 – Aquisição e implantação de infraestrutura produtiva (GND 4)
Contratação do técnico	Item 2.2 do Cronograma de Execução Físico-Financeiro – pessoa física especializada em técnicas de edificação
Responsável técnico	ANANDA ANK SOUSA LIMA – Técnico em Edificações – registro CFT/CRT nº 03147893243
Local da visita	Chacreamento Ramalho, Rodovia PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA
Data da visita	30/10/2026
Período de referência	Mês 2 de execução (outubro/2026)
Relatório anterior	Relatório de Visita Técnica nº 001/2026, de 19/09/2026 (Mês 1)

2. OBJETIVO DA VISITA

A visita técnica teve por objetivo acompanhar a execução das estufas no Mês 2 da Meta 1 e registrar o padrão adotado para as bancadas de cultivo hidropônico em areia, que está sendo aplicado em todas as estufas do projeto. Durante a visita foram realizadas as seguintes atividades:

- acompanhamento das etapas previstas para outubro: covas, pilares, estrutura de cobertura, sombrite e área de cultivo;
- verificação das bancadas hidropônicas em arela: comprimento, largura, forração plástica das telhas, britas de filtragem e declive;
- conferência da largura do corredor de trânsito entre as bancadas;

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP
22.519.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frutas e Plantas Ornamentais de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

- orientação aos beneficiários sobre montagem, drenagem, manejo e conservação das bancadas;
- registro fotográfico datado das etapas executadas.

3. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

As orientações deste relatório seguem as quatro pranchas do item 6 do Plano de Trabalho, resumidas no quadro a seguir:

Prancha	Vista	O que define
01	Planta baixa	Estufa de 8,00 m × 30,00 m, pilares laterais a cada 3,00 m (11 por lateral), pilares de frente e fundo a cada 2,00 m (5 por face), eixo de cumeeira longitudinal e central
02	Vista frontal (empena)	Face de 8,00 m em 4 vãos de 2,00 m, altura livre de 2,70 m nas laterais e 3,20 m na cumeeira, enterramento de 0,80 m, porta de acesso.
03	Vista lateral	Face de 30,00 m em 10 vãos de 3,00 m, 11 pilares; cumeeira central; escoamento da água para as faces laterais; sombrite lateral.
04	Corte transversal A-A	Caibros de 4,50 m, frechal, viga de cumeeira, pilares laterais de 3,50 m e de cumeeira de 4,00 m enterrados 0,80 m; inclinação aproximada de 7°.

Aplicam-se, ainda, a Lei nº 13.019/2014, a Instrução Normativa nº 006/2025-TCM-PA, os itens 5 a 7 do Plano de Trabalho (metas, forma de execução e parâmetros de aferição) e o Relatório de Visita Técnica nº 001/2026, que este relatório atualiza.

4. ESPECIFICAÇÃO DA ESTUFA PADRÃO

A estrutura da estufa permanece a definida nas pranchas e detalhada no Relatório nº 001/2026, reproduzida a seguir para consulta em campo.

4.1 Dimensões principais

Elemento	Especificação
Dimensões em planta	8,00 m × 30,00 m (240,00 m²)
Área a reservar no lote	Cerca de 11,00 m × 33,00 m (faixa livre de 1,50 m em todo o contorno)
Altura livre nas laterais	2,70 m
Altura livre na cumeeira	3,20 m
Enterramento dos pilares	0,80 m, sobre camada de 0,10 m de brita
Cobertura	Duas águas, cumeeira no eixo central; desnível de 0,50 m em 4,00 m (≈ 7°)
Tela	Sombrite 50% – cobertura de 10,00 m × 33,00 m e fechamento das laterais e empenas

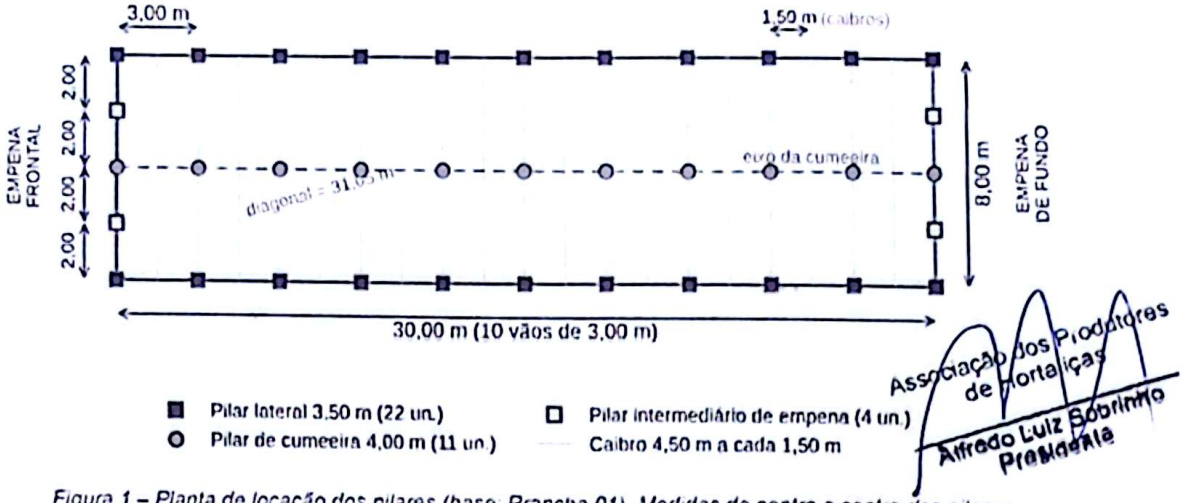
Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP
22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Peixinhos de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP. 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

4.2 Peças estruturais por estufa

Peça	Comprimento	Posição	Qtde.
Pilar lateral	3,50 m	11 por lateral, a cada 3,00 m	22
Pilar de cumeeira	4,00 m	Eixo central, a cada 3,00 m (inclui os 2 das empenas)	11
Pilar intermediário de empena	3,75 m (ver 4.3)	2 por empena, a 2,00 m e 6,00 m dos cantos	4
Frechal	peças de 6,00 m	Topo dos pilares laterais – 2 linhas de 30,00 m	10
Viga de cumeeira	peças de 6,00 m	Topo dos pilares centrais – 1 linha de 30,00 m	5
Caibro	4,50 m	A cada 1,50 m, nas duas águas	42



Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Figura 1 – Planta de locação dos pilares (base: Prancha 01). Medidas de centro a centro dos pilares.

4.3 Ajustes de execução

Os três ajustes abaixo não alteram as dimensões das pranchas; apenas garantem que a montagem em campo resulte exatamente nas medidas projetadas.

1. **Emendas de frechal e cumeeira.** Como os pilares estão a cada 3,00 m, toda emenda deve cair sobre um pilar. As travessas de 6,00 m (item 1.3 do cronograma) vencem exatamente dois vãos: 5 peças por linha, 15 por estufa. Peças de 5,00 m deixariam emendas no meio do vão e não devem ser usadas sem ajuste.
2. **Pilares intermediários das empenas.** A 2,00 m do canto, a cobertura fica a cerca de 2,95 m do solo. Com pilar de 3,50 m e 0,80 m enterrados, faltariam 0,25 m até o caibro. Recomenda-se cortar estaca de 4,00 m (item 1.2) em 3,75 m: 0,80 m enterrado e 2,95 m livre, com preservativo aplicado no corte.
3. **Beiral.** O caibro de 4,50 m vence os 4,03 m inclinados entre cumeeira e frechal e deixa beiral de cerca de 0,45 m além das laterais, que protege o topo dos pilares e o sombrite lateral.

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP
22.519.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Peixes de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

5. BANCADAS HIDROPÔNICAS EM AREIA – PADRÃO ADOTADO

5.1 Adequação do sistema de cultivo

No Relatório nº 001/2026, a área interna da estufa foi distribuída em quatro canteiros no solo, de 1,20 m × 28,00 m. Em outubro, passou a ser adotado em todas as estufas do projeto o cultivo hidropônico em areia, sobre bancadas de telhas, no padrão descrito a seguir. A adequação refere-se apenas à área de cultivo interna: não altera as dimensões da estufa, as peças estruturais nem a locação dos pilares definidas nas pranchas do item 6 do Plano de Trabalho.

5.2 Especificação das bancadas

Elemento	Especificação
Sistema de cultivo	Hidroponia em areia, sobre bancadas de telhas
Comprimento da bancada	21,00 m
Largura da bancada	1,12 m
Quantidade por estufa	4 bancadas (B1 a B4)
Forração	Telhas forradas com plástico, para evitar a proliferação de fungos
Filtragem	Britas, que filtram a água e impedem que a areia seja carreada pela água corrente
Declive	**De 3,5%** em relação à base, no sentido do comprimento, para o escoamento da água
Corredor de trânsito	0,80 m de largura, para a circulação de quem manuseia a atividade
Área cultivável por estufa	4 × 1,12 m × 21,00 m = **94,08 m²**
Abrangência	Todas as estufas do projeto

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

5.3 Distribuição das bancadas na estufa

Com bancadas de 1,12 m e corredores de 0,80 m, a largura de 8,00 m comporta quatro bancadas. A distribuição abaixo, medida a partir de uma das laterais, mantém as três linhas de pilares fora das bancadas: as laterais ficam nas faixas livres e a de cumeeira no corredor central (Figura 2).

Faixa	Largura	Posição (m)
Faixa livre junto à lateral	0,56 m	0,00 a 0,56
Bancada B1	1,12 m	0,56 a 1,68
Corredor	0,80 m	1,68 a 2,48
Bancada B2	1,12 m	2,48 a 3,60
Corredor central (linha de pilares de cumeeira)	0,80 m	3,60 a 4,40
Bancada B3	1,12 m	4,40 a 5,52

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP
22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Faixa	Largura	Posição (m)
Corredor	0,80 m	5,52 a 6,32
Bancada B4	1,12 m	6,32 a 7,44
Faixa livre junto a lateral	0,56 m	7,44 a 8,00
Total	**8,00 m**	–

- O comprimento de 21,00 m das bancadas deixa 9,00 m livres no comprimento da estufa (30,00 m), a distribuir entre as cabeceiras para circulação, acesso pela porta e instalação da linha de derivação da irrigação.
- No corredor central, a passagem fica reduzida junto a cada pilar de cumeeira; os pilares devem ser mantidos livres de mangueiras, ferramentas e materiais encostados.
- Área cultivável por estufa: 4 × 1,12 m × 21,00 m = **94,08 m²** (no padrão anterior de canteiros no solo, 134,40 m²).

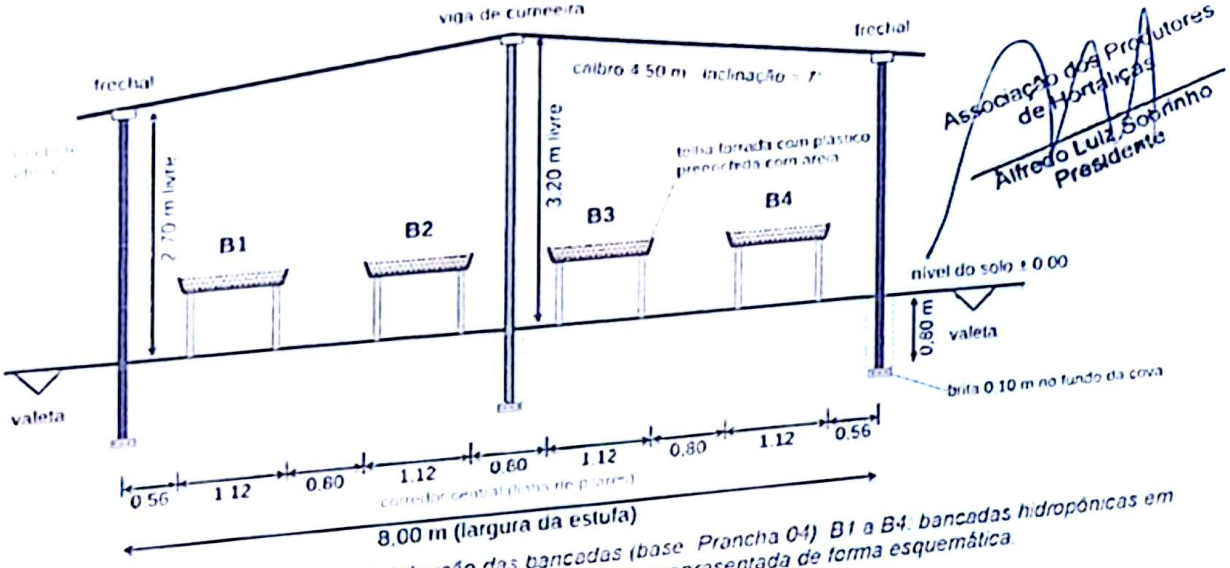


Figura 2 – Corte transversal com a distribuição das bancadas (base: Prancha 04): B1 a B4, bancadas hidropônicas em areia, de 1,12 m × 21,00 m; altura das bancadas representada de forma esquemática.

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AOS BENEFICIÁRIOS

As orientações a seguir foram repassadas aos beneficiários e devem ser seguidas na ordem apresentada. Nenhuma etapa deve ser iniciada antes de o técnico conferir a etapa anterior. Em relação ao Relatório nº 001/2026, foram atualizados os itens 6.5 (porta de acesso), 6.6 (bancadas), 6.7 (drenagem), 6.8 (irrigação), 6.10 (conservação) e 6.11 (registros).

6.1 Escolha e preparo da área

1. Reservar área de cerca de 11,00 m × 33,00 m: a estufa (8,00 m × 30,00 m) mais faixa livre de 1,50 m em todo o contorno, para circulação, valetas e estais.

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP
22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Peixados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68 537-000
Canaã dos Carajás/PA

2. Escolher terreno plano ou com declive suave, de até cerca de 3%, sem pontos de alagamento e fora de caminhos de enxurrada.
3. Evitar sombra de árvores e construções; manter pelo menos 5,00 m de distância de árvores de grande porte.
4. Ficar o mais perto possível da fonte de água (poço, cisterna ou reservatório), para encurtar a tubulação.
5. Nunca instalar sob rede elétrica: manter afastamento mínimo de 5,00 m da fiação.
6. Sempre que o terreno permitir, alinhar o comprimento da estufa no sentido norte–sul. Havendo vento forte predominante, posicionar a empena (face de 8,00 m) voltada para o vento.
7. Roçar, retirar tocos, raízes e pedras e nivelar a área. Não usar fogo na limpeza.

6.2 Locação e marcação

1. Cravar estacas provisórias nos quatro cantos e esticar linha de náilon formando o retângulo de 8,00 m × 30,00 m.
2. Conferir o esquadro: as duas diagonais devem medir **31,05 m** cada. Diferença maior que 5 cm indica canto fora de esquadro; corrigir antes de seguir.
3. Marcar os pilares laterais a cada 3,00 m: 11 em cada lateral, de 0 a 30 m.
4. Marcar o eixo central, a 4,00 m de cada lateral, e os 11 pilares de cumeeira a cada 3,00 m, alinhados aos pilares laterais.
5. Marcar nas empenas os pilares intermediários a 2,00 m e a 6,00 m de cada canto.
6. Medir sempre de centro a centro dos pilares, com tolerância de ±2 cm.
7. Fotografar a marcação concluída, com a trena aparente.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

6.3 Covas e fixação dos pilares

1. Abrir covas de cerca de 0,30 m de diâmetro e 0,90 m de profundidade.
2. Lançar 0,10 m de brita no fundo de cada cova, para drenar a água e proteger a base da madeira. O pilar fica com 0,80 m enterrado, conforme as pranchas.
3. Colocar a ponta mais grossa para baixo. Não cortar a ponta tratada que será enterrada; se um corte for inevitável, aplicar preservativo de madeira na superfície cortada.
4. Começar pelos quatro cantos, depois as linhas laterais e por último a linha de cumeeira, sempre guiado pela linha esticada.
5. Aprumar cada pilar nas duas direções (prumo ou nível de bolha) e travar com escoras provisórias.
6. Conferir as alturas livres antes de compactar: **2,70 m** nos pilares laterais e **3,20 m** nos de cumeeira. Usar mangueira de nível para que os topos de cada linha fiquem na mesma altura.
7. Reaterrar em camadas de 0,20 m, com solo misturado a brita ou areia grossa, umedecendo levemente e socando bem cada camada.

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP
22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Peixes de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

8. Nos pilares intermediários das empenas, deixar o topo a 2,95 m do solo, para encontrar a inclinação da cobertura (item 4.3).

6.4 Montagem da estrutura de cobertura

1. Fixar o frechal sobre o topo dos pilares laterais e a viga de cumeeira sobre os pilares centrais, com as emendas sempre sobre um pilar.
2. Conferir o desnível de 0,50 m entre frechal e cumeeira (inclinação de cerca de 7°).
3. Fixar os caibros de 4,50 m a cada 1,50 m – um sobre cada pilar e um no meio de cada vão –, apoiados na cumeeira e no frechal, deixando beiral de cerca de 0,45 m.
4. Usar parafusos ou pregos galvanizados, com pré-furo nas pontas das peças para evitar rachaduras, e reforçar os nós com amarração de arame liso galvanizado.
5. Contraventar com diagonais (mãos-francesas) nos cantos e nos vãos extremos das laterais e das empenas.
6. Estaiar os pilares de canto e os das extremidades de cada linha com arame liso galvanizado, ancorado em estaca enterrada a 1,50–2,00 m do pilar, inclinada para fora.
7. Rebater pontas de prego e de arame e eliminar farpas nas faces de contato, para não rasgar o sombrite.

6.5 Instalação do sombrite

1. Usar sombrite 50%, padrão indicado no Plano de Trabalho para folhosas e hortaliças em regiões de alta incidência solar.
2. Antes da tela, esticar linhas de arame liso galvanizado no sentido do comprimento, sobre os caibros, espaçadas de cerca de 1,00 m, para apoiar o sombrite.
3. Cobrir as duas águas com a peça de 10,00 m × 33,00 m, deixando sobra nas cabeceiras para o arremate das empenas.
4. Instalar em dia sem vento, de preferência pela manhã, com no mínimo quatro pessoas.
5. Esticar por igual, sem rugas ou bolsões, e fixar nas bordas a cada 0,50 m com presilhas ou amarração de arame na bainha dobrada. Não pregar diretamente na tela.
6. Fechar as laterais e as empenas com sombrite até o solo, enterrando de 0,10 m a 0,20 m da borda ou prendendo-a em arame rente ao chão, para impedir a entrada de animais.
7. Instalar a porta de acesso – quadro de madeira revestido com sombrite – em um dos vãos de 2,00 m da empena frontal, conforme a Prancha 02, no lado da cabeceira livre das bancadas.

6.6 Montagem das bancadas hidropônicas em areia

1. Montar quatro bancadas por estufa, com 21,00 m de comprimento e 1,12 m de largura, no sentido do comprimento da estufa e nas posições do quadro do item 5.3.
2. Forrar as telhas com plástico antes de colocar a areia, cobrindo o fundo e as laterais, sem rasgos, para evitar a proliferação de fungos.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP
22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Peixados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

3. Colocar as britas de forma a filtrar a água e impedir que a areia seja carreada pela água corrente.
4. Dar às bancadas o declive de **3,5%** em relação à base, no sentido do comprimento, conferindo com mangueira de nível antes de colocar a areia.
5. Manter o corredor de 0,80 m entre as bancadas livre de materiais, ferramentas e mangueiras soltas, para o trânsito de quem manusela a atividade.
6. Não subir nem apoiar peso nas bancadas, para não trincar as telhas nem rasgar o plástico.
7. Fotografar cada bancada concluída, com a trena aparente.

6.7 Drenagem

1. Abrir valeta rasa, com 0,20 m a 0,30 m de profundidade, ao longo das duas laterais e a cerca de 1,00 m da linha de pilares, para receber a água que escorre da cobertura (Prancha 03).
2. Conduzir as valetas para fora da área, no sentido do declive natural, longe das covas dos pilares.
3. Conduzir a água que sai das bancadas, depois de passar pelas britas, para as valetas ou para fora da estufa, sem deixá-la escorrer junto à base dos pilares.
4. Não permitir água parada junto aos pilares: é a principal causa de apodrecimento da base da madeira.

6.8 Irrigação por gotejamento

Etapa prevista para conclusão em novembro/2026 (Mês 3 da Meta 1).

1. Instalar a adutora (linha principal) com cano soldável de 75 mm, da fonte de água até a cabeceira da estufa, enterrada de 0,30 m a 0,40 m para protegê-la do sol e do trânsito.
2. Instalar filtro (tela ou disco) e registro de controle na entrada de cada estufa, antes das linhas de gotejamento.
3. Na cabeceira mais alta das bancadas, instalar a linha de derivação, transversal às bancadas.
4. Estender duas linhas de mangueira de gotejamento de ½" por bancada, ao longo dos 21,00 m, com os gotejadores voltados para cima: cerca de 168 m por estufa.
5. Na colagem dos canos, lixar, limpar, aplicar adesivo para PVC nas duas partes, encaixar sem girar e respeitar o tempo de cura indicado pelo fabricante antes de pôr o sistema em pressão.
6. Operar na pressão indicada pelo fabricante da mangueira.
7. Fechar o final de cada linha (dobra com anel ou tampão) e abri-lo uma vez por mês para lavagem.
8. Irrigar no início da manhã ou no fim da tarde.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ 22.819.999/0001-00
22.819.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás

6.9 Segurança no trabalho

- Usar luvas, botas, chapéu e protetor solar; usar óculos de proteção ao cortar madeira, arame ou telha.
- A montagem da cumeeira e dos caibros é trabalho acima de 2,00 m (NR-35): usar escada firme, sobre base nivelada, sempre com outra pessoa segurando. Nunca subir nos pilares ou na estrutura.
- Não trabalhar com chuva, vento forte ou trovoadas.
- Ao cortar arame tensionado, segurar as duas pontas antes do corte.
- Manter crianças e animais afastados durante a obra e guardar as ferramentas cortantes após o uso.

6.10 Conservação e manutenção

Periodicidade	O que verificar
Semanal	Gotejadores entupidos, vazamentos, limpeza do filtro, rasgos no sombrite e britas das bancadas obstruídas por areia.
Mensal	Retensionar arames, estais e amarrações; lavar as linhas de gotejamento e as britas; capinar ao redor dos pilares; desobstruir as valetas.
Após vento forte ou chuva intensa	Prumo dos pilares, estais, fixação do sombrite e da porta; perda de areia nas bancadas
Semestral	Base dos pilares na linha do solo (apodrecimento, cupim, folga); forração plástica das telhas e declive das bancadas. Peças comprometidas devem ser comunicadas à APHDFP antes de qualquer substituição.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Soutinho
Presidente

6.11 Guarda dos bens e registros para a prestação de contas

1. Os materiais da estufa e das bancadas foram adquiridos com recursos públicos e são inventariados pela APHDFP.
2. É proibido vender, emprestar, ceder, desmontar ou transferir a estrutura e os materiais para outra área ou finalidade.
3. A estufa destina-se exclusivamente à produção de hortaliças do Projeto Horta Comunitária.
4. Manter visível a identificação patrimonial das peças.
5. Comunicar à APHDFP, de imediato, qualquer dano, furto ou necessidade de reparo.
6. Permitir o acesso da diretoria da APHDFP, do técnico, da Comissão de Avaliação e Monitoramento (Portaria nº 213/2024) e dos órgãos de controle para vistoria.
7. Permitir o registro fotográfico datado de cada etapa – marcação, covas, pilares, estrutura, cobertura, bancadas, irrigação e estufa concluída –, exigido pelo indicador da Meta 1.
8. Assinar o termo de recebimento dos materiais e, ao final, o termo de instalação.

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO APHDFP

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Peixados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

7. RECOMENDAÇÕES E PRÓXIMOS PASSOS

As etapas seguem os marcos mensais do indicador da Meta 1 do Plano de Trabalho.

Etapa	Prazo	Responsável
Covas, pilares, estrutura de cobertura e sombrite	Outubro/2026 (Mês 2)	Beneficiário, com acompanhamento do técnico
Bancadas hidropônicas em areia, no padrão do item 5	Outubro/2026 (Mês 2) – em execução	Beneficiário, com acompanhamento do técnico
Sistema de irrigação por gotejamento e infraestrutura de apoio	Novembro/2026 (Mês 3)	Beneficiário, com acompanhamento do técnico
Nova visita técnica de acompanhamento	Novembro/2026 (Mês 3)	Técnico
Termo de instalação final, inventário patrimonial e dossiê comprobatório	Dezembro/2026 (Mês 4)	Técnico e APHDFP

8. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro que realizei a visita técnica descrita neste relatório, que repassei as orientações aqui registradas aos beneficiários presentes e que as informações anotadas correspondem às condições verificadas em campo.

Canaã dos Carajás/PA, 30 de outubro de 2026.

Ananda Ank S. Lima.

ANANDA ANK SOUSA LIMA
Técnico em Edificações
CFT/CRT nº 03147893243

Ciente:

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente da APHDFP
CPF 162.524.281-53

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Digitalizado com CamScanner

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: OUTUBRO/2026

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis e de Gestão Administrativa

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	046/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.031 (autoria: Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle – PL)
Projeto	Horta Comunitária
Local de Execução	Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA – 30 famílias beneficiárias
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Empresa Contábil (Contratada)	Castros Contabilidade e Serviços Ltda – CNPJ 20.249.111/0001-43
Responsável Técnica	Mara de Castro Paim Lima Souza – CRC-TO 004000/PA
Vigência do Contrato	10/09/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Outubro/2026 (2ª competência – 01/10 a 30/10/2026)

2. SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Área Contábil

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Classificação e escrituração contábil das movimentações financeiras da parceria – competência outubro/2026, incluindo o crédito das Parcelas 001 e 002 e os pagamentos realizados no período	Sim	Sim
Apuração de balancete do mês de outubro/2026	Sim	Sim
Conciliação bancária da conta específica e exclusiva vinculada ao TF 046/2026	Sim	Sim
Elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios de execução física e financeira (Lei 13.019/2014 e IN 006/2025-TCM-PA)	Sim	Sim

2.2 Área Fiscal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais federais, estaduais e municipais	Sim	Sim
Escrituração dos registros fiscais e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos, quando aplicável	Sim	Sim
Atendimento das demais exigências de atos normativos e de eventuais procedimentos de fiscalização tributária	Sim	Sim – sem fiscalização no período

2.3 Área Trabalhista e Previdenciária

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação e controle da aplicação da legislação trabalhista e previdenciária aplicável à execução da parceria	Sim	Sim
Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos, quando houver	Sim	N/A – sem vínculo empregatício no período
Atendimento das demais exigências legais e de eventual fiscalização	Sim	N/A – sem movimentação

2.4 Gestão Administrativa e Controle Patrimonial do Projeto

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Registro e controle patrimonial dos bens permanentes adquiridos com recursos da parceria (GND 4): estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, telhas, canos soldáveis e mangueiras para gotejamento	Sim	Sim
Elaboração do inventário patrimonial completo dos bens permanentes	Ao final da vigência	N/A – previsto para dezembro/2026
Gestão contábil e acompanhamento mensal das despesas de capital (GND 4) e de custeio (GND 3) do Projeto Horta Comunitária	Sim	Sim
Assessoria na organização da documentação comprobatória dos processos de compra (pesquisas de preços, ordens de compra, notas fiscais e termos de recebimento e conferência)	Sim	Sim
Orientação quanto ao gravame de inalienabilidade dos bens permanentes (cláusulas 3.2.11 e 3.2.11.1 do TF 046/2026)	Sim	Sim
Suporte técnico à prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, com a 1ª prestação de contas parcial (Parcela 001)	Sim	Sim
Elaboração do presente relatório mensal de execução física e financeira	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2ª do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários ao desempenho dos serviços pactuados:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Extratos da conta bancária específica da parceria (TF 046/2026)	Sim – entrega mensal
2	Documentos dos processos de compra: pesquisas de preços, ordens de compra, notas fiscais e termos de recebimento e conferência dos bens e materiais adquiridos	Sim – entrega mensal
3	Contratos e comprovantes de contratação de serviços	Sim – entrega mensal
4	Registros fotográficos da implantação das estruturas	Sim – implantação iniciada no período
5	Comunicações de admissão, rescisão ou alterações salariais	N/A – sem movimentação

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Envio da documentação pela CONTRATANTE	Mensal, completa e em boa ordem (Cláusula 2.2)	Cumprido
Prestação de contas parcial	30 dias do recebimento de cada parcela (Cláusula 3.2.9 do TF 046/2026)	Em prazo – parcelas creditadas em 01/10/2026; vencimento em 31/10/2026
Prestação de contas final	60 dias após o término da vigência (Cláusula 3.2.10 do TF 046/2026)	Não aplicável no período
Remessa de documentos entre as partes	Sempre sob protocolo (Cláusula 2.4)	Cumprido
Disponibilidade de informações à CONTRATANTE e ao representante do Município	Horário normal de expediente (Cláusula 3.3; Cláusula 3.1.2 do TF)	Cumprido

5. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS – OUTUBRO/2026

Valor total do contrato	R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Número de parcelas	4 parcelas mensais e sucessivas
Valor de cada parcela	R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Parcela de referência	2ª parcela – outubro/2026 (Mês 2)
Previsão no Plano de Trabalho	Meta 02, item 2.1
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda 2026.EPIMI.FD.031
Condição	Condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA (Cláusula 5.3)
Situação do pagamento	Pagamento Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Execução contratual: O presente contrato, vigente desde 10/09/2026 (Cláusula 6.1), em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026, encontra-se em sua 2ª competência, com os serviços prestados de forma contínua e regular no período de 01 a 30/10/2026.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 046/2026, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.2 do contrato, na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

6.3 Movimentação financeira do período: Em 01/10/2026, foram creditadas na conta específica da parceria as Parcelas 001 e 002 do Termo de Fomento nº 046/2026, no total de R$ 196.343,59. No período, foram escriturados o crédito dos recursos e os pagamentos realizados, com a respectiva conciliação bancária. Foi registrada, ainda, a devolução de R$ 0,50 à conta específica, referente a valor transferido a maior em pagamento à Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda, objeto de justificativa formal à SEPLAN.

6.4 Controle patrimonial: O registro dos bens permanentes adquiridos com recursos da parceria (GND 4) é mantido de forma contínua. O inventário patrimonial completo será elaborado ao final da vigência, conforme item 1.4.1 do contrato.

6.5 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.6 Remessa de documentos: Toda a troca de documentos entre CONTRATANTE e CONTRATADA foi realizada mediante protocolo, conforme exigência do item 2.4 do contrato.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados no período de 01 a 30 de outubro de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de outubro de 2026.

MARA DE CASTRO PAIM:01638646163
Assinado de forma digital por MARA DE CASTRO PAIM:01638646163 Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

Mara de Castro Paim Lima Souza
Contadora – CRC-TO 004000/PA
Castros Contabilidade e Serviços Ltda
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100 Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: OUTUBRO/2026

Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico de Portal de Transparência

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	046/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.031 (autoria: Vereador Florentino Guirelle Junior – Junior Guirelle – PL)
Projeto	Horta Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Empresa Contratada	Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda – CNPJ 41.215.180/0001-06
Representante Legal	Josélio de Sousa Reis
Portal de Transparência	associacaodehortalicas.com.br
Vigência do Contrato	10/09/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Outubro/2026 (2ª competência – 01/10 a 30/10/2026)

2. SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Suporte Técnico e Manutenção Mensal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Manutenção técnica mensal do Portal, assegurando sua disponibilidade e pleno funcionamento	Sim	Sim
Manutenção da área específica da parceria do TF 046/2026 em conformidade com as exigências legais (Plano de Trabalho, Termo de Fomento, termos celebrados, valores recebidos, execução das atividades e prestação de contas)	Sim	Sim

2.2 Publicação e Atualização de Documentos

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Publicação dos documentos da parceria fornecidos pela CONTRATANTE (contratos firmados, notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA)	Sim	Sim
Atualização das informações financeiras e de execução do Projeto Horta Comunitária – Mês 2 de 4, incluindo os valores recebidos (Parcelas 001 e 002, creditadas em 01/10/2026)	Sim	Sim
Fornecimento de print screen datado do Portal com os documentos publicados, para comprovação da Meta 03 do Plano de Trabalho	Sim	Sim
Fornecimento de comprovante (nota fiscal) dos serviços de manutenção prestados no mês	Sim	Sim
Elaboração do presente relatório mensal de atividades	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.2 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários à alimentação do Portal:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 046/2026	Sim – recebido no início da vigência
2	Extratos da conta bancária específica da parceria	Sim – entrega mensal
3	Contratos firmados no âmbito da parceria	Sim – entrega mensal
4	Notas fiscais e comprovantes de pagamento	Sim – entrega mensal
5	Relatórios de atividades e de execução física e financeira	Sim – entrega mensal

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Disponibilização do endereço público da área da parceria	Até 15 dias após a assinatura (Cláusula 2.1)	Cumprido na 1ª competência
Publicação e atualização dos documentos e informações	Mensal (Cláusulas 1.2.1 e 1.2.2)	Cumprido
Print screen datado do Portal	Mensal (Cláusula 1.2.3)	Cumprido
Portal ativo e acessível ao público	Toda a vigência da parceria (Cláusula 2.3)	Cumprido – sem indisponibilidade
Comprovante dos serviços (nota fiscal)	Mensal (Cláusula 3.4)	Cumprido
Remessa de documentos entre as partes	Sob protocolo ou meio eletrônico com confirmação de recebimento (Cláusula 2.4)	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – OUTUBRO/2026

Valor total do contrato	R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Número de parcelas	4 parcelas mensais e sucessivas
Valor de cada parcela	R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) – suporte técnico mensal
Parcela de referência	2ª parcela – outubro/2026 (Mês 2)
Previsão no Plano de Trabalho	Meta 03, item 3.1
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 046/2026 – Emenda 2026.EPIMI.FD.031
Condição	Condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA (Cláusula 5.4)
Situação do pagamento	Pagamento Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Execução contratual: O presente contrato, vigente desde 10/09/2026 (Cláusula 6.1), em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 046/2026, encontra-se em sua 2ª competência, com os serviços prestados de forma contínua e regular no período de 01 a 30/10/2026.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 046/2026 (Meta 03, item 3.1), em atendimento ao disposto na Cláusula 5.2 do contrato, aos arts. 11 e 63 da Lei Federal nº 13.019/2014 e à Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

6.3 Escopo dos serviços: Os serviços deste contrato referem-se à manutenção, ao suporte técnico e à publicação das informações do Projeto Horta Comunitária na área específica da parceria do TF 046/2026 no Portal, nos termos da Cláusula 1ª.

6.4 Comprovação da Meta 03: O print screen datado do Portal, com os documentos publicados no mês, foi fornecido à CONTRATANTE para instrução da prestação de contas, conforme item 1.2.3 do contrato.

6.5 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. O Portal permaneceu ativo e acessível ao público, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.6 Remessa de documentos: Toda a troca de documentos entre CONTRATANTE e CONTRATADA foi realizada sob protocolo ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento, conforme item 2.4 do contrato.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados no período de 01 a 30 de outubro de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSELIO DE SOUSA REIS
Data: 29/10/2026 16:19:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josélio de Sousa Reis
Representante Legal
Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

EXECUÇÃO DA PUBLICIDADE

Projeto: Roça Comunitária

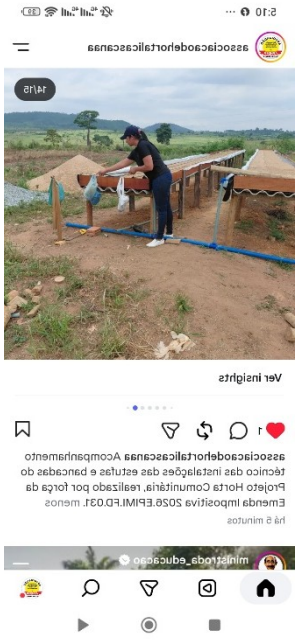
Nº Termo de Parceria: 046/2026 – Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.031

OSC: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados

Representante Legal: Alfredo Luiz Sobrinho

Parcela: 02

Publicações no Instagram Oficial @associacaodehortalicascanaa (Andamento da Instalação das Estufa e orientações técnicas)



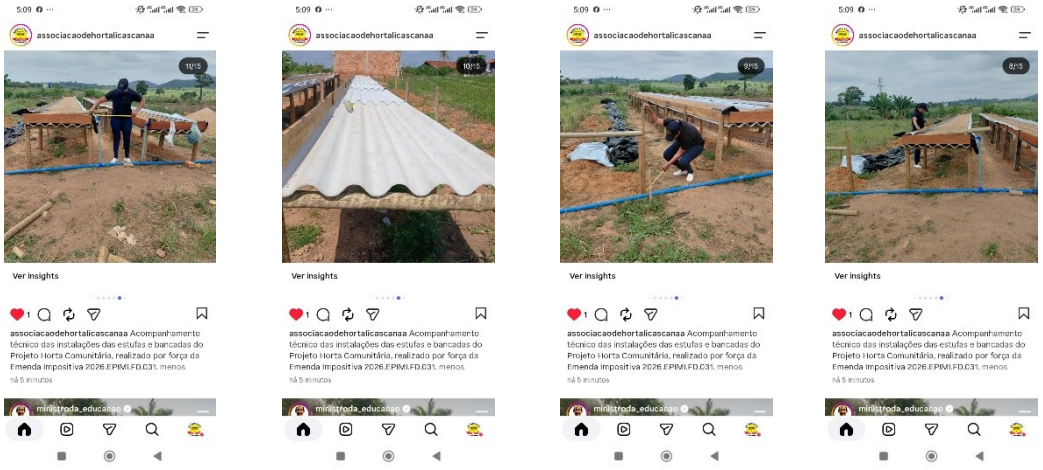


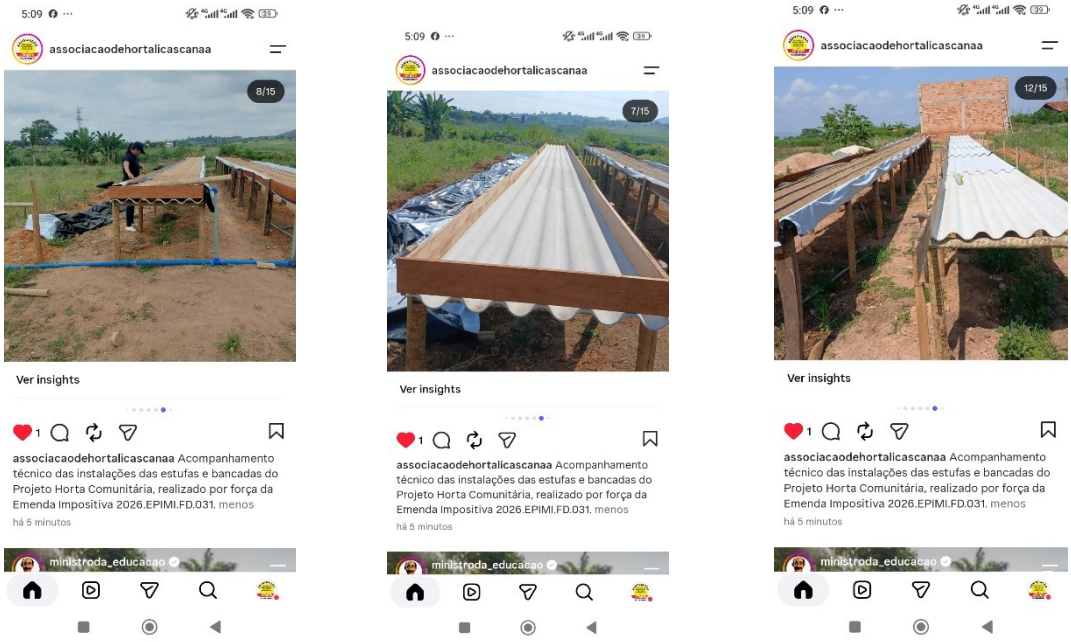


Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

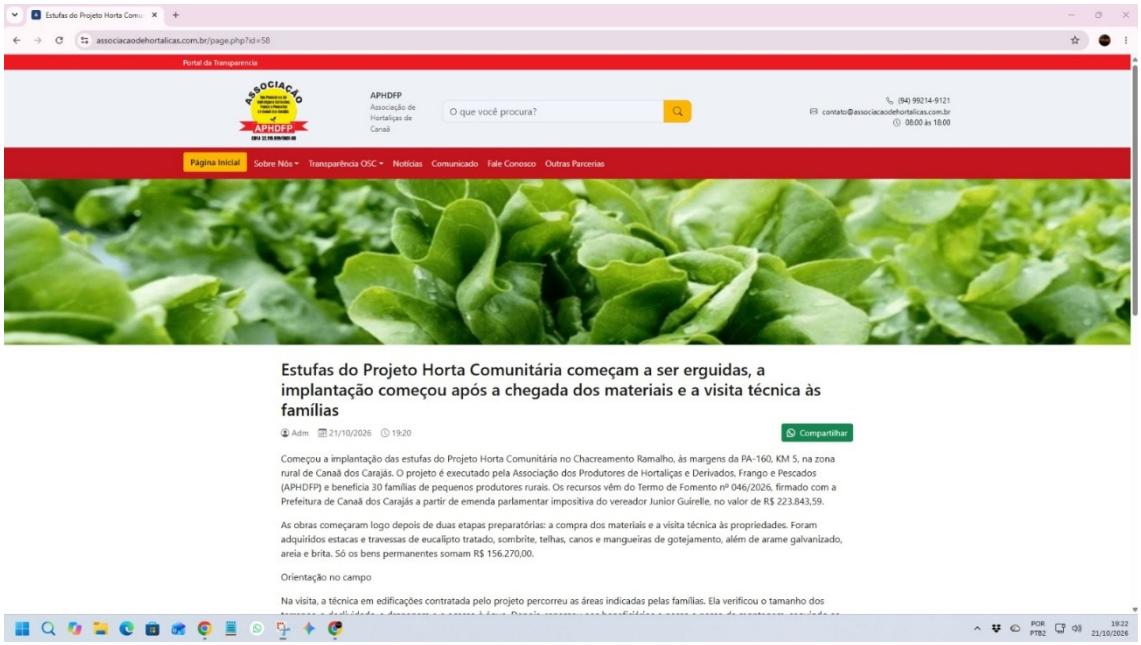
ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

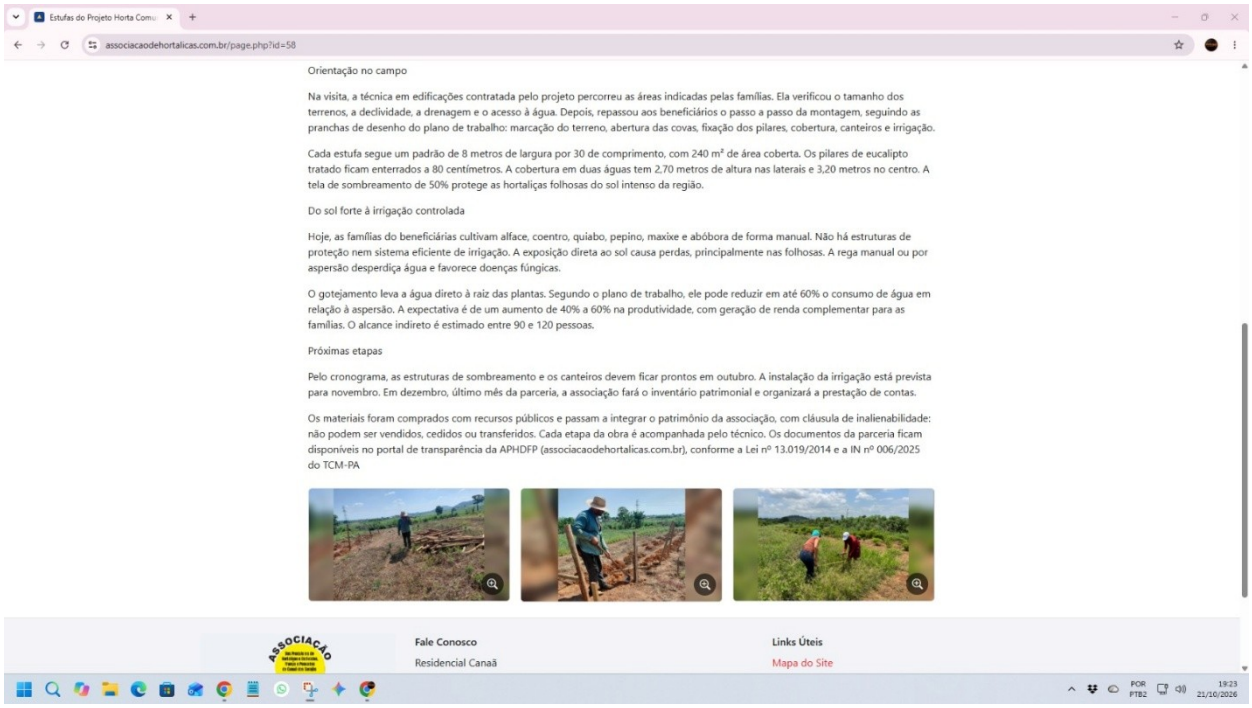




Publicações no Portal Oficial (associacaodehortalicas.com.br)
Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

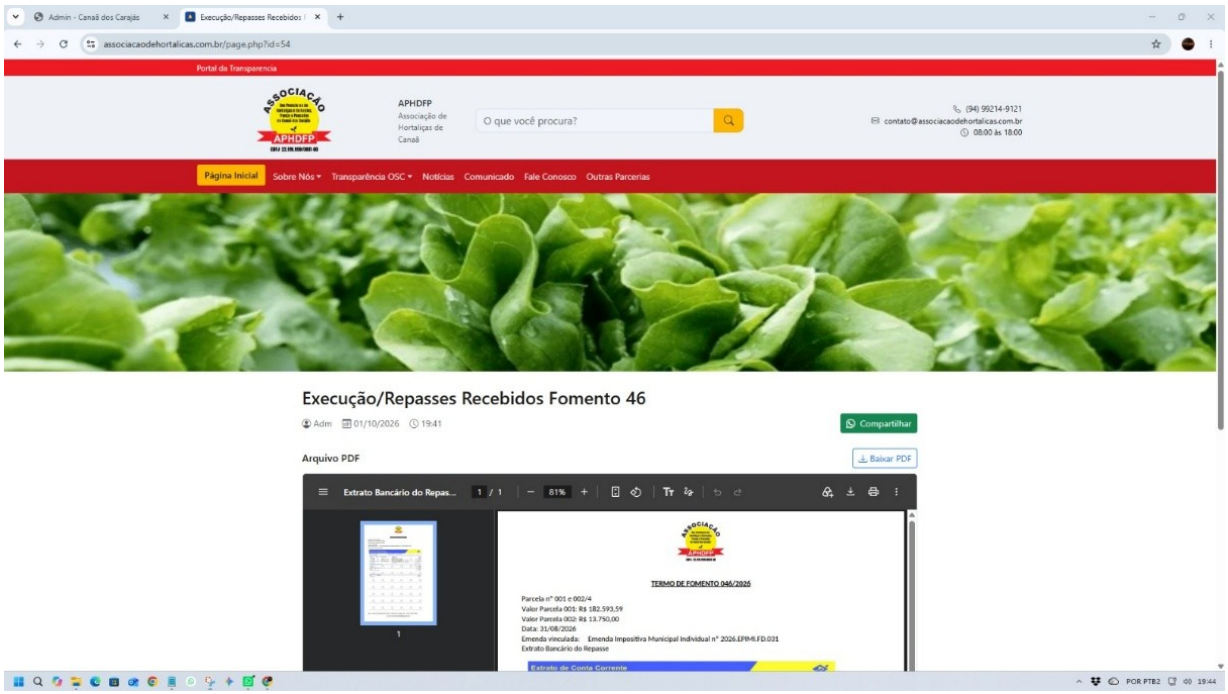


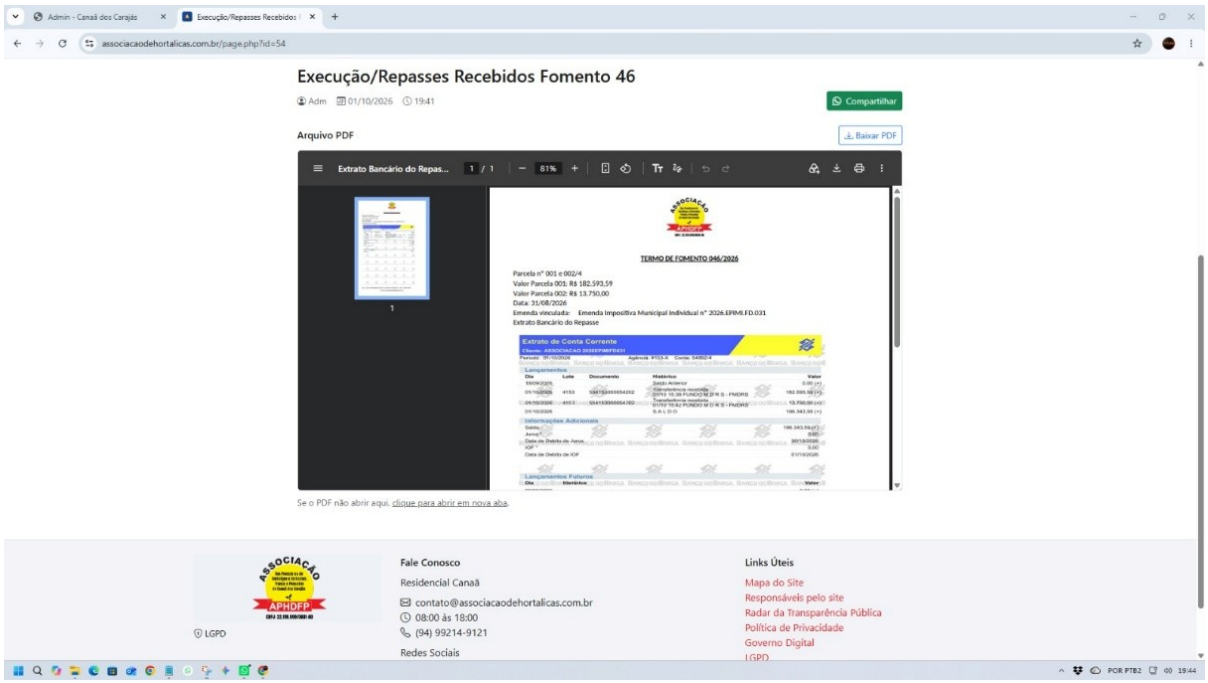


Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

Publicações Tempestivas dos Repasses no Portal Oficial (associacaodehortalicas.com.br)





Placa de identficação do PROJETO

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00





Canaã dos Carajás-Pará 30 de outubro de 2026

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

OFICIO 030/2026

Canaã dos Carajás/PA, 26 de agosto de 2026

À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

À Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas – COOCAR - Setor de Convênios – Comissão de Avaliação e Monitoramento – Portaria nº 213/2024.

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, inscrita no CNPJ nº22.919.999/0001-00, localizada no endereço Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã-Canaã dos Carajás-Pa, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador (a) do CPF nº 102.524.281-53, solicita a Vossa Senhoria, a análise do plano de trabalho entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de Canaã, para custear com o projeto ***Horta Comunitária***.

Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Junior Guirelle.

Alfredo Luiz Sobrinho
Representante Legal

Associação dos P. Hortaliças
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

RECEBIDO EM:
DATA: 26/08/26
HORÁRIO: 09:38
SEPLAN
Jayonara Dias

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Endereço: Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã – Canaã dos Carajás-Pa

Contato Telefônico/Watsapp: (94) 99214-9121

Email: contato@associacaodehortalicas.com.br

Site: associacaodehortalicas.com.br (Ver Relatório Executivo em Anexo)

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

2. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Cargo: Presidente

Nome: Alfredo Luiz Sobrinho

CPF: 102.524.281-53 RG: 6616305 PC/PA

Endereço: Qd L, Casa 22, Residencial Canaã – Canaã dos Carajás-Pará

Contato Telefônico/Watsapp: (94) 99214-9121

Email: alfredoluizsobrinho@gmail.com

Eleito em: 02/01/2025 Vencimento do mandato: 02/01/2027

Associação dos P. de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

3. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA *(SECRETÁRIO/TESOUREIRO/OUTROS)*:

Cargo: Tesoureiro

Nome: Gerson Lima da Silva

CPF: 023.304.242-30 RG: 6967841 PC/PA

Endereço: Rua Canaã, S/N, Bairro Vale Verde – Canaã dos Carajás-Pará

Cargo: Primeiro Secretário

Nome: Mauricio Rodrigues de Sousa

CPF: 867.744.172-72 RG: 4830665 PC/PA

Endereço: Rua F, Qd 31, Lt 18, Bairro Vale dos Sonhos – Canaã dos Carajás-Pa

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados, Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

PLANO DE TRABALHO

Conforme Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Instrução Normativa nº 06/2025 TCM/PA.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. OBJETO

(Conforme o Art. 33 – I - Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014)

Ampliação e estruturação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária, mediante aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, telhas, canos e mangueiras para gotejamento (GND 4), aquisição de materiais de consumo para infraestrutura de apoio, incluindo arame liso galvanizado, areia grossa lavada e pedra brita (GND 3), e contratação de pessoa jurídica especializada em gestão contábil de despesas de capital, controle patrimonial de bens adquiridos com recursos públicos, manutenção do portal de transparência da entidade e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas, e de pessoa física especializada em técnicas de edificação para apoio técnico à implantação da infraestrutura produtiva (GND 3), em benefício de 30 famílias de baixa renda residentes no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA.

1.1 TÍTULO DO PROJETO

PROJETO HORTA COMUNITÁRIA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Fomento destina-se à ampliação e estruturação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária, desenvolvido pela APHDFP no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, em benefício de 30 famílias de baixa renda.

O componente de capital (GND 4) compreende a aquisição dos seguintes bens permanentes: estacas tratadas de eucalipto nos comprimentos de 2,80m e 4,00m; travessas de eucalipto tratado de 6,00m; sombrite em rolos de 50m; telhas 3/6/6; canos soldáveis 75mm e mangueiras para gotejamento em rolos de 1.000m. Esses itens destinam-se à implantação de canteiros cobertos, sistema de irrigação por gotejamento e infraestrutura de sombreamento, sendo inventariados como bens permanentes da entidade. O componente de consumo associado à infraestrutura (GND 3) compreende a aquisição de materiais de consumo incorporados à execução: arame liso galvanizado, areia grossa lavada e pedra brita 01x, utilizados na fixação das

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

estruturas e execução das bases de apoio, classificados como material de consumo por não serem passíveis de inventariação individual como bem permanente.

O componente de custeio (GND 3) compreende, adicionalmente à aquisição dos materiais de consumo descritos acima, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos seguintes serviços durante os 4 meses de vigência da parceria: gestão contábil das despesas de capital realizadas com recursos públicos; controle patrimonial e inventário dos bens adquiridos; manutenção e atualização do portal de transparência da entidade, em conformidade com a IN 006/2025-TCM-PA; e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas final da parceria. Compreende, ainda, a contratação de pessoa física especializada em técnicas de edificação, pelo período de 4 (quatro) meses de vigência da parceria, para apoio técnico à implantação das estruturas de sombreamento, canteiros e infraestrutura de apoio do projeto.

3. PÚBLICO-ALVO E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS

O projeto beneficia diretamente 30 famílias de baixa renda residentes no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, e entorno, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, vinculadas à APHDFP na condição de associados ativos. São famílias de pequenos produtores rurais que desenvolvem ou pretendem desenvolver atividades de cultivo de hortaliças em regime de produção orgânica e semi-orgânica, sem acesso a programas municipais de fomento que exijam escala produtiva ou regularização fundiária como critério de elegibilidade.

Considerando a composição média de 3 a 4 membros por núcleo familiar, estima-se um alcance indireto de aproximadamente 90 a 120 pessoas, que passarão a se beneficiar do aumento da capacidade produtiva e da geração de renda complementar das famílias atendidas.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Chacreamento Ramalho está situado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, na Zona Rural de Canaã dos Carajás, e concentra um contingente expressivo de famílias de pequenos produtores rurais em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A principal atividade produtiva dessas famílias é o cultivo de hortaliças em pequena escala alface, coentro, quiabo, pepino, maxixe e abóbora, desenvolvida de forma manual, sem acesso a equipamentos mecanizados, estruturas de proteção adequadas ou sistemas eficientes de irrigação.

Essa realidade impõe limitações severas à capacidade produtiva das famílias. A ausência de estruturas de sombreamento adequadas e de sistema de irrigação eficiente obriga os produtores a realizar o preparo e a manutenção dos canteiros de forma precária, processo que demanda maior esforço físico, mais tempo e resulta em canteiros menos uniformes, com menor rendimento por área. A falta de estruturas de sombreamento expõe as culturas ao sol intenso da região amazônica, causando perdas significativas, especialmente em folhosas como alface e coentro, que são altamente sensíveis ao excesso de radiação solar.

A inexistência de sistema de irrigação por gotejamento força os produtores a realizar a irrigação de forma manual ou por aspersão, métodos ineficientes que desperdiçam água, recurso escasso e de custo elevado na região e distribuem a umidade de forma irregular, comprometendo o desenvolvimento uniforme das culturas e aumentando a incidência de doenças fúngicas. O resultado é uma produção irregular, ciclos produtivos curtos e descontinuados, incapacidade de gerar excedente para comercialização e ausência de renda complementar estável.

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Meta 1 - Aquisição e implantação de infraestrutura produtiva (GND 4)

Aquisição e instalação de equipamentos por responsável técnico habilitado em edificações e materiais destinados à ampliação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária.

Indicador: 100% dos itens adquiridos, recebidos, inventariados e instalados na área do projeto ao término da vigência, com os seguintes marcos mensais de aferição: Mês 1 - processos de compra concluídos e ordens de compra emitidas; Mês 2 - recebimento e conferência de todos os itens adquiridos com registro fotográfico e conclusão da implantação das estruturas de sombreamento e canteiros; Mês 3 - conclusão da instalação do sistema de irrigação por gotejamento e das obras de infraestrutura de apoio; Mês 4 - inventário patrimonial concluído e dossiê comprobatório organizado.

Atividades: Processo de compras conforme regulamento interno; recebimento e conferência dos materiais; implantação das estruturas de sombreamento (sombrite, estacas e travessas de eucalipto); instalação do sistema de irrigação por gotejamento (canos, mangueiras e arame); execução das obras de infraestrutura de apoio (areia, pedra brita e telhas).

Prazo : Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

Meta 2 - Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3)

Contratação e manutenção de pessoa jurídica especializada para gestão contábil das despesas de capital, controle patrimonial dos bens adquiridos e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas.

Indicador: 4 relatórios mensais de gestão contábil entregues; inventário patrimonial completo elaborado ao final da vigência.

Atividades: Processo seletivo e contratação da empresa de gestão; acompanhamento mensal das despesas realizadas; registro e controle patrimonial dos bens adquiridos com inventário; assessoria na organização da documentação comprobatória para prestação de contas.

Prazo: Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

Meta 3 - Manutenção do portal de transparência (GND 3)

Manutenção e atualização contínua do portal de transparência da APHDFP durante toda a vigência da parceria, em conformidade com a IN 006/2025-TCM-PA.

Indicador: Portal atualizado mensalmente com contratos, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA durante os 4 meses de vigência.

Atividades: Publicação dos documentos da parceria no portal; atualização mensal das informações financeiras e de execução; adequação do portal às exigências legais aplicáveis.

Prazo: Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

QUADRO DE METAS E INDICADORES DE RESULTADO

Meta	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Periodicidade / Prazo

Meta 1 Infraestrutura produtiva (GND 4)	Percentual cumulativo de itens adquiridos, recebidos e instalados na área do projeto em relação ao total previsto no Plano de Trabalho, aferido mês a mês, com a meta de 100% concluída até o final da vigência.	Notas fiscais de aquisição; termo de recebimento e conferência dos materiais; registro fotográfico datado da instalação; termo de instalação final com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Aferição mensal (meses 1 a 4); conclusão no mês 4.
Meta 2 Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3)	4 (quatro) relatórios mensais de gestão contábil entregues ao longo da vigência; inventário patrimonial completo dos bens adquiridos elaborado ao final do período.	Relatórios mensais de gestão contábil protocolados; termo de inventário patrimonial dos bens adquiridos.	Entrega mensal (meses 1 a 4); inventário final no mês 4.
Meta 3 Manutenção do portal de transparência (GND 3)	Portal de transparência da APHDFP atualizado mensalmente com contratos, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA, durante toda a vigência da parceria.	Capturas de tela datadas do portal de transparência ou acesso direto e a qualquer tempo pelo órgão concedente.	Atualização mensal (meses 1 a 4).

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Nota técnica sobre o indicador da Meta 1

O indicador da Meta 1 foi formulado em base percentual cumulativa mensal e não apenas como verificação binária ao final da vigência, para permitir a aferição objetiva do cumprimento proporcional do cronograma físico-financeiro em caso de atraso parcial na execução, reduzindo o risco de glosa por ausência de parâmetro intermediário de controle, em linha com o art. 16, §2º, III, da IN 006/2025-TCM-PA.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução das atividades previstas no presente Termo de Fomento será realizada diretamente pela APHDFP, por meio de sua estrutura administrativa e operacional, com o apoio de pessoa jurídica especializada contratada para prestação dos serviços de gestão contábil, controle patrimonial e manutenção do portal de transparência, nos termos descritos no objeto da parceria.

A aquisição dos equipamentos e materiais previstos no componente de capital (GND 4) observará integralmente o Regulamento Interno de Compras da APHDFP, com realização de

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaa
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

pesquisa de preços junto a no mínimo três fornecedores, emissão de ordem de compra, recebimento e conferência dos itens adquiridos, e registro fotográfico comprobatório. Todos os processos de compra serão documentados e organizados em dossiê próprio para fins de prestação de contas.

A instalação e implantação dos equipamentos e materiais adquiridos será executada na área do Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, sob acompanhamento da diretoria da APHDFP e de **responsável técnico habilitado em edificações**, garantindo a correta aplicação dos recursos e a qualidade das estruturas implantadas.

A contratação da pessoa jurídica especializada em gestão contábil e manutenção do portal de transparência (GND 3) seguirá igualmente o Regulamento Interno de Compras da entidade, sendo exigida da contratada comprovação de capacidade técnica compatível com as exigências da IN 006/2025-TCM-PA e do MROSC. A empresa contratada atuará em regime de assessoria, sendo a responsabilidade pela prestação de contas e pela regularidade da execução integralmente da APHDFP.

O cumprimento das metas será monitorado mensalmente pela diretoria da APHDFP, com elaboração de relatórios periódicos de execução física e financeira, registros fotográficos das etapas de implantação e organização contínua da documentação comprobatória, assegurando plena rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos e conformidade com as exigências legais aplicáveis.

O Projeto estrutura-se em dois componentes complementares, classificados conforme a natureza das despesas previstas na legislação orçamentária municipal:

Associação dos Produtores de Hortaliças
Ulfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Componente de Capital - GND 4

O componente de capital compreende a aquisição de equipamentos e materiais de construção e irrigação destinados à implantação de infraestrutura produtiva permanente nas áreas de cultivo das 30 famílias beneficiárias. Os itens previstos foram selecionados com base nas necessidades técnicas identificadas in loco e na compatibilidade com as condições edafoclimáticas da região amazônica.

As estacas e travessas de eucalipto tratado, combinadas com sombrite e arame galvanizado, formarão as estruturas de sombreamento e proteção dos canteiros. O eucalipto tratado apresenta maior durabilidade em condições tropicais úmidas, com vida útil estimada superior a dez anos, justificando o investimento como infraestrutura permanente. O sombrite, com sombreamento de 50%, é o padrão técnico recomendado para cultivo de folhosas e hortaliças em regiões com alta incidência solar.

O sistema de irrigação por gotejamento, composto por canos soldáveis 75mm e mangueiras de gotejamento em rolos de 1.000m, representa a solução tecnicamente mais eficiente para as condições do projeto: aplicação localizada de água diretamente na zona radicular das plantas, redução de até 60% no consumo hídrico em relação à irrigação por aspersão, menor incidência de doenças fúngicas e possibilidade de fertirrigação futura.

Os materiais de construção civil, areia grossa lavada, pedra brita 01x e telhas 3/6/6, destinam-se à implantação de pisos e coberturas de apoio às estruturas produtivas, garantindo durabilidade e funcionalidade às instalações.

Componente de Custeio – GND 3

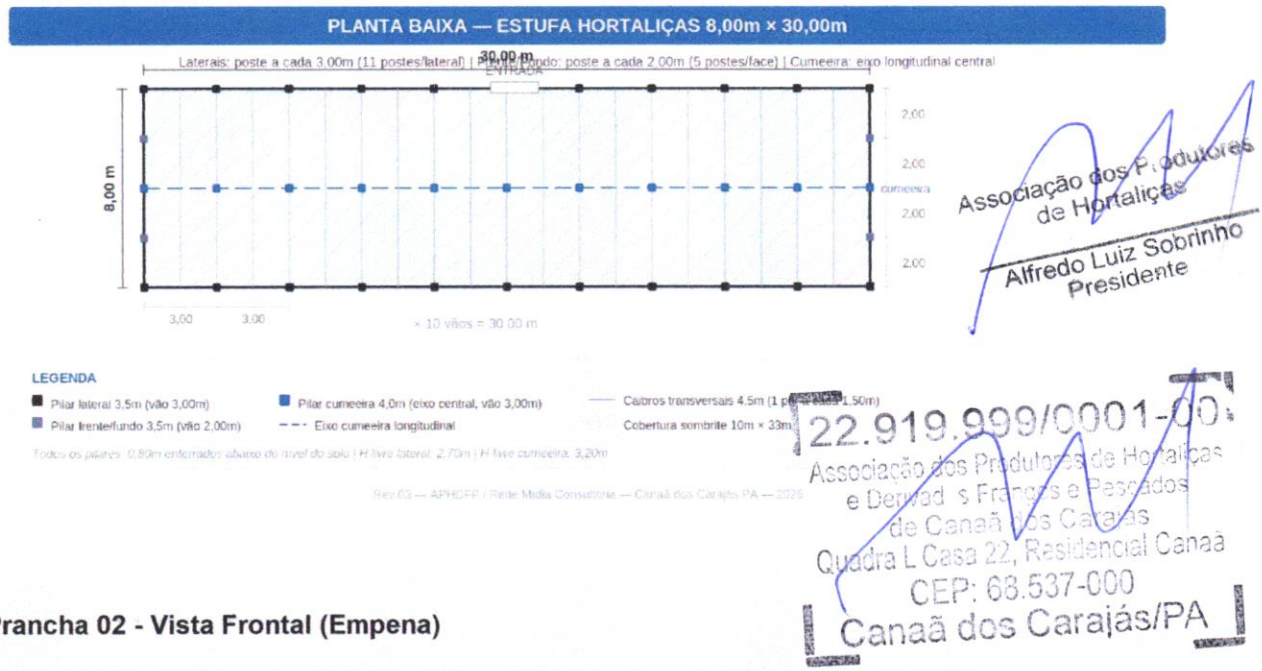
O componente de custeio contempla dois serviços essenciais à regularidade e à transparência da execução da parceria, prestados por pessoa jurídica especializada durante os 4 meses de vigência do Termo de Fomento.

Ambos os serviços são juridicamente obrigatórios durante a vigência de qualquer parceria celebrada ao amparo da Lei nº 13.019/2014. A gestão contábil especializada garante o correto registro, controle e rastreabilidade das despesas de capital realizadas com recursos públicos. A manutenção do portal de transparência atende à obrigação expressa dos artigos 11 e 63 da Lei nº 13.019/2014 e do Anexo I da IN nº 006/2025-TCM-PA, sendo condição de regularidade do próprio Termo de Fomento.

PRANCHAS DE DESENHO DAS ESTUFAS

Prancha 01 - Planta Baixa

Vista superior/Escala representativa/Espaçamentos e posicionamento de pilares e caibros

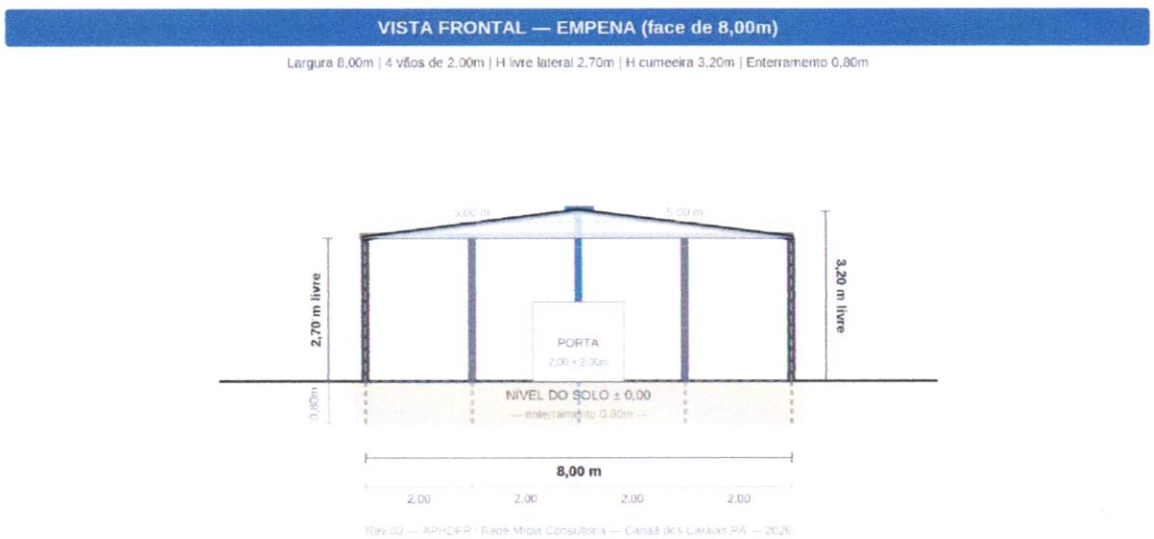


Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Prancha 02 - Vista Frontal (Empena)

Face de 8,00m/Pilares a cada 2,00m/Alturas livres reais com enterramento de 0,80m



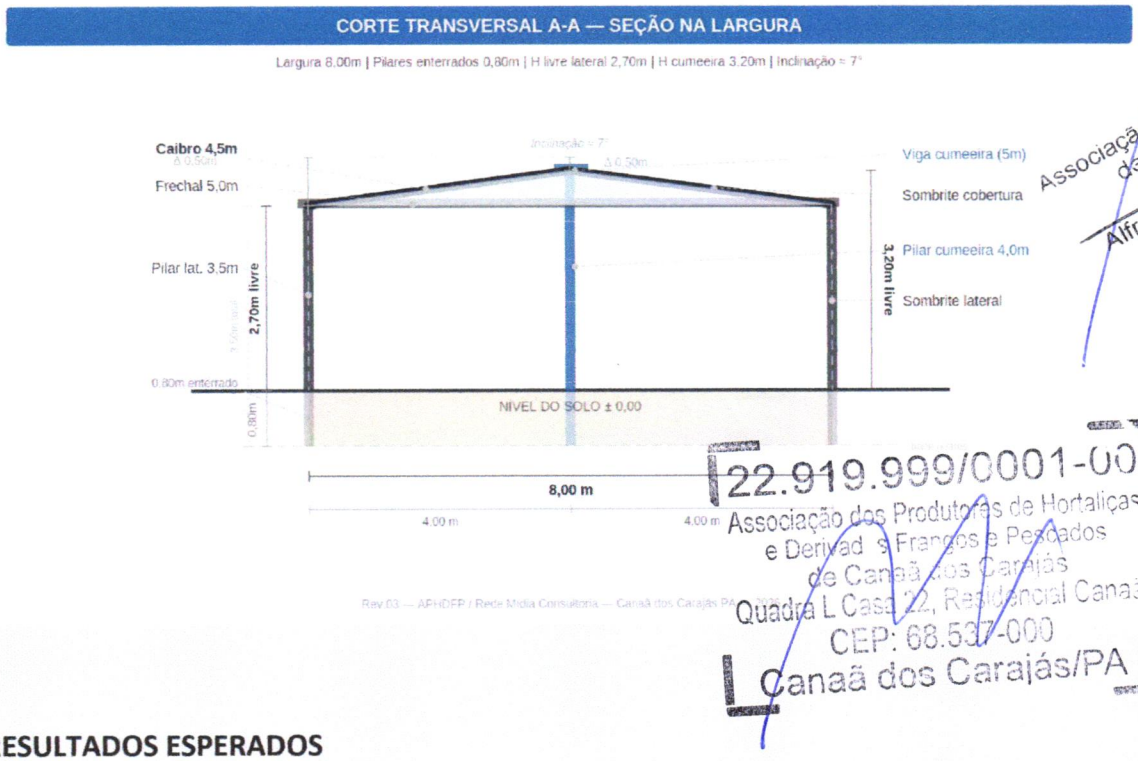
Prancha 03 - Vista Lateral

Face de 30,00m/10 vãos de 3,00m/Cumeeira central oculta/Água escorre para esta face



Prancha 04 - Corte Transversal A-A

Seção na largura /Caibros, frechar, viga de cumeeira e pilares enterrados em detalhe



Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução integral do Projeto Horta Comunitária, esperam-se os seguintes resultados concretos para as 30 famílias beneficiárias e para o município de Canaã dos Carajás:

• Implantação de canteiros mecanizados e cobertos em até 30 propriedades do Chacreamento Ramalho, com infraestrutura de sombreamento e irrigação por gotejamento instalada e operacional.

• Ampliação da capacidade produtiva de hortaliças em regime orgânico e semi-orgânico, com potencial de aumento de produtividade estimado em 40% a 60% em relação ao sistema manual atual.

• Redução das perdas de produção causadas por excesso de radiação solar e irrigação inadequada, contribuindo para a estabilidade dos ciclos produtivos ao longo do ano.

• Geração de renda complementar para 30 famílias de baixa renda, fortalecendo a economia local e o abastecimento de hortaliças frescas no mercado do município.

• Fortalecimento institucional da APHDFP, com plena regularidade técnica, contábil e de transparência para execução de futuras parcerias com o poder público.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Do Processo Seletivo dos Beneficiários

A seleção das 30 (trinta) famílias beneficiárias do Projeto Horta Comunitária será realizada mediante processo seletivo público, aberto a qualquer família residente no Chacreamento Ramalho e demais localidades da zona rural do município de Canaã dos Carajás que atenda aos critérios estabelecidos no edital de chamamento. O edital será publicado no site oficial da APHDFP, www.associacaodehortalicas.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao prazo de inscrição, garantindo ampla divulgação e acesso igualitário a todos os interessados.

As inscrições serão recebidas presencialmente na sede da APHDFP, localizada na Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-PA, e também por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.associacaodehortalicas.com.br, assegurando que a distância geográfica não constitua barreira à participação das famílias residentes nas comunidades rurais mais afastadas do centro urbano.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

7. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento das metas estabelecidas no presente Termo de Fomento será aferido com base nos seguintes parâmetros:

Meta 1 - Aquisição e implantação de infraestrutura produtiva (GND 4): o cumprimento será verificado mediante apresentação das notas fiscais de aquisição de todos os itens previstos na planilha orçamentária, ordens de compra com pesquisa de preços de no mínimo três fornecedores, termos de recebimento e conferência dos materiais, registros fotográficos das etapas de instalação e implantação na área do projeto, e inventário patrimonial dos bens adquiridos com identificação individual.

Meta 2 - Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3): o cumprimento será verificado mediante apresentação do contrato firmado com a pessoa jurídica especializada, acompanhado de comprovação de capacidade técnica; entrega de 4 relatórios mensais de gestão contábil, com registro das despesas realizadas e conciliação financeira; e apresentação do inventário patrimonial completo ao término da vigência, com relação de todos os bens adquiridos e valores.

Meta 3 - Manutenção do portal de transparência (GND 3): o cumprimento será verificado mediante comprovação mensal de atualização do portal de transparência da APHDFP, com publicação dos contratos firmados, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA, podendo ser aferido por meio de capturas de tela datadas ou acesso direto ao endereço eletrônico da entidade pelo órgão concedente.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Em todos os casos, a documentação comprobatória será organizada em dossiê próprio por mês de execução, disponibilizada ao órgão concedente sempre que solicitada e publicada no portal de transparência da entidade nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

Disponibilização, no site oficial da Organização da Sociedade Civil, as informações referentes à parceria, incluindo Plano de Trabalho, termos celebrados, valores recebidos, execução das atividades e prestação de contas, conforme exigências da Instrução Normativa 06/2025 do TCM/PA.

8. LOCAL/ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO (BAIRROS/LOCAIS ESPECÍFICOS, ETC.)

O Projeto Horta Comunitária será executado no Chacreamento Ramalho, localizado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A área de atuação compreende os lotes agrícolas ocupados pelas 30 famílias beneficiárias vinculadas ou não à APHDFP, situados no referido chacreamento e seu entorno imediato.

Os serviços de gestão contábil, controle patrimonial e manutenção do portal de transparência, correspondentes ao componente de custeio (GND 3), serão prestados na sede administrativa da APHDFP, localizada na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, podendo ser executados de forma presencial ou remota, conforme as necessidades operacionais da entidade e as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

9. INFORMAR LOCAIS E DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO (SE HOUVER)

As ações previstas no presente Termo de Fomento não estão condicionadas a datas ou eventos específicos de realização pontual, desenvolvendo-se de forma contínua ao longo dos 4 meses de vigência da parceria, no período de setembro a dezembro de 2026.

Não obstante, destacam-se as seguintes ações com previsão de ocorrência em momentos específicos da execução:

Mês 1 (setembro/2026): realização dos processos de compra dos equipamentos e materiais (GND 4) e contratação da pessoa jurídica de gestão contábil e manutenção do portal (GND 3), com emissão de ordens de compra e assinatura dos respectivos contratos; início da atualização do portal de transparência da APHDFP.

Meses 1 e 2 (setembro e outubro/2026): recebimento, conferência e início da instalação dos equipamentos e materiais adquiridos na área do Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, com registro fotográfico das etapas de implantação.

Mês 3 (novembro/2026): conclusão prevista da implantação das estruturas físicas, sombreamento, canteiros e sistema de irrigação por gotejamento, com elaboração do primeiro relatório de execução física.

Meses 1 a 4 (setembro a dezembro/2026): atualização mensal do portal de transparência e entrega dos relatórios mensais de gestão contábil.

Mês 4 (dezembro/2026): elaboração do inventário patrimonial final, organização do dossiê completo de prestação de contas e encerramento das atividades da parceria.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivad s Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO: *01 de setembro de 2026* **TÉRMINO:** *30 de dezembro de 2026*

11. Cronograma de Execução Físico/Financeiro

Item	Especificação	Qtd	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total	In.	Ter.
META 01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO (GND 4 e GND 3)							
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80m Ø 12-14cm	210	Unidade	R$ 105,71	R$ 22.200,00	Mês 1	Mês 2
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00m Ø 8–10cm	241	Unidade	R$ 70,00	R$ 16.870,00	Mês 1	Mês 2
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00m Ø 8–10cm	234	Unidade	R$ 120,00	R$ 28.080,00	Mês 1	Mês 2
1.4	Sombrite	40	Rolo c/ 50m	R$ 850,00	R$ 34.000,00	Mês 1	Mês 2
1.5	Arame liso galvanizado (GND 3 - Mat. Consumo)	1	Bola c/ 1.000 m	R$ 1.547,07	R$ 1.547,07	Mês 1	Mês 2
1.6	Areia grossa lavada (GND 3 - Mat. Consumo)	35	m³	R$ 200,00	R$ 7.000,00	Mês 1	Mês 2
1.7	Pedra brita 01x (GND 3 - Mat. Consumo)	20	m³	R$ 200,00	R$ 4.000,00	Mês 1	Mês 2
1.8	Telhas 3/6/6	230	Un.	R$ 130,00	R$ 29.900,00	Mês 1	Mês 2
1.9	Cano soldável 75mm	90	Peça 6m	R$ 120,00	R$ 10.800,00	Mês 1	Mês 2
1.10	Mangueira ½p para gotejamento	22	Rolo 1.000 m	R$ 656,66	R$ 14.446,52	Mês 1	Mês 2
TOTAL DA META 01:							**R$ 168.823,59**
META 02 - GESTÃO CONTÁBIL E CONTROLE PATRIMONIAL (GND 3)							
2.1	Contratação de PJ especializada em gestão contábil de despesas de capital, controle patrimonial de bens adquiridos e assessoria	4	Contrato mensal	R$ 6.750,00	R$ 27.000,00	Mês 1	Mês 4

Item	Especificação	Qtd	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total	In.	Ter.
	técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas						
2.2	Contratação de pessoa física especializada em técnicas de edificação	4	Contrato mensal	R$ 6.250,00	R$ 25.000,00	Mês 1	Mês 4
TOTAL DA META 02:						**R$ 52.000,00**	
META 03 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (GND 3)							
3.1	Suporte técnico mensal ao Portal de Transparência da APHDFP, conforme exigências da IN 006/2025-TCM-PA	4	Mês	R$ 750,00	R$ 3.000,00	Mês 1	Mês 4
TOTAL DA META 03:						**R$ 3.000,00**	
TOTAL GERAL DAS METAS:						**R$ 223.843,59**	

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

12. Quadro Resumo Financeiro por Natureza da Despesa

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Material Permanente	R$ 156.270,00
Material de Consumo	R$ 12.573,59
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
Outros	R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 223.843,59**
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA (GND)	
Valor de Investimento - GND 4	R$ 156.270,00
Valor de Custeio - GND 3	R$ 67.573,59
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 223.843,59**

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Soares
Presidente

13. Cronograma de Desembolso

MÊS	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R$)
Mês 1	Aquisição de bens permanentes (GND 4): R$ 156.270,00 \| Aquisição de materiais de consumo (GND 3): R$ 12.573,59 \| Gestão contábil e controle patrimonial 1ª parcela (GND 3): R$	R$ 182.593,59

MÊS	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R$)
	6.750,00 \| Técnico em Edificação 1ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 1ª parcela (GND 3): R$ 750,00	
Mês 2	Gestão contábil e controle patrimonial 2ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 2ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 2ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
Mês 3	Gestão contábil e controle patrimonial 3ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 3ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 3ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
Mês 4	Gestão contábil e controle patrimonial 4ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 4ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 4ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:		**R$ 223.843,59**

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

14. DECLARAÇÕES

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, localizada no endereço Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã-Canaã dos Carajás-Pa, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador (a) do CPF nº 102.524.281-53. DECLARA que:

1. (X) NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro que esta Organização NÃO se encontra com pendências em prestações de contas perante qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

2. (X) NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

Declaro para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que esta Organização não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

3. (X) INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES.

Declaro para os devidos fins que esta Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

4. (X) DESTINAÇÃO DE BENS.

Esta Organização solicitará análise de destinação dos bens remanescentes em prazo de 30 dias anterior à finalização da parceria. Caso não solicite no prazo, automaticamente deverá devolver ao Município os bens permanentes remanescentes ao final da parceria e finalização do objeto de acordo com as penalidades previstas no Art. 36 da Lei 13.019/2014. Declaro também que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo-se à transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme § 5º do art. 35 da Lei 13.019/2014.

5. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO.

Declaro sob as penas da lei que, durante o período de vigência da parceria, não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ainda que previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

6. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO COM O PROGRAMA PROCAMPO.

Declaro, para os fins do art. 33, inciso IX, da Lei nº 13.019/2014 e das normas de controle aplicáveis, que as atividades previstas no Projeto Horta Comunitária, objeto do presente Plano de Trabalho, não se sobrepõem, no todo ou em parte, a ações, projetos ou programas financiados pelo Programa de Desenvolvimento Rural do Estado do Pará — PROCAMPO ou por qualquer outro programa estadual de fomento à agricultura familiar que já atenda, com o mesmo objeto e os mesmos beneficiários, as famílias identificadas nesta parceria. Declaro ainda que, no caso de superveniência de sobreposição identificada no curso da execução, a APHDFP comunicará imediatamente o órgão concedente para as providências cabíveis.

7. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO COM O PROJETO ROÇA COMUNITÁRIA (EPIMI 016/2026).

Declaro, para os fins das normas de controle aplicáveis à gestão de recursos públicos municipais, que os 30 (trinta) beneficiários identificados no presente Projeto Horta Comunitária são distintos dos beneficiários relacionados no Projeto Roça Comunitária (EPIMI 016/2026, Vereador Wilson Leite), não havendo duplicidade de atendimento individual com recursos públicos provenientes de emendas parlamentares distintas. Declaro ainda que os objetos dos dois projetos são complementares e não duplicados: o presente projeto destina-se à ampliação da infraestrutura física produtiva (bens permanentes e materiais de consumo para instalação), enquanto o Projeto Roça Comunitária destina-se ao fornecimento de insumos para produção

rural. Em caso de coincidência eventual de beneficiários que venha a ser identificada, a APHDFP comunicará imediatamente o órgão concedente para análise e adoção das medidas cabíveis.

PEDE DEFERIMENTO

Canaã dos Carajás-Pará, 26 de agosto de 2026

Alfredo Luiz Sobrinho
Representante Legal

Associação dos P. ... de Hortaliças
Alfredo Luiz ...
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGO E PESCADO







Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A IN Nº 06/2025 – TCM/PA

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADO - APHDFP, inscrita no CNPJ nº **22.919.999/0001-00**, com sede à **Qd L, Casa 22, Residencial Canaã – Canaã dos Carajás/PA**, neste ato representada por seu representante legal **Alfredo Luiz Sobrinho**, CPF nº **102.524.281-53**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da legislação vigente, que:

Possui plena ciência e concorda integralmente com o atendimento e cumprimento dos dispositivos da Instrução Normativa nº 06/2025 - TCM/PA, especialmente no que se refere aos seguintes artigos:

Art. 17 – Requisitos de qualificação e regularidade;

Art. 22 – Da prestação de contas pelas Organizações da Sociedade Civil;

Art. 23 – Da publicação do Relatório de Gestão;

Art. 24 – Da guarda dos documentos.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Declara, ainda, estar ciente de que a ausência desta manifestação expressa impedirá o início da análise técnica do plano de trabalho, conforme previsto na referida Instrução Normativa.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2026.

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA





ASSOCIAÇÃO dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados APHDFP





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM AGENTES POLITICOS

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADO - APHDFP, inscrita no CNPJ nº **22.919.999/0001-00**, com sede à **Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás/PA**, neste ato representada por seu representante legal **Alfredo Luiz Sobrinho**, CPF nº **102.524.281-53**, DECLARA, sob as penas da lei, que **não há parentesco, vínculo funcional, societário, contratual ou de qualquer outra natureza, direta ou indireta, entre:**

- Membros do quadro diretivo, associados ou sócios da OSC;
- Vereadores;
- Ordenadores de despesa do Poder Legislativo;
- Ordenadores de despesa do Poder Executivo;
- Membros de Comissões de Avaliação;
- Agentes do Controle Interno;
- Ou quaisquer pessoas que detenham poder de decisão, influência ou fiscalização sobre a parceria decorrente de emenda impositiva.

A presente declaração ainda abrange, inclusive:

- A intenção de contratação de pessoas físicas ou jurídicas;
- Qualquer forma de pagamento realizado com recursos oriundos da emenda impositiva.

Quanto à execução:

A Organização da Sociedade Civil declara para os devidos fins, que não possui outros projetos em execução com o mesmo objeto junto a órgãos da esfera pública municipal, incluindo conselhos, fundações, autarquias ou quaisquer outras entidades, no momento da celebração da presente parceria.

Declara ainda que não haverá atendimento prioritário a associados, cooperados ou membros da própria entidade (item aplicável a todas as áreas de atuação: saúde, educação, assistência social, agricultura, esporte, etc.).

Declara estar ciente de que a ausência ou inadequação da comprovação poderá ensejar a reprovação do plano de trabalho.

Canaã dos Carajás-Pará, 6 de abril de 2026

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente











ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

JUSTIFICATIVA

Projeto Horta Comunitária

Emenda Parlamentar Impositiva Individual — Vereador Junior Guirelle

Plano de Trabalho — Ofício nº 021/2026 | Valor: R$ 223.843,59 | Vigência: Junho a Novembro/2026

Canaã dos Carajás/PA, abril de 2026

I. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Entidade Executora	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP
CNPJ	22.919.999/0001-00
Representante Legal	Alfredo Luiz Sobrinho - CPF: 102.524.281-53
Mandato	02/01/2025 a 02/01/2027
Endereço	Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã - Canaã dos Carajás/PA
Contato	(94) 99214-9121 \| contato@associacaodehortalicas.com.br
Portal Institucional	associacaodehortalicas.com.br
Título do Projeto	PROJETO HORTA COMUNITÁRIA
Emenda Parlamentar	Impositiva Individual - Vereador Junior Guirelle
Instrumento	Termo de Fomento - Lei nº 13.019/2014 (MROSC)
Valor Total	R$ 223.843,59 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência	Junho a Novembro de 2026 (6 meses)

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Área de Execução	Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA
Beneficiários Diretos	30 famílias de pequenos produtores rurais de baixa renda
Alcance Indireto Estimado	90 a 120 pessoas (média de 3 a 4 membros por família)

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados — APHDFP é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, constituída com o propósito de organizar, representar e fortalecer os pequenos produtores rurais de Canaã dos Carajás e região, em especial aqueles dedicados ao cultivo de hortaliças e à produção de derivados de frango e pescados.

Com mais de uma década de atuação contínua no município, a APHDFP acumulou experiência comprovada na gestão de projetos de fomento ao desenvolvimento rural com recursos públicos, incluindo a execução do Termo de Fomento nº 017/2025, cujas contas finais foram apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN em março de 2026, atestando a capacidade técnica e administrativa da entidade para gestão de recursos públicos.

A entidade dispõe de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com Estatuto Social registrado em cartório, Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, CNPJ ativo e portal institucional de transparência no endereço associacaodehortalicas.com.br, estruturado em conformidade com as exigências da Instrução Normativa nº 006/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA.

A diretoria eleita em 02 de janeiro de 2025, com mandato vigente até 02 de janeiro de 2027, é composta pelo Presidente Alfredo Luiz Sobrinho, pelo Tesoureiro Gerson Lima da Silva e pelo Primeiro Secretário Mauricio Rodrigues de Sousa, todos residentes no Município de Canaã dos Carajás.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA SOCIAL

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

3.1 A realidade do Chacreamento Ramalho

O Chacreamento Ramalho está situado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, na Zona Rural de Canaã dos Carajás, e concentra um contingente expressivo de famílias de pequenos produtores rurais em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A principal atividade produtiva dessas famílias é o cultivo de hortaliças em pequena escala alface, coentro, quiabo, pepino, maxixe e abóbora , desenvolvida de forma manual, sem acesso

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

a equipamentos mecanizados, estruturas de proteção adequadas ou sistemas eficientes de irrigação.

Essa realidade impõe limitações severas à capacidade produtiva das famílias. A ausência de encanteradeira mecanizada obriga os produtores a realizar o preparo dos canteiros exclusivamente com ferramentas manuais, processo que demanda maior esforço físico, mais tempo e resulta em canteiros menos uniformes, com menor rendimento por área. A falta de estruturas de sombreamento expõe as culturas ao sol intenso da região amazônica, causando perdas significativas, especialmente em folhosas como alface e coentro, que são altamente sensíveis ao excesso de radiação solar.

A inexistência de sistema de irrigação por gotejamento força os produtores a realizar a irrigação de forma manual ou por aspersão, métodos ineficientes que desperdiçam água, recurso escasso e de custo elevado na região e distribuem a umidade de forma irregular, comprometendo o desenvolvimento uniforme das culturas e aumentando a incidência de doenças fúngicas. O resultado é uma produção irregular, ciclos produtivos curtos e descontinuados, incapacidade de gerar excedente para comercialização e ausência de renda complementar estável.

Em síntese: as 30 famílias beneficiárias do Projeto Horta Comunitária possuem terra, disposição para trabalhar e conhecimento acumulado sobre o cultivo de hortaliças, o que lhes falta é infraestrutura. É exatamente essa lacuna que o presente projeto se propõe a preencher.

3.2 Por que estas famílias não são atendidas pelos programas municipais existentes

O Município de Canaã dos Carajás desenvolve programas de apoio à agricultura familiar, como o PROCAMPO, operado pela Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU. Entretanto, esses programas possuem critérios de elegibilidade que exigem, entre outros requisitos, escala produtiva mínima e regularização fundiária completa, condições que a maior parte das famílias do Chacreamento Ramalho ainda não reúne.

As famílias beneficiárias deste projeto encontram-se em estágio produtivo anterior ao exigido para acesso aos programas municipais, são produtores em fase de estruturação, que precisam primeiro ampliar sua infraestrutura básica para, então, alcançar a escala e a regularidade fundiária que lhes permitiriam acessar outros instrumentos de fomento. O Projeto Horta Comunitária atua, portanto, como ação complementar e não concorrente com os programas municipais existentes, atingindo um segmento da população rural que permanece desassistido pelas políticas públicas em curso.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

IV. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E DE SEUS COMPONENTES

O Projeto Horta Comunitária estrutura-se em dois componentes complementares, classificados conforme a natureza das despesas previstas na legislação orçamentária municipal:

4.1 Componente de Capital - GND 4 (R$ 193.843,59)

O componente de capital compreende a aquisição de equipamentos e materiais de construção e irrigação destinados à implantação de infraestrutura produtiva permanente nas áreas de cultivo das 30 famílias beneficiárias. Os itens previstos foram selecionados com base nas necessidades técnicas identificadas in loco e na compatibilidade com as condições edafoclimáticas da região amazônica.

A encanteradeira agrícola RSFE 125/6c é o equipamento central do componente de capital. Trata-se de uma máquina específica para preparo mecanizado de canteiros hortícolas, capaz de substituir horas de trabalho manual por operação eficiente e padronizada, garantindo canteiros com dimensões e profundidade uniformes, condição essencial para o desenvolvimento regular das culturas.

As estacas e travessas de eucalipto tratado, combinadas com sombrite e arame galvanizado, formarão as estruturas de sombreamento e proteção dos canteiros. O eucalipto tratado apresenta maior durabilidade em condições tropicais úmidas, com vida útil estimada superior a dez anos, justificando o investimento como infraestrutura permanente. O sombrite, com sombreamento de 50%, é o padrão técnico recomendado para cultivo de folhosas e hortaliças em regiões com alta incidência solar.

O sistema de irrigação por gotejamento, composto por canos soldáveis 75mm e mangueiras de gotejamento em rolos de 1.000m, representa a solução tecnicamente mais eficiente para as condições do projeto: aplicação localizada de água diretamente na zona radicular das plantas, redução de até 60% no consumo hídrico em relação à irrigação por aspersão, menor incidência de doenças fúngicas e possibilidade de fertirrigação futura.

Os materiais de construção civil, areia grossa lavada, pedra brita 01x e telhas 3/6/6, destinam-se à implantação de pisos e coberturas de apoio às estruturas produtivas, garantindo durabilidade e funcionalidade às instalações.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

4.2 Componente de Custeio - GND 3 (R$ 30.000,00)

O componente de custeio contempla dois serviços essenciais à regularidade e à transparência da execução da parceria, prestados por pessoa jurídica especializada durante os 6 meses de vigência do Termo de Fomento.

Ambos os serviços são juridicamente obrigatórios durante a vigência de qualquer parceria celebrada ao amparo da Lei nº 13.019/2014. A gestão contábil especializada

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000

garante o correto registro, controle e rastreabilidade das despesas de capital realizadas com recursos públicos. A manutenção do portal de transparência atende à obrigação expressa dos artigos 11 e 63 da Lei nº 13.019/2014 e do Anexo I da IN nº 006/2025-TCM-PA, sendo condição de regularidade do próprio Termo de Fomento.

V. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução integral do Projeto Horta Comunitária, esperam-se os seguintes resultados concretos para as 30 famílias beneficiárias e para o município de Canaã dos Carajás:

- *Implantação de canteiros mecanizados e cobertos em até 30 propriedades do Chacreamento Ramalho, com infraestrutura de sombreamento e irrigação por gotejamento instalada e operacional.*

- *Ampliação da capacidade produtiva de hortaliças em regime orgânico e semi-orgânico, com potencial de aumento de produtividade estimado em 40% a 60% em relação ao sistema manual atual.*

- *Redução das perdas de produção causadas por excesso de radiação solar e irrigação inadequada, contribuindo para a estabilidade dos ciclos produtivos ao longo do ano.*

- *Geração de renda complementar para 30 famílias de baixa renda, fortalecendo a economia local e o abastecimento de hortaliças frescas no mercado do município.*

- *Melhoria das condições de segurança alimentar e nutricional de 90 a 120 pessoas, com acesso ampliado a alimentos frescos, saudáveis e produzidos localmente.*

- *Fortalecimento institucional da APHDFP, com plena regularidade técnica, contábil e de transparência para execução de futuras parcerias com o poder público.*

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

VI. CONFORMIDADE LEGAL E CAPACIDADE INSTITUCIONAL

A presente proposta foi elaborada em conformidade com todos os dispositivos legais aplicáveis às parcerias entre o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em especial:

Lei nº 13.019/2014	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. Disciplina os requisitos de celebração, execução, monitoramento e prestação de contas de parcerias entre poder público e OSCs.
IN nº 006/2025-TCM-PA	Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Estabelece os requisitos de transparência digital, portal eletrônico, classificação de despesas (GND) e conformidade dos Planos de Trabalho.
Lei nº 4.320/1964	Normas gerais de Direito Financeiro. Fundamenta a classificação das despesas por natureza (GND 3, custeio e GND 4, capital) adotada no Plano de Trabalho.
Constituição Federal Art. 37	Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observados em toda a estrutura da proposta.
LOA Municipal 2026	A emenda parlamentar impositiva do Vereador Junior Guirelle está devidamente classificada na Lei Orçamentária Anual do Município de Canaã dos Carajás para o exercício de 2026, com dotação mista GND 3 e GND 4, compatível com o Plano de Trabalho apresentado.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

A APHDFP comprova sua capacidade institucional para a execução da parceria por meio de: regularidade jurídica (Estatuto registrado em cartório e Ata de Eleição vigente); regularidade fiscal (certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais); regularidade trabalhista; experiência anterior comprovada em gestão de projetos com recursos públicos (TF 017/2025); portal institucional de transparência em funcionamento; e Regulamento Interno de Compras compatível com as exigências da Lei nº 13.019/2014 e da IN nº 006/2025-TCM-PA.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

O Projeto Horta Comunitária representa uma intervenção precisa, tecnicamente fundamentada e juridicamente estruturada para superar as limitações de infraestrutura que impedem 30 famílias de pequenos produtores rurais do Chacreamento Ramalho de alcançar seu pleno potencial produtivo. Não se trata de um projeto de subsistência assistencialista, mas de um investimento em infraestrutura produtiva permanente que dotará essas famílias de condições materiais para trabalhar com mais eficiência, produzir com mais qualidade e comercializar com mais regularidade.

A emenda parlamentar impositiva individual do Vereador Junior Guirelle, no valor de R$ 223.843,59, viabiliza a execução integral do projeto, estruturado em três metas complementares: a implantação da infraestrutura física (GND 4, R$ 193.843,59), a gestão contábil e o controle patrimonial (GND 3, R$ 27.000,00) e a manutenção do portal de transparência (GND 3, R$ 3.000,00), todas indispensáveis para a plena regularidade da execução e da prestação de contas junto aos órgãos de controle.

A APHDFP reafirma seu compromisso com a execução responsável, transparente e eficiente dos recursos públicos confiados à entidade, colocando-se à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, do Departamento de Captação de Recursos - COOCAR e da Comissão de Avaliação e Monitoramento para quaisquer esclarecimentos, informações complementares ou reuniões de trabalho que sejam julgadas necessárias para a análise e aprovação do presente Plano de Trabalho.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2026.

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente - APHDFP | CPF: 102.524.281-53

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados-APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede à Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada por seu representante legal, Alfredo Luiz Sobrinho CPF nº 102.524.281-53, DECLARA que possui experiência prévia compatível com o objeto da emenda impositiva, a ser comprovada por meio de documentação idônea, conforme previsto na IN nº 06/2025 – TCM/PA, comprometendo-se a apresentar exclusivamente um ou mais dos seguintes documentos:

• Atestado de Capacidade Técnica, emitido e assinado por ente público ou empresa privada, acompanhado da respectiva nota fiscal;

• Prestação de Contas Aprovada ou Parecer Formal de Aprovação de prestação de contas referente a Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;

• Comprovação por Notoriedade Pública, quando aplicável, demonstrada por:

Atuação contínua no objeto de fim social;

Materiais institucionais, reportagens ou publicações em sites oficiais ou institucionais;

Registros fotográficos com data comprovada;

Comprovação mínima de 01 (um) ano de atuação anterior à apresentação da proposta da emenda impositiva.

Declara estar ciente de que a ausência ou inadequação da comprovação poderá ensejar a reprovação do plano de trabalho.

Canaã dos Carajás-Pará 18 de janeiro de 2026

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivad s Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

TERMO DE FOMENTO N° 046/2026

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 769.025.954-53 e RG n° 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.° 22.919.999/0001-00, com sede à quadra L, n° 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 102.524.281-53 e RG n° 6616305 PC/PA, residente e domiciliado na quadra L, n° 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n° 2026.EPIMI.FD.031, que tem por finalidade fomentar a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a compatibilidade do projeto com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás é uma Associação sem fins lucrativos que presta atendimento gratuito e continuado no município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2° da Lei 13.019/2014 e nos moldes das Instruções Normativas n° 006/2025 e 002/2026 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 – Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei complementar nº 101/2000 e Instruções Normativas nº 006/2025 e 002/2026 do TCMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Custear o Projeto Horta Comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$223.843,59 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas.

3.1.1.1 – O primeiro desembolso será referente às duas primeiras parcelas, ou seja, referente aos meses 01 e 02 do cronograma de desembolso, obrigando a OSC a seguir o item 3.2.9 deste Termo.

Mês 01 – R$182.593,59
Mês 02 - R$13.750,00
Mês 03 – R$13.750,00
Mês 04 – R$13.750,00
TOTAL GERAL - **R$223.843,59**

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município**, o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – DA OSC:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas à OSC por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

- Nome e Logomarca do Município de Canaã dos Carajás;
- Data de assinatura;
- Nome da OSC e número do CNPJ;
- Nome e Número do Termo de Parceria;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria;
- Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.8 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas parcial, no prazo máximo de 30 dias do recebimento da parcela, condicionando ao recebimento da parcela seguinte, conforme segue:
- Para recebimento da 3ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 1ª parcela;
- Para recebimento da 4ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 2ª parcela, e assim sucessivamente.

3.2.10 - Encaminhar ao **Município** prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo à OSC a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.11.1 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

GABINETE DA PREFEITA
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA

3.2.12 – Cumprir e fazer cumprir a Instrução Normativa nº 006/2025 do TCMPA, em especial os artigos 17 e 22 a 24, inclusive, inserir em todos os documentos relacionados a parceria o ID da Emenda: **2026.EPIMI.FD.031.**

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21 01. Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural
Dotação Orçamentária: 20 606 5001 8.031 Apoio a Assoc. dos Prod. de Hortaliças e derivados Emenda Imp. Junior Guirelle
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
Fontes: 15003112 Emenda parl. imp. munic. individual

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração até o dia 31/12/2026 a contar da data de sua assinatura, não se admitindo prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo e/ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento por meio de assinatura eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás/PA, data conforme assinatura eletrônica.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____